SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2479

ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 013/2019 -CONCORRÊNCIA PUBLICA: 001/2019 -REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para aprovar lotes e áreas de interesse social, para atender os municípios integrantes do CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Rua Café Filho, 76 _ CEP: 35.160-250, Bairro Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das propostas: 28/05/2019 às 14h. Abertura das propostas: 28/05/2019, às 14h, no endereço acima.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2B59E110

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e HERMES APARECIDO ALBINO. Objeto: Prestação de serviços de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas ao COMASF. Fundamento Legal: Art. 28, § 9º, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Valor Mensal: R$ 1.712,12. Vigência: 08 meses e vinte e seis dias. Data. 05/04/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:92282564

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 101/2019.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 101/2019. Publicado na data de 19 de Março de 2019, nº 2463, pelo código identificador: F305C4FF, ONDE SE LÊ: **para realização de 50 (cinquenta) Ecocardiograma de estresse em Uberlândia**. LEIA-SE: Contratada: **para realização de 30 (trinta) Ecocardiograma de estresse em Uberlândia**. As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 14 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5F2ABBC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 01/2019.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, CNPJ nº 00.881.362/0001-39. Contratada: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38, para contratação de seguros para os veículos do tipo micro-ônibus em atendimento ao Projeto de Estruturação do Serviço de Transporte em Saúde – SETS para a Microrregião do Vale do Paranaíba em conformidade com a resolução nº 178/2007, do conselho Nacional de Seguros Privados. Total do contrato: R$5.001,00 (cinco mil e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2019 – Dispensa de Licitação nº 01/2019. Vigência: de 22/03/2019 a 22/02/2019.

Uberlândia-MG, 22 de Março de 2019.

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85A15CDF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 05/2019.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda - CNPJ 04.235.413/0001-06, para contratação pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto dos módulos: Contabilidade/RH: SEOF – Sistema de Execução Orçamentária e Financeira, SEOAR – Sistema de Informação Orçamentária, SIPL – Sistema Integrado de Planejamento, SIEP – Sistema Integrado de Elaboração, SIGE – Sistema Integrado de Gestão e Execução, SARH – Sistema de Administração de Recursos Humanos. Total do contrato: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019. Vigência: de 06/02/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 06 de Fevereiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CE9F8244

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM– EXTRATO DO CONTRATO 125/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda - CNPJ 04.235.413/0001-06, para contratação pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto dos módulos: Contabilidade/RH: SEOF – Sistema de Execução Orçamentária e Financeira, SEOAR – Sistema de Informação Orçamentária, SIPL – Sistema Integrado de Planejamento, SIEP – Sistema Integrado de Elaboração, SIGE – Sistema Integrado de Gestão e Execução, SARH – Sistema de Administração de Recursos Humanos. Total do contrato: R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019. Vigência: de 11/02/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:12268D0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 124/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio LTDA. CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) Exames de Vídeonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019–Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/03/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5A035B06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 123/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 20 (vinte) Exames de Ultrassonografia Ocular (ambos os olhos). Valor do Exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019–Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/03/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:57CC43A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 117/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 20 (vinte) Exames de Angiofluoresceinografia. Valor do Exame: R$315,00 (trezentos e quinze reais). Total do contrato: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019–Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/03/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:075646A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a contratação emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, após suspensão do certame para análise de Impugnação ao Edital, torna público a designação de **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** para o dia o **25 de abril de 2019, às 14:30 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Arcos, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações – CEP: 35.588-000 e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 09 de abril de 2019

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E07C9DEE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 08 (oito) dia do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:00h (quinze horas) no Plenário da Câmara Municipal de Arcos realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar a oitiva de testemunhas. Às 15:00h (quinze horas) foi chamada a testemunha F.A.C. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Às 16:00h (dezesseis horas) foi chamada a testemunha J.J.C. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Registre-se a presença

do Sr. Kildare Diniz, OAB/MG 82.434, que solicitou acesso aos autos na condição de procurador do Prefeito Municipal e solicitou o prazo de 05 (cinco) dias para juntar procuração nos autos. Deliberou-se que a testemunha F.D deverá ser devidamente intimada para prestar depoimento na reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2019, as 15:00h (quinze horas). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C3EE9175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Processo Licitatório nº 05/2019
Modalidade Pregão nº 03/2019
Gestor da Ata de Registro de Preço: Érica Maria da Silva Coura

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.783/0001-96, neste ato representada pelo Vereador Presidente José Rafael Costa, portador do CPF 187.322.836-87**,** denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:
MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bias Fortes, 1050, Bairro Residencial Lourdes, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.395.757/0001-10, representada por Marcos César de Oliveira, CPF nº 897.783.246,20, neste ato designada **CONTRATADA.**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:
A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços n.º 03/2019, do dia 04/04/2019, julgado em 04/04/2019 e homologado em 05/04/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, para atender às necessidades de deslocamento em diversas atividades da Câmara Municipal de Curvelo.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES
3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.
3.2 Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
3.3 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
3.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.7 O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.
3.8A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.10 As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÂO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.12 O registro do fornecedor será cancelado quando:
3.12.1 Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
3.12.2Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
3.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
3.12.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
3.12.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:
3.12.5.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação dos Serviços	Qnt.	Un.	Valor unitário	Valor total
02	VEICULO VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, E COM NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO.	6.050	km	R$ 2,40	R$ 14.520,00

.
4.2 O pagamento será efetuado pelo Setor Contábil Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
4.2.1 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
4.2.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.2.3 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
4.3 A Administração da Câmara Municipal de Curvelo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
4.4 Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente,

sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.
4.5 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1 Os serviços deverão ser prestados, mediante a solicitação da Câmara Municipal de Curvelo, de modo que a licitante deverá ser comunicada com, pelo menos 03(três) dias de antecedência à viagem;
5.2 As prestações dos serviços serão por km com deslocamentos, intermunicipais e/ou interestaduais e o itinerário e a frequência das viagens serão de acordo com a necessidade da **Câmara Municipal de Curvelo,** devendo o percurso do transporte ser realizado com todos os passageiros sentados e de forma que estejam nos locais determinados, pelo menos, 30(trinta) minutos antes dos horários definidos para o início de cadaevento.
5.3 As prestações dos serviços serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas e avaliadas pela **Câmara Municipal de Curvelo**, nos termos do § 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, caberá à Câmara proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitosobservados;
5.4 Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados;
5.5 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composiçõesdepreços,prevalecerásempreomaisvantajosoparaa Câmara Municipal de Curvelo.
6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1 Nos preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.
7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1 DA CONTRATADA:
7.1.1 Estar disponível todos os dias (dia útil ou não), paraatividades que ocorrerem nos finais desemanas;
7.1.2 Ter condições, em caso de necessidade, de prestar os serviços com mais de umveículo;
7.1.3 Ter disponibilidade de pernoitar nos destinos dos eventos, caso necessário, tendo em vista que em algumas situações estes ocorrem por mais de umdia.
7.1.4 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.
7.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CÂMARA**.
7.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CÂMARA**e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação do objeto destedocumento.
7.1.7 Arcar com todas as despesas com transporte, refeições, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do fornecedor.
7.1.8 Disponibilizar veículo com o respectivo motorista à disposição nos locais de partida, pelo menos, 30(trinta) minutos de antecedência ao horário previsto parasaída;
7.1.9 Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;
7.1.10 Apresentar a apólice de seguro com companhia seguradora idônea, com responsabilidade para garantia dos danos que forem causados a passageiros e a terceiros nos termos da legislação pertinente à matéria;
7.1.11 Apresentar os documentos do veículo que será utilizado na execução do serviço, juntamente como Certificado de Registro e Licenciamento de veículo, referente ao exercício de 2019;
7.1.12 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos incluindo os serviços de pintura, funilaria, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
7.1.13 Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento (sem marcas, amassados ou quaisquer outros problemas físicos) e uso, limpeza, segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN;
7.1.14 Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas pela Câmara, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período decontratação;
7.1.15Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante;
7.1.16 Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como, cumprir toda legislação de trânsito e de tráfego rodoviário aplicável para execução dosserviços;
7.1.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando a Câmara isenta de quaisquer responsabilidades pelos mesmos;
7.1.18 Responsabilizar-se por todas as despesas referentes a execução do serviço, inclusive as relativas a motorista, combustível, manutenção, acidentes, multas, impostos, estacionamento, taxas, seguro total, licenciamentos, IPVA, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Câmara de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquerocorrências;
7.1.19 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços, e repará-lo em tempo hábil caso ocorra algum problema narealização.
7.1.20 Substituir por outro veículo de capacidade igual ou superior, no caso de estrago do mesmo ou quando ocorrer imobilização por qualquermotivo;
7.1.21 Emitir Nota Fiscal que deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Curvelo, situada a Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bela Vista, Curvelo/MG, ou pelo e-mail camara@cmcurvelo.mg.gov.br.
7.1.22 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao serviço contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o município de Curvelo.
7.1.23 A(s) empresa(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual nº 46.105, de 12 de dezembro de 2012, para a fabricação e/ou prestação dos serviços, no que concernea:
economia no consumo de água eenergia;
minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
racionalização do uso de matérias-primas;
redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
utilização de produtos com origem ambiental sustentávelcomprovada;
utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e daobra;
maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origemlocal;
fomento às políticas sociais inclusivas ecompensatórias.

7.2- DA CONTRATANTE:
7.2.1 Efetuar o pagamento dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços, tendo a Administração o prazo de até 20(vinte) dias para efetuar o pagamento. Em casode irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
7.2.2 Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade sobre na prestação dosserviços;
Comunicar ao fornecedor, que as prestações dos serviços serão por KM, com deslocamentos intermunicipais e/ou interestaduais e, o itinerário e a frequência das viagens serão de acordo com as necessidades da **Câmara Municipal de Curvelo**, devendo os percursos dos transportes serem realizados com todos os passageiros

sentados e de forma que estejam nos locais determinados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes dos horários definidos para o transporte;
Promover o acompanhamento e supervisão durante a execução dos serviços no que diz respeito à prestação do mesmo, e a integridade dosusuários;
Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, podendo, para tanto, recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com o que foi solicitado.
Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.
Indicar como responsável pelo acompanhamento do pedido, recebimento provisório e definitivo,fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Érica Maria da Silva Coura, contato 38. 3721 2955, e- mail:camara@cmcurvelo.mg.gov.br.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
9.1 As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Contratante:
3.3.90.39.00 – Ficha 25 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1 Pela recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Ata, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
10.2 Decorrido o prazo, e dentro do prazo de validade da proposta, não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois)anos.
A multa de que trata o item 16.1 e 16.2 deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) diasúteis.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:
Pelo atraso injustificado na entregado objeto da licitação:
Até 05 (cinco) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação;
Superior a 05 (cinco) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da Ata de Registro dePreços;
Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.
10.3.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos àAdministração;
10.3.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação;
Se o fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste documento e das demais cominações legais.
A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
– Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados naentrega do objeto licitado;
– Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **Câmara,** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Câmara Municipal de Curvelo, nos termos do § 1º do Art. nº 67 da Lei nº 8.666/1993, caberá Câmara proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
11.2 A fiscalização é exercida no interesse da Câmara, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Câmara;
11.3 A Câmara Municipal de Curvelo se reserva o direito de não receber o serviço executado em desacordo com as especificações e condições solicitadas, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em sanções administrativas e na legislaçãopertinente;
11.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao serviço prestado, deverão ser prontamente atendidas pelo licitante vencedor, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Curvelo.
12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS
13.1 A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei nº 7.892/2013 e demais normas que tratem do assunto;
13.2 Justos e contratados firmam a presente ATA, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 05 de Abril de 2019.

Contratante	Contratado
VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA	***MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA***
Câmara Municipal de Curvelo	Marcos César de Oliveira – EIRELI - EPP

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:C383FAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
SUSPENSÃO "SINE DIE"

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019

A Câmara Municipal de Curvelo torna público a**SUSPENSÃO**"SINE DIE", do Processo nº 07/2019, Pregão Presencial nº 04/2019, Tipo Menor preço global. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de sistema de irrigação, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, na Câmara Municipal de Curvelo". Motivo: Análise do Projeto Básico relacionada à funcionalidade do sistema proposto e realização de possíveis ajustes.

Curvelo, 09 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA LEITE
Pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:9707139C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 396 DE 08 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti.lo de informações pertinentes a essa atribuição"*;
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no Contrato estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados.
Resolve:
Art. 1°. Designar a Servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral, para atuar como fiscal e gestor das Ata de Registro de Preços n° 06/2019 – Processo Licitatório n° 05/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 03/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, para atender às necessidades de deslocamento em diversas atividades da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 2°. Compete ao Fiscal e Gestor ora designado, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços n° 06/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:91FE8E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 003/2019
Pregão: N. 002/2019
Contrato N. 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratados: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

Valor Total do Contrato:

- AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA: Itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$6.891,25 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura da ata: 22 de março de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BF62A5D5

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 003/2019
Pregão: N. 002/2019
Contrato N. 006/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratados: SÉRGIO DOS REIS GONDIM.

Valor Total do Contrato:

- SÉRGIO DOS REIS GONDIM: Itens 01 e 03.

\ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura da ata: 22 de março de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A03DF09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 025/2019

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital de n.º 001/2018, devidamente homologado em 11 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos elencados abaixo, conforme a ordem de classificação, para os cargos públicos previstos no Concurso Público de nº 001/2018:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NÍVEL
2434836	AMANDA VIVIAN COSTA DE JESUS	CONTADOR	1º	SUPERIOR
2397185	DANIELA ARCANJO QUEIROZ	CONTROLADOR INTERNO	1º	SUPERIOR
2375824	MARINA DE SOUSA CAMPONEZ	TECNICO ADM.	1º	MÉDIO
2374814	MARCOS VINICIUS ROSA GOMES	TECNICO ADM.	2º	MÉDIO
2407162	MAATH BICALHO BITTENCOURT	TECNICO ADM.	3º	MÉDIO
2414180	GRAZIELE SOTERO BORGES CAETANO	RECEPCIONISTA	1º	MÉDIO
2425112	LIVIA DE FATIMA ASSIS QUINTAO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1º	FUNDAMENTAL

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar de nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com a servidora pública municipal a senhora Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Câmara.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

§ 4°. Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 5°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§ 6°. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 7°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 8°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 9°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, horário de funcionamento: 12h às 18h, e:

§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital de nº 001/2018.
Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.2 do Edital do Concurso Público de nº 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
§ 1º. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara.
§ 2º. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§ 3º. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
§ 4º. A perícia será realizada para verificar:
a) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula do STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal de nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal de nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal de nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

§ 5º. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar de nº1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou desta Portaria ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 10. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 11. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:9CE2AF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 288/2019

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar indícios de irregularidades na destinação dada aos recursos angariados através de convênios firmados com a FUNASA para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar **indícios de irregularidades na destinação dada aos recursos angariados através de convênios firmados com a FUNASA para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).**

Art. 2.º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos seus trabalhos.

Art.3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores: Abel Goulart Ferreira, Agilsander Rodrigues da Silva, Helson de Jesus Salgado, Renato
Motta de Carvalho e Orlando da Silva Gomes.

Art. 4º. Os recursos administrativos e o assessoramento necessário ao funcionamento da comissão serão providos pelos órgãos técnicos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada, a Câmara Municipal, a pedido da Comissão, poderá contratar assessoria técnica, obedecendo-se a legislação pertinente.

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata este Decreto Legislativo correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 6.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de 2019.

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:18B02FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019 PROCESSO 011/2019. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. OBJETO: Renovação da associação. VALOR TOTAL: R$ 3.850,00. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM – CNPJ: 33.645.482/0001-96.

Três Corações, 9 de abril de 2019,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:023FD79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste–CISCEL RETIFICAÇÃO 1–CREDENCIAMENTO Nº002/2019 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Itabira (sede da região de saúde de Itabira) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializa da- CEAE, conforme pactuado no convênio Nº009/2017. OCISCEL, a través da Comissão de Licitação RETIFICA a clausula 6.4.9-do Edital, **ONDE SE LÊ**:" através da apresentação de Diploma de Graduação em Medicina e Certificado de Conclusão de Residência Médica na área/ especialidade proposta, reconhecida pelo CRM ou especialização médica ou título de especialista na área proposta." - **LEIA- SE**:" através da apresentação de Diploma de Graduação em Medicina e Certificado de Conclusão de Residência Médica na área/especialidade proposta, reconhecida pelo CRM, título de especialista na área proposta, com RQE (Registro de Qualificação de Especialista)."As demais Claúsulas, permanecem inalteradas.

Itabira, 09 de abril de 2019.

EDILA MADUREIRA FERNANDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:9BACA361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 012/2019 (REGISTRO DE PREÇO 06/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 019/2019, (Sistema de Registro de Preço 06/2019) Pregão 012/2019, torna público a partir de 11/04/2019 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061-2019/2020, do Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0435/2018, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D6D93394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREGÃO 008/19- PRC 010/2019 -REGISTRO DE PREÇO Nº005/2019

Informamos aos interessados participar do Pregão nº 008/2019, onde se lê data de abertura das propostas 14/04/2019, leia-se data de abertura das propostas 12/04/2019.

Açucena, 09 de abril de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2F555E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 12/2019

OBJETO: obriga-se a fornecer materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação publica do Município de Açucena/MG, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº **004/2019** e seus ANEXOS.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: **R$ 51.284,75 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

Prazo de validade: 12 meses

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:970F9457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0038 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0015/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 26/04/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 09 de abril de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7B02C72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ERRATA EDITAL 001/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS-MG

Edital n º 001/2019/CMDCA

ERRATA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Arcos/MG para o quadriênio 2020/2024, designada pela Resolução 002/2019, torna público a seguinte retificação do Edital 01/2019, publicado em 04 de abril de 2019, que "dispõe sobre a Eleição dos Conselheiros Tutelares irão compor o Conselho Tutelar de Arcos – quadriênio 2020/2024.", cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nas disposições iniciais.

ONDE SE LÊ:

No art.4º inciso 4º "candidato ou candidatos"

LEIA-SE:

"candidato de sua preferência".

2. ANEXOS.

Todos serão publicados novamente em folhas separadas.

Arcos, 09 de abril de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6C011F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2019 A 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2019 a 2023

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____ Telefone: _____
Documentos apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)
( ) Título de eleitor (cópia) ( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)

Eu_____ declaro que li o Edital nº 02/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato
- -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO
NOME DA RUA, Nº XXX, BAIRRO
CIDADE, ESTADO
(DDD) XXXXX-XXXX
XXXX@GMAIL.COM

OBJETIVO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA :
(Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
GRADUAÇÃO:
NÍVEL MÉDIO:
NÍVEL FUNDAMENTAL:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
EXPERIÊNCIAS PROFISIONAIS:
Nome da empresa- FUNÇÃO- INÍCIO- TÉRMINO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS:
PUBLICAÇÕES:
IDIOMAS:
ENTRE OUTROS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Arcos

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Modelo de declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de Conselheiro

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do (Chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:504B4008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 023/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Contratação de agência de publicidade para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral, à licitante vencedora, a empresa: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA com valor estimado de R$300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com a proposta e o edital.

Arcos, 04 de abril de 2019.

Comissão Municipal de Licitações:

Presidente: _____

Membros: _____

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº023/2019

Tomada de Preços nº 001/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº023/2019, Tomada de Preços nº003/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA com valor estimado de R$300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com a proposta e o edital para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 04 de abril de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº023/2019

Tomada de Preços nº 001/2019

contrato 051/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADO: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
VIGENCIA: DA ASSIANTURA ATÉ 31/12/2019

Arcos, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0DAEEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 112/2018
ADITIVO Nº02
CONTRATANTE:Município de Arcos/MG
CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI
DO OBJETO:contratação de empresa especializada para execução da reforma com adaptação de edificação para sede do posto avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.
DO PRAZO
Fica prorrogado o contrato supra citado, até 31/07/2019, e acrescido o valor de R$30.945,78 (trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 17,93% do total, de acordo com a justificativa da secretaria requisitante e conforme a clausula **3.2 do contrato original.**

Arcos/MG, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24FDD5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
DISPENSA 003/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, cujo objeto desta é a chamada pública para futura e eventual contratação de de produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE deste município de Argirita – estado de Minas Gerais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de Abril de 2019, às 10 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de Abril de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:126F926C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 027/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 027/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Berilo/MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio:
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal deSaúde de Berilo/MG e o fórum máximo de deiberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.080/90 e Lei Federal Nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, **30/03/2019**, fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde de Berilo** para o dia **12/04/2019**.
Art. 3º - O tema central da Conferência será **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento do SUS".**
Art. 4º - A Conferência Municipal será realizada no Centro Comunitário Madre Paulina – Berilo/MG.
At. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secrearia Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique se, divulgue se, cumpra se.

Prefeitura Municipal de Berilo, 09 de Abril de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal
Berilo - MG

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D4C2CFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **A. C. DOS SANTOS MÓVEIS ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 7.433,00 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1C6CAB2E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL ML LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:86EFA1BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:99182BF5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FORT MOVEIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0059E921

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 92.967,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e sete reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D410285C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 23.269,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:22525A03

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARA ELIZA VERTELO SANTOS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AAD82479

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 8.707,50 (oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EBF69423

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:948D38B3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVICOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 30.343,50 (trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6306CC8E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **VALOR: R$ 11.688,00 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:686A3F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 004/2019, Processo Licitatório nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que a vencedora foi:

Linha 1: ALINE DA SILVA 11714351696, valor unitário de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), totalizando R$ 34.503,00 (trinta e quatro mil quinhentos e três reais).

Braúnas, 27 de março de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:925F0B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2019. Data: 08/04/2019. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, visando atender as necessidades do Pro-Infância tipo C - Creche do Distrito de São Pedro do Passa Três. Empresas vencedoras: Comercial ML LTDA - ME. Valor Total R$ 10.321,00. Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição LTDA. Valor Total R$ 14.770,00. Weley Rodrigues de Oliveira - ME. Valor Total R$ 13.844,00. **Valor Total do Processo: R$ 38.935,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:0E31B457

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO N.° 019/2019. Data: 08/04/2019. Objeto: Adesão CONVALES, Processo N.° 008/2018, Pregão Presencial N.° 006/2018 - Contratação de Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de iluminação pública: Braço e luminária de led de 65W. Empresa vencedora: Damasceno Construção LTDA - EPP. **Valor Total do Processo: R$ 39.950,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B96B77C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 158/2019 – Pregão Presencial n.° 019/2019 - Processo Licitatório n.° 089/2019. Adesão CONVALES Processo N.° 008/2018, Pregão Presencial N.° 006/2018. Empresa: Damasceno Construção LTDA - EPP. Valor: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de iluminação pública: Braço e luminária de led de 65W. Vigência do contrato: 08/04/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:82164EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 021/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MAXPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 19.985.088/0001-76 - A licitante foi vencedora dos itens: **01**, no valor total de **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais);

ÚNICA TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.745.419/0001-75 - A licitante foi vencedora dos itens: **02**, no valor total de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 02/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:37F64748

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2019

CONTRATADA: MAXPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 19.985.088/0001-76
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 10 (dez) meses – 09/04/2019 a 09/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7201620C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2019

CONTRATADA: MAXPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 19.985.088/0001-76
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 10 (dez) meses – 09/04/2019 a 09/02/2020

Data da Assinatura da Ata: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96A3CA3A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2019

CONTRATADA: ÚNICA TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.745.419/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 10 (dez) meses – 09/04/2019 a 09/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:18DA8C28

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2019

CONTRATADA: ÚNICA TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.745.419/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 10 (dez) meses – 09/04/2019 a 09/02/2020

Data da Assinatura da Ata: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B480B48

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 021/2019,** modalidade

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 014/2019 cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais), a **MAXPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 19.985.088/0001-76**;

Homologo o item: **02**, no valor total de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais), a **ÚNICA TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.745.419/0001-75**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 03 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0A7175D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 026/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens: **01**, **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** no valor total de **R$ 2.547,86** (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a construção de dois banheiros e um depósito que serão destinados para reuniões socioeducativas e capacitação dos beneficiários do programa bolsa família e cadastro único, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Data da Adjudicação: 05/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:60B22297

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 016/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.547,86 (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a construção de dois banheiros e um depósito que serão destinados para reuniões socioeducativas e capacitação dos beneficiários do programa bolsa família e cadastro único, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Vigência: 03 (três) meses – 09/04/2019 a 09/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:91A7E1E8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 016/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.547,86 (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a construção de dois banheiros e um depósito que serão destinados para reuniões socioeducativas e capacitação dos beneficiários do programa bolsa família e cadastro único, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Vigência: 03 (três) meses – 09/04/2019 a 09/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6BF94F8A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 026/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 016/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a construção de dois banheiros e um depósito que serão destinados para reuniões socioeducativas e capacitação dos beneficiários do programa bolsa família e cadastro único,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01**, **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** no valor total de **R$ 2.547,86** (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 08 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C57E082D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 069/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 2.873,30 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3AA8ABE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 068/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 335/2017, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.002.975/0001-75, no valor total de R$ 26.341,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D18519FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 045/19 – Pregão Presencial n.º 020/19*** prestação de serviços de caminhão motobomba, para desentupimento de redes de esgoto neste município. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***D & D AMBIENTAL LTDA - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E7D66957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 052/19 – Pregão Presencial n.º 021/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para manutenção das atividades das secretarias municipais de cultura, turismo, esportes e lazer e de indústria, comércio,
agropecuária e meio ambiente. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0253AA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 060/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 060/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 21 de Abril de 2019, na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***CLAUDINEI RAMOS MOTA***, pessoa física, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B3B0F168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 023/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de transporte coletivo para manutenção das atividades do setor de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e do setor de Indústria, Comercio, Agropecuária e Meio Ambiente. A data da realização do certame será no dia 22 de Abril de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F461FB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 01 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

CONSIDERANDO os termos contido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que determina "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, **sempre na mesma data e sem distinção de índices**;"

CONSIDERANDO que o disposto no art. 21, da Lei Municipal 1.194, de 19 de outubro de 2018, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispondo o citado artigo que "O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2019 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2019, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2018";

REQUEIRO, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e com efeito solicitado providências no sentido de encaminhar imediatamente o Projeto de Lei de Revisão Salarial dos servidores públicos municipais para o exercício de 2019, retroativamente a 1º de janeiro de 2019, nos termos do §2º, do arr. 21, da LDO/2019, uma vez que por não ter encaminhado o referido Projeto de Lei na data de 20 de janeiro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito está incurso em conduta tipificada como Crime de Responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei n. 201, Art. 1º, XIV.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2019.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:972D6910

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Segundo Secretário e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compõem o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências, foi lido o ofício número 32/2019, referente ao **Projeto de Lei número 824/2019 que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências**; **Projeto de Lei número 825/2019 que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências,** de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 37/2018, que Autoriza o Poder Executivo de Cachoeira Dourada a permitir propagandas de cunho comercial, bem como a permissão de uso para fins não esportivos nos estádios, campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos pertencentes ao Município**; **Projeto de Lei Complementar nº 38/2018, que Dispõe sobre normas para autorização, permissão e concessão de uso dos imóveis pertencentes ao Município**; de autoria da vereadora Kelly Dantas, em seguida o senhor presidente passou os projetos de lei número **824/2019** e **825/2019** e os **Projetos de Lei Complementar número 37/2018** e **38/2018**, para os presidentes das comissões permanentes para que elaborem os seus respectivos pareceres. Continuando, o senhor presidente, passou a palavra para a oradora inscrita, senhora Roberta Aparecida, que fez questionamentos referentes as contratação e escolha dos trabalhadores, pela empresa de limpeza urbana que será responsável por este serviço, que foi cogitado na cidade que haveria uma lista previa das pessoas que iriam trabalhar, e que de acordo com a oradora inscrita, seu nome fazia parte desta lista, mas por alguns motivos, seu nome foi retirado, e segundo a mesma, que uma vereadora teria pedido a retirada de seu nome, trazendo uma frustação e revolta pela forma que foram conduzidas essas contratações terceirizadas, a senhora Roberta Aparecida, solicitou aos vereadores que apurassem sobre este fato, para que não aconteça mais este tipo de coisa no município, onde as pessoas se iludem e depois sofrem por não terem a oportunidade de trabalho que tanto almejam. Logo depois, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas, esclarecendo sobre o assunto levantado pela oradora inscrita, explicou que ao ter conhecimento de conversas e áudios que estavam circulando em grupos de *whatszap* da cidade e que envolviam seu nome, a mesma fez um boletim de ocorrência e marcou um horário com a promotora para poder esclarecer os fatos, já que seu nome estava envolvido, mas ao chegar ao fórum da comarca, a senhora promotora explicou que o caso referente à contratação das pessoas já havia sido arquivado, por ter sido motivado através de um objetivo pessoal, o que não compete ao Ministério Público, uma vez que o processo de licitação para a escolha da empresa ocorreu de acordo com a legislação, a vereadora Kelly Dantas, fez a leitura do documento sobre o arquivamento, aproveitou para falar ao plenário sobre algumas recomendações que a senhora promotora pediu providências por parte deste Poder Legislativo, sendo elas: a) **Informações quanto à viabilidade e instalação do Cartão de Ponto Digital, em todas as dependências da Prefeitura Municipal**; b) **Informações quanto à possibilidade de realizar a Progressão Funcional, Horizontal e Vertical de todos os funcionários públicos municipais**; c) **Sugerido a formação de uma Comissão de vereadores para apurar sobre as licitações realizadas e em vigor atualmente**; d) **Informações quanto os serviços desempenhados pelos classificados e aprovados nos últimos processos seletivos em plena vigência atualmente, com valores pagos mensalmente para cada funcionário, prazo de vigências do processo seletivo, que estão lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação,** saliento que embora o processo seletivo seja procedimento regular e em conformidade com a legislação atual, a senhora Promotora, orientou que diante necessidade do preenchimento de vagas para estas áreas especificas, o ideal seria o ingresso destes funcionários através de concurso público; e) **A vereadora Kelly Dantas, solicitou a implantação do projeto "Vereador Mirim" que está sendo feito em Capinópolis e a promotora gostaria de trazer este projeto para Cachoeira Dourada**; logo depois, informou aos presentes que Em conversa com um morador, foi sugerido à possibilidade, para os funcionários que vão receber as indenizações, e que por ventura estejam devendo tributos ao município, que os valores devidos sejam descontados no ato do pagamento das sentenças. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, falando sobre a sugestão da promotora, pelo fato de termo alguns prestadores de serviços, que abrem uma MEI para realizarem serviços de competências de cargos do nosso quadro efetivo, desta forma, não valorizando os funcionários efetivos e falou sobre a necessidade da realização de um concurso público para suprir as vagas na área da saúde, que atualmente a maior parte dos funcionários que trabalham sendo eles médicos, enfermeiros

e técnicos em enfermagem, são contratados, lembrando que há a obrigatoriedade de uma enfermeira padrão a disposição vinte e quatro horas na unidade mista de saúde, falou também sobre as progressões, e em conversas com alguns servidores públicos, muitos estão dispostos em fazerem um acordo com o Poder Executivo, e para os próximos dias, parece que a comissão dos funcionários estariam apresentando algumas propostas e o prefeito estava disposto a aceitar, para resolver dá melhor forma está questão. Informo que o áudio desta reunião está disponível no arquivo da Secretária Geral da Câmara Municipal. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:637388E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019 DO PROCESSO Nº013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019 DO PROCESSO Nº013/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA RUSSI LTDA ME - CNPJ: 25.330.980/0001-11
Valor GLOBAL de R$ 403.634,90 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ATÉ 10 CASAS POPULARES.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 21 DE MARÇO DE 2019 A 21 DE MARÇO DE 2020.

Cajuri- MG, 04 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E84D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 23/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 016/2019, abertura no dia 29/04/2019, às 14h00min, Registro de Preço nº 15/2019. Para viagens de ambulância de suporte avançado (UTI – Móvel), sob o regime de menor preço por viagens fora do domicílio, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do presente Edital. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br, sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 08/04/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A1091F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2019 - ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública data para abertura da Proposta de Preços (projeto de venda) do **Processo nº 00028/2019** – Modalidade: **Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº 00002/2019.** *Objeto*: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo período de até 12 (doze) meses **- Abertura da Proposta de Preços (projeto de venda)**: **22/04/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 08 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11E378B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 28/2019, Processo n.º 22/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, TENDAS, PALCO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO E EQUIPE DE APOIO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 24/04/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 09/04/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E85A4A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2019

LEI Nº 831/2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente no valor de R$ 50.477,60 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminado:

02 Executivo

02.33 Fundo Municipal de Assistência Social
02.33.01 F M A S
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.241.0042.2158 Manut. Ativ. Apoio ao Idoso
44.90.52.00 383 Equipamento e Material Permanente
1.29.00 Trans.Rec.Fund.Nacional A.Social-FNAS

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02.33 Fundo Municipal de Assistência Social
02.33.01 F M A S
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0010 Conservação Equip. e da Rede Física
08.244.0047.1028 Aquisição de Veículos Assistência Social
44.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente
1.29.00 Trans .Rec. Fund. Nacional A. Social-FNAS

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar que trata o Art.1º desta Lei, destina-se exclusivamente para aquisição de equipamentos a serem utilizados na execução de Serviços e Programas e Projetos de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os equipamentos adquiridos com os recursos de que trata a presente Lei, poderão ser cedidos para a entidade Vila Vicentina de Campos Altos CNPJ 20.045.274/0001.04, na forma do Art.22 da Portaria GM/MDS 2.300 de 08/Junho de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, de 09 de abril de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:38FD174D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão nº 012/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Instrumentais, Equipamentos e Produto de consumo Odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35)3833-1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:01D5D1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1267- 2019 - DESAPROPRIA IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA COFER

DECRETO Nº. 1267/2019

Desapropria imóvel destinado a instituir a instalação da unidade principal da COFER e respectivas unidades agregadas.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos arts 65, inciso VIII e 90, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com a Lei Municipal nº 2.666/2018, que regulamenta os Parques Empresariais Mistos e;

Considerando que compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, para atender a uma finalidade pública;

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando o relevante interesse público e social na intervenção em terreno de propriedade particular objetivando proporcionar o fomento econômico e financeiro da comunidade cajuruense, inclusive com geração de empregos e renda;

Considerando os permissivos legais quanto à aquisição de bens particulares através do instituto da desapropriação contidos no Decreto-Lei nº. 3.365/41, quais sejam, arts. 1º, 2º, 5º, alínea "d", "e" e "h", 6º, 7º e 10, e, ainda, o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; ***DECRETA:***

Art. 1° - Fica desapropriado, para fins de utilidade pública, o imóvel localizado no lugar denominado 'Fazenda Brejo Alegre', deste Município, objeto da Matrícula nº 18.744, Livro 2-CJ, fls. 044, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis local de propriedade da empresa Construtora Divinópolis e Comércio Ltda., CNPJ nº. 20.158.101/0001-00, consistente em uma área de área de sete hectares ou 70.000,00 m² (setenta mil metros quadrados).

Art. 2° - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto será destinada à instalação da unidade principal da Empresa **COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.064/0001-44, situada na Rodovia MG 050, 12100 A, Divinópolis-MG, bem como suas respectivas unidades agregadas.

Art. 3º - Para fins de cumprimento ao determinado pelo artigo 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens a serem adquiridos pela Administração Pública Direta, considera-se como justa indenização para o imóvel indicado no caput do artigo 1º deste Decreto, a importância de R$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação anexo à este Decreto e Termo De Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável.

Art. 4º - A descrição do imóvel ora desapropriado consta do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico integrantes deste Decreto.

Art. 5º - A despesa prevista pra a execução do Disposto neste Decreto correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13.023.691.1101.2058 – 44.90.61.00.00.00.00 – aquisição de imóveis.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:82529082

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 61/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2.019 às 09horas00minutos, no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Equipe de Pregão devidamente constituída pela Portaria nº 84/2019, com o objetivo de receber e examinar os envelopes do Pregão Presencial nº 30/2019, que tem como objeto o **Registro de preços para o fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,** conforme descrição no Termo de Referência. O Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e ainda no site Oficial do Município. No horário preestabelecido, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a licitação restou DESERTA. Devido a importância da aquisição do objeto pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o Processo será republicado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da Equipe presentes.

Carmo do Cajuru, 09 de Abril de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe de Apoio

ÁTILA TASSINÁLHIO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BE4AC6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 34/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural da Comunidade de Ribeiros no Município de Carmo do Cajuru**.** Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **KALE ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 28.220.068/0001-03 no valor de R$ 32.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C1FAB264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI N°1.434, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°1.434, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e Le sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Na elaboração dos Orçamentos do Município de Carneirinho para o exercício financeiro de 2019 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária;
VII - dos gastos municipais;
VIII - dos fundos especiais municipais;
IX – das disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município correspondem para poderes executivo e legislativo, às relativas ao exercício financeiro de 2019 detalhadas no PPA 2018-2021.

§ 1º - O orçamento será elaborado em consonância com o PPA 2018-2021.

§ 2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a execução da respectiva Lei deverão considerar a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento fiscal compreendera a programação da Prefeitura e Câmara Municipal de Carneirinho.

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será composto de:

I – mensagem;
II – projeto de lei orçamentária;
III – anexos correspondentes à lei.

Art. 5º - Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

I - tributos de sua competência;
II – rendas, aluguéis e dividendos;
III - receitas de alienação de bens;
IV - receitas industriais e de serviços;
V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
VI - receitas financeiras da aplicação de seus ativos;
VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmadas com entidades governamentais e privadas;
VIII - contribuições sociais e econômicas;

IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º - A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 7º - Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 8º - O orçamento fiscal terá sua despesa discriminada por:

I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria de despesas;
VIII - Grupo de Despesas;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa;
XI - Fonte de Recurso**;**

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividades e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº**.** 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 2º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº. 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 9º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPA 2018-2021 e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal de nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000 e demais normas legais vigentes inerentes à matéria.
§ 1º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo, bem como seus fundos.

§ 2º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

§ 3º - Acompanharão a proposta orçamentária, os quadros exigidos pela legislação em vigor**.**

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública municipal se:

I - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro.
II - as obras novas forem compatíveis com o PPA 2018-2021 e sua revisão anual e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Parágrafo Único. Entendem-se como obras iniciadas aquelas, cuja execução, até 30 de junho de 2018, tiver ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) de seu custo total estimado.

Art. 13 - É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 14 - Os projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na Lei Orçamentária Anual e encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal.

Art. 15. A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 conterá autorização ao Executivo para:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;
II – abrir créditos adicionais suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 7% (sete por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício;
III – utilizar o valor consignado na rubrica "Reserva de Contingencia" para abertura de creditos adicionais, desde que sejam atendidos de forma prioritária os passivos contingentes eventuais riscos fiscais, se houverem;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra;
V – alterar recursos orçamentários de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo*;*
VI – criar novas Fontes de Recursos.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e outros, nos termos da Lei Federal n° 13019/2014.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá enquadrar-se na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal que a regulamenta, por se tratar do marco regulatório das parcerias do Município com o terceiro setor.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, quando for o caso de identificar a entidade de forma específica a receber o recurso.

§ 4° - Poderá ser incluída dotação orçamentária no âmbito da respectiva parceria, quando for o caso de chamamento público nos termos da Lei 13.019/14, caso em que não será identificada a entidade beneficiada.

Art. 19 - A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recurso do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente liquida, a ser utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos e, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único - Dos recursos destinados à reserva de contingência, 100% (cem por cento) serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto, previsto nos Anexos de Riscos Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAIS

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000 e nos incisos X e XI do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 24 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 25 - A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2019:
I - conceder, com autorização do legislativo, observado o limite disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;
III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
V - promover o provimento de cargos em comissão;
VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 26 - Para atender o disposto no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de encargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei especifica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Parágrafo Único - A estimativa da receita mencionada no caput terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

Art. 29 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

I – limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em obras;
II - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em equipamentos e material permanente.
III – limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotações consignadas para diárias, despesas de viagens, materiais de consumo, prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas e serviços de consultoria, exceto aqueles destinados ao cumprimento dos limites constitucionais relativos à aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CF/88, EC n°. 14/96, Leis Federais 9.394/96 e 9.424/96) e a aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (Art. 198, § 2°, III, da CF/88).

CAPITULO VIII
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 30 - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 31 - Os gastos municipais serão estimados por serviço mantido pelo Município, considerando-se, entretanto:

I – as necessidades reais de cada órgão e/ou departamento administrativo municipal;
II - a carga de trabalho estimada para o exercício, para o qual se elabora o orçamento;
III – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
IV – os gastos com o pessoal, necessário à manutenção da máquina administrativa.

Art. 32 - O Orçamento do Município conterá obrigatoriamente:

I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;
II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República e ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, resultante de impostos, bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes;
IV – recursos destinados aos programas de saneamento básico, preservação ambiental, pavimentação asfáltica em vias urbanas, construção de meios-fios e sarjetas, construção de rede pluvial, extensão de rede de energia elétrica, abertura e conservação de vias urbanas, construção de habitações populares e melhorias habitacionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
V – o Município aplicará nas ações de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158, 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal;
VI – recursos destinados a firmar convênios, termos, ajustes, acordos e outros congêneres com entidades reconhecidas como de utilidade pública municipal e de interesse público;
VII - recursos destinados à Câmara Municipal de Carneirinho, para cumprimento na íntegra do limite percentual estabelecido no Inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - A despesa total do município não ultrapassará o montante da receita arrecadada.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 3º - A inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto; e
III – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

CAPITULO IX
DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 33 - Será elaborado para cada Fundo Especial Municipal um plano de aplicação, contendo:

I – fontes dos recursos, na qual serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, determinado na Lei de criação, classificadas nas categorias econômicas de receitas correntes e receitas de capital;
II – aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações classificadas sob as categorias econômicas de despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - Os planos de aplicação farão parte integrante do orçamento do Município.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A Lei do Orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Art. 35 - A Administração Pública Municipal incluirá em seu orçamento dotação para pagamento de Precatórios Judiciários e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 36 - A concessão de auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, e somente será concedida a instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelo órgão competente do Município e que:

I – tenha prestado contas da aplicação da ajuda anteriormente recebida;
II – tenha feito prova de regularidade do mandato de sua Diretoria.

§ 1º - A atribuição de auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos, obedecerão ao disposto nos artigos 16 a 19 da Lei nº. 4320/64, bem como as disposições da Lei 13.019/14, e limitar-se-á ao total da dotação consignada no orçamento do respectivo exercício.

§ 2º - Atendendo ao disposto do parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei 4320/64, o orçamento para o exercício de 2019, não conterá auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos destinados a atender a manutenção de entidades sem fins lucrativos e que não sejam, legalmente, declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 3º - A liberação do recurso se dará mediante termo de fomento, termo de colaboração, acordo de colaboração e convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária da subvenção ou contribuição, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14 e do decreto municipal que a regulamenta.

Art. 37 - O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, evidenciando as políticas e programas do governo municipal, obedecidas na sua elaboração, os princípios de anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade e publicidade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e das receitas dos serviços municipais remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo governo municipal.

Art. 38. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais – com exclusão das amortizações de empréstimos – serão consideradas as prioridades e metas definidas nesta Lei, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39. Serão consideradas de caráter irrelevante nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, as despesas inferiores a 10% (dez por cento) do seu valor consignado no Orçamento Municipal.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará recursos destinados a órgãos federais e estaduais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, mediante convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

Art. 41 - A Lei do Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, à empresa de fins lucrativos.

Art. 42 - A publicação da Lei Orçamentária de 2019, com os anexos da receita e detalhamento da despesa, será feita mediante afixação no quadro de editais do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 43 - Caberá ao órgão incumbido pelo planejamento do Município a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - Ao Órgão de Planejamento do Município compete elaborar o calendário das atividades de execução do orçamento, devendo incluir reuniões com Secretários Municipais e assessores para discutir o orçamento fiscal, bem como a realização de audiência pública, objetivando incentivo à participação popular no planejamento municipal.

Art. 44 - Quando a rede municipal de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino, nos termos do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 45 - As compras e contratações de obras e serviços serão realizadas, havendo disponibilidades orçamentárias e financeiras, precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21-06-1993, e legislação posterior.

Art. 46 - O projeto da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2018, e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 47. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 31 de julho de 2018, de conformidade com a Emenda Constitucional de nº. 58/2009.

Art. 48. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, incumbirá do seguinte:

I – estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;
III – a cada 6 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal;
IV – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento anual, prestação de contas anual e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados ficando à disposição da comunidade;
V – o desembolso dos recursos financeiros, consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, de acordo com o que determina o inciso XXI, do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e o§ 2°, inciso I, Art. 29-A da Constituição Federal, ficando estabelecido o montante de 7% (sete por cento) da somatória da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2018, de forma a obedecer às disposições contidas no inciso I do artigo 29-A da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009;
VI - para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 49 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

A**rt. 50 -** Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Os créditos adicionais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 53 - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das despesas até 1/12 (um doze avos) do total programado para o exercício.

Art. 54 – É parte integrantes desta Lei os Anexos de Metas Fiscais e os Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de junho de 2.018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7A2767EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº1.462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LEI Nº1.462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carneirinho, MG, para o exercício financeiro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa Geral do município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$46.608.934,46 (quarenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	R$
RECEITAS CORRENTES	50.711.318,12
Receita Tributária	5.100.933,40
Receita de Contribuições	806.626,79
Receita Patrimonial	272.461,01
Receita de Serviços	12.712,40
Transferências Correntes	44.421.203,26
Outras Receitas Correntes	97.381,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	2.650.000,00

DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	-6.902.383,66
TOTAL	**46.608.934,46**

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES DE GOVERNO:

DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
• LEGISLATIVO	
LEGISLATIVA	2.915.267,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**2.915.267,00**
• EXECUTIVO	
Judiciária	990.524,00
Administração	9.614.755,01
Assistência Social	1.819.289,66
Saúde	9.627.657,01
Educação	10.659.877,29
Cultura	921.770,00
Urbanismo	4.535.449,76
Habitação	303.770,00
Gestão Ambiental	132.650,00
Agricultura	420.510,00
Comércio e Serviços	102.500,00
Transporte	1.601.539,00
Desporto e Lazer	951.150,00
Encargos Especiais	580.000,00
Reserva de Contingência	1.432.225,73
TOTAL DO EXECUTIVO	**43.693.667,46**
TOTAL GERAL	**46.608.934.46**

Art. 4° - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Legislação vigente a:
I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;
II – abrir créditos adicionais suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 7 % (sete por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício;
III – utilizar o valor consignado na rubrica "Reserva de Contingencia" para abertura de creditos adicionais, desde que sejam atendidos de forma prioritária os passivos contingentes eventuais riscos fiscais, se houverem;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra;
V – *alterar recursos orçamentários de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária,* sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo*;*
VI – criar novas Fontes de Recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de dezembro de 2018

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7B0985ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI N°1.408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 – PPAG 2018-2021.

LEI N°1.408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais para o quadriênio 2018-2021 – PPAG 2018-2021.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1° - Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio 2018- 2021 - PPAG 2018-2021, em conformidade com o que dispõem a legislação federal e municipal em vigor.

Art. 2° - Os Anexos I, II, III e IV e relatórios, integram esta lei nos seguintes termos:

I - Anexo I – Financiamento dos Programas Governamentais;

II - Anexo II – Planejamento Orçamentário (Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos);

III - Anexo III – Planejamento Orçamentário (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental);

IV - Anexo IV - Estrutura de Órgão, UO e UE;

V – Relatório de Programas de Governo;

VI – Relatório de Valores Por Unidade Gestora;

VII – Relatório de Valores por Função e Sub função;

VIII – Relatório de valores por Ação.

Art. 3° - O PPAG 2018-2021 organiza a ação governamental em programas que visam a atender as diretrizes e a alcançar os resultados finalísticos propostos.

§ 1° - Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2° - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2018-2021.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4° - A gestão do PPAG 2018-2021 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 5° - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPAG 2018-2021, de utilização obrigatória pelos órgãos, entidades e Poderes do Município.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Planejamento fica autorizada a estabelecer normas complementares para a gestão do PPAG 2018-2021.

SEÇÃO II - DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 7° - O projeto de lei de revisão do PPAG 2018-2021 será encaminhado até 30 de junho de cada ano e conterá:

I - demonstrativos atualizados dos Anexos I, II, III, IV e relatórios do PPAG 2018-2021, que conterão as inclusões, exclusões e alterações,

qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações e demais atributos;

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.

§ 1° - Nos demonstrativos a que se refere o inciso I deste artigo, os quais servirão como referência para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, será adotada uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente em relação aos valores físicos e financeiros das ações.

§ 2° - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei ou a inclusão de novos programas ao PPAG 2018-2021 serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual do PPAG 2018-2021, de projeto de lei específica ou de créditos especiais.

§ 3° - Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações conterão anexos com os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses programas, indicadores ou ações serão caracterizados no PPAG 2018-2021.

SEÇÃO III - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8° - O PPAG 2018-2021 será monitorado e avaliado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, ao qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para o seu funcionamento.

Art. 9º - As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes nos Anexos I, II, III e IV e relatórios desta lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações qualitativas e quantitativas referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores de desempenho definidos no PPAG 2018-2021.

Art. 10 - Para fins de monitoramento do PPAG serão elaborados Relatórios Institucionais de Monitoramento.

Art. 11 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de junho de cada exercício financeiro, Relatório Anual de Avaliação.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Poder Executivo divulgará pela internet:

I - esta lei, que institui o PPAG 2018-2021;

II - os Relatórios Institucionais de Monitoramento do PPAG 2018-2021;

III - o Relatório Anual de Avaliação do PPAG 2018-2021;

IV - o texto atualizado das leis de revisão do PPAG 2018-2021.

§ 1° - Em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo promoverá a disponibilização oficial do PPAG 2018-2021 na internet, que manterá, em seus arquivos, cópia impressa do documento para fins de consulta dos interessados.

Art. 13 - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPAG 2018-2021 ou em suas revisões nas leis orçamentárias relativas ao respectivo período de vigência.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de dezembro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:92246040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº1.477, DE 09 DE ABRIL DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº1.477, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Carneirinho/MG, a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com outorga de garantia e dá outras providências**.**

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com outorga de garantia da União e do Estado de Minas Gerais, esse ultimo ente, se necessário para fins de cobrir a amortização e demais encargos da operação, até o valor de R$1.653.408,70 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), no âmbito do Programa Avançar Pró-Transporte, destinados à execução de obras de infra estrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como das Resoluções e demais normas que tratam da matéria e do mencionado Programa.

Parágrafo Único – No caso de eventuais alterações dos termos financeiros, especialmente do valor mencionado no "caput" deste artigo, em decorrência de políticas econômicas da Caixa Econômica Federal, por ocasião da formalização definitiva das negociações contratuais, fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a importância prevista para as operações indicadas nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União e se for o caso do Estado, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, principalmente a receita oriunda da transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em caso de garantia pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei, inclusive, se necessário, procuração para constituir a Caixa Econômica Federal como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Caixa Econômica Federal referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

abrir conta bancária vinculada aos contratos de financiamento, na Caixa Econômica Federal, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da Comarca constante dos contratos de financiamento com a Caixa Econômica Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F5A4CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **14/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 25/04/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/04/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 09/04/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2D6FEDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 219/2018 – Convite nº 002/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda-ME. Objeto: reequilíbrio por caso fortuito em virtude da forte chuva no município que ocasionou a queda de uma árvore de porte levado sobre a farmácia pública, resultando em danos materiais: parte da alvenaria, pilares/vergas e outros elementos estruturais, ruptura de cabos das instalações de telefonia e internet, conforme laudo técnico e das divergências dimensionais e alterações para compatibilização da estrutura existente/almoxarifado em construção, que resultaram em acréscimos de quantitativos insuficientes, conforme a memória de cálculo e cronograma físico-financeiro. O valor do aditivo ao contrato nº 092/2018 é de R$14.765,40. O prazo para execução dos serviços foi prorrogado até 29/04/2019 e vigência contratual mantida até 31/05/2019. Fund. Legal: artigo 57, §1º, incisos II, IV e §2º c/c artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. 09 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:79B6FEE4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 39/2019

Dispõe sobre nomeação de Advogada Auxiliar do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CAMILA STHEFANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita na OAB/MG 144.734, para o cargo de ADVOGADA AUXILIAR do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento, Código AS-03, símbolo de vencimento CPC - 02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:C47B4F65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 40/2019

Procede ao Lançamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2019.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos arts. 189 e seguintes, 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2019.

Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/05.

Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/05/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:C995725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO OFICIAL

Cidade Histórica e Ecológica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabarito Oficial

Monitor Escolar

Português		**Matemática**		**Conhecimentos específicos**	
Questões		Questões		Questões	
01	**A**	01	**D**	01	**A**
02	**C**	02	**B**		
03	**B**	03	**C**	02	**C**
04	**C**	04	**A**	03	**A**
05	**B**	05	**A**	04	**A**
				05	**A**
				06	**A**
				07	**C**
				08	**D**
				09	**C**
				10	**A**
				11	**C**
				12	**C**
				13	**C**
				14	**A**
				15	**B**
				16	**A**
				17	**A**
				18	**A**
				19	**C**
				20	**B**

Questão 12 - Anulada

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:E768E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2019 MONITOR ESCOLAR- CR
CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA

Cidade Histórica e Ecológica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2019
MONITOR ESCOLAR- CR
CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS	**NOTAS**
Bianca Caldeira Araújo	66,0
Brenda Cristina da Silva	55,0
Cléria Maria Felipe da Silva Magalhães	61,0
Eduarda Carolina Monteiro Queiroz	50,0
Gemina Cássia Catazana Bicalho	48,0
Ingridielle Patrícia dos Reis Silva	65,0
Ivone Perpétua dos Santos	67,0
Larissa Pereira Nazareth	55,0
Luana de Oliveira Ferreira de Souza	50,0
Natielle Bastos das Flores	66,0
Pâmela Cristina dos Santos Gomes	67,0
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	66,0
Sandy Kelli do Carmo Sena	60,0
Thawane Kelly Oliveira do Espírito Santo	61,0
Vanessa Gonçalves de Paula	59,0

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D72420A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 011/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, A PRORROGAÇÃO DE ABERTUDA DO PREGÃO 011/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, cuja nova data de abertura será no dia **17/04/2019 às 09h00min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2DD19274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 013/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 049/2019 – Tomada de Preço nº 013/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços nos distritos e povoados do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 049/2019. Dia da abertura: 07 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:05A3CEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA - ME - R$ 480,25** (quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 05 de abril de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9DBCDDA9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2756/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o gozo de férias regulamentares pelo Controlador Geral do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FERNANDO HENRIQUE COSTA** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SCI – 01,** no período de 1º/04 a 30/04/2019, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - O servidor fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 de Abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3B8E2885

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4145/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão especial para avaliação dos Pneus, referente ao Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, composta pelos membros abaixo:

ANDRÉ ASSUNÇÃO VALENTINO – *Presidente da Comissão*
FRANKS LIMA PAULO – *Membro*
ROGERIO BERNARDES ANDRADE – *Membro*
JOSÉ CLEBER GOMES – *Membro*

Artigo 2º - Esta comissão deverá atestar por meio de parecer a compatibilidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como a qualidade dos pneus.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:451D1098

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4147/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **MARLY MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 21/03/2019, para tratamento médico;

- **FERNANDO FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 20/03/2019, para tratamento médico;

- **SILVANILDA DE OLIVEIRA CUNHA,** ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS I - EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 20/03/2019, para tratamento médico;

- **PAULA CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 29/03/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8B018AB9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação das especificações dos itens adquiridos, alterando-se a tabela constante da Cláusula Primeira do Contrato originário, nos seguintes termos:**

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	01	Trator agrícola; potência de 100cv, turbo com 4 cilindros com tração 4x4; sistema de direção hidráulico; transmissão 12 marchas à frente e 12 à ré lateral, pesos dianteiros e traseiro, capacidade de levante 3600 kg; acionamento independente de rotação nominal da TDP (RPM) 540/750/1000, cabine de luxo com aquecimento e ar condicionado tração telescópio, luzes de segurança, pisca alerta e seta direcional, sinal sonoro de ré, válvulas de controle remoto (3 pares), som estéreo com CD Player, válvula frontal e joystic carregador, comando de saída de 6 vias, rodado de dianteiro 14x28 traseiro – 23,1x30	LS TRACTOR/PLUS 100	156.600,00	156.600,00
TOTAL _____					**R$ 156.600,00**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018.**

CONQUISTA/MG, 05 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8867543E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CARLOS HUMBERTO PRIMO ME, PAULO CÉSAR GALDINO FELIX – CPF 38728249372 ME, THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, GILBERTO JULIO MARANGON – ME.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada para confecções de camisetas com manga e sem manga para as escolas Municipais, Pré-Escola e Creche. A camiseta com manga será de malha fria (poliviscose) gramatura de 165g/m², na cor branco com mangas, gola e recorte nas laterais e na cor azul marinho – silk frente e costa. A camiseta sem manga será em malha fria (poliviscose) gramatura de 165g/m², na cor branco com o mesmo material da gola, colocar na cava e recorte nas laterais na cor azul marinho – silk frente e costa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.**
CARLOS HUMBERTO PRIMO – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
07	300 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 03 ANOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,40	R$ 5.220,00
08	100 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 08	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,31	R$ 1.731,00
09	100 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 10	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,44	R$ 1.744,00
10	100 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA. TAMANHO 12	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,44	R$ 1.744,00
TOTAL _____					**R$ 10.439,00**

PAULO CÉSAR GALDINO FELIX:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
05	300 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 04 ANOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,85	R$ 5.355,00
06	400 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO-- SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 06 ANOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,55	R$ 7.020,00
TOTAL _____					**R$ 12.375,00**

THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	300 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 03 ANOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,85	R$ 5.355,00
02	100 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 08	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,85	R$ 1.785,00
03	100 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 10	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,86	R$ 1.786,00
04	100 UN	CAMISETAS COM MANGA- A CAMISETA COM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM MANGAS, GOLA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 12	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,83	R$ 1.783,00
TOTAL _____					**R$ 10.709,00**

GILBERTO JULIO MARANGON:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
11	300 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 04 ANOS:	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,42	R$ 5.226,00
12	400 UN	CAMISETAS SEM MANGA- A CAMISETA SEM MANGA SERA EM MALHA FRIA (POLIVISCOSE) GRAMATURA DE 165G/M2, NAS CORES BRANCO COM O MESMO MATERIAL DA GOLA COLOCAR NA CAVA E RECORTE NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO—SILK FRENTE E COSTA.TAMANHO 06 ANOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	R$ 17,45	R$ 6.980,00
TOTAL _____					**R$ 12.206,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.**

CONQUISTA/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0F5E7209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 09 de Abril de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, TAÇAS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTOS DESTE MUNICIPIO..

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	R$65.890,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 09 DE ABRIL 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
Representante da empresa: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B5C61994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira , 26 de Abril de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BDE4EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Nas publicações do dia 05/04/2018 e 08/04/2019, referente à publicação do edital de licitação nº: 015/2019, Pregão Presencial nº: 012/2019, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento a demanda/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, referente a recursos oriundos da emenda parlamentar n 11505.370000/1180-04 depositado na conta de investimento 0624035. Licitação exclusiva para Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, art. 48, I, Lei Complementar 123/2006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê, a realizar-se no dia 17/04/2019 às 10:00 horas, leia-se, a realizar-se no dia 24/04/2019 às 10:00 horas.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3CE02F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA 859, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ONDE SE LÊ:

- Getúlio Félix Rodrigues - 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir 11 de março de 2019

LEIA-SE:

- Getúlio Félix Rodrigues - 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 11 de março de 2019

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:95CD87D6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 879, DE 09 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

- Getúlio Félix Rodrigues - 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CB42913F

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – RP Nº 003/2019 RECORRENTE: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA RECORRIDA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 005/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019 – RP nº 003/2019
Recorrente: Agra Motors Comércio de Veículos Ltda
Recorrida: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 005/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e equipamentos de automóveis para manutenção da frota municipal;

Considerando os termos do recurso administrativo interposto pela licitante Agra Motors Comércio de Veículos Ltda em face da decisão tomada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio;

Considerando os termos do parecer da assessoria jurídica do Município, através do qual opina pela procedência do recurso,

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados no parecer da assessoria jurídica, **retificar** referida decisão que declarou vencedora a licitante AMP Comércio e Distribuidora Ltda e, consequentemente, desclassifica-la pelo desatendimento a exigência editalícia, declarando frustrado o item 13, da Cláusula III, das Especificações (Catálogo Volare).

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de abril de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B585C6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 020/2019

CONTRATO Nº 020/2019-Vigência: 31/08/2019, Valor de contratação: R$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola (Um Trator Agrícola de pneus e uma Grade aradora) visando à execução de CONTRATO DE REPASSE Nº 871647/2018/MAPA/CAIXA firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cristália. Partes interessadas: Município de Cristália x TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ sob nº 11.078.678/0001-03, Fund. Legal: lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 007/2019, PP 004/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Gizelle Ribeiro dos Santos p/contratado. Data assinatura: 03.04.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:58774BAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 007/2019

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03, estabelecida na Rua do Rosário, nº 1599, São José, CEP 35.600, Bom Despacho/MG. AUTORIZANDO a "Aquisição de Mecanização Agrícola (Um Trator Agrícola de pneus e uma Grade aradora) visando à execução de CONTRATO DE REPASSE Nº 871647/2018/MAPA/CAIXA firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cristália", pelo valor total de R$ 122.950,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), com emissão de documento legal. Data: 03/04/2019.

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da

Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a favor da empresa TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03, estabelecida na Rua do Rosário, nº 1599, São José, CEP 35.600, Bom Despacho/MG. AUTORIZANDO a "Aquisição de Mecanização Agrícola (Um Trator Agrícola de pneus e uma Grade aradora) visando à execução de CONTRATO DE REPASSE Nº 871647/2018/MAPA/CAIXA firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cristália", pelo valor total de R$ 122.950,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), com emissão de documento legal. Data: 03/04/2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1834CE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos sanitários. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 24/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/4/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2B87B938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 ,61, 62 e 63 no valor total de R$ 206.110,35. Em 9/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8C136F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender diversas secretarias - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, no valor total de R$ 206.110,35. Em 9/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F31DEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto: Contratação para prestação de serviços de capoteiro com fornecimento de material/peças, se necessário, a serem prestados na manutenção dos veículos da frota mecanizada e reforma dos mobiliários com estofados, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: JOSÉ MATIAS DA CRUZ FILHO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 31.153,90. Em 9/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:37BD75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de confecção de faixas – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas ou pessoas físicas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: C J C ROCHA – EPP, itens 01 e 02, no valor total de R$ 4.420,00; e MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670, item 03, no valor total de R$ 640,00. Em 9/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D810B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais sobre a tabela de preços apresentada pelas Secretarias Municipais como referência, para manutenção preventiva/corretiva da frota mecanizada e os que vierem a ser agregados ao patrimônio durante o prazo de validade do Registro de Preços, através do catálogo oficial dos fabricantes das linhas: AGRALE (ônibus) e MARCOPOLO/VOLARE (veículos pesados) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/4/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:44894F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 011/2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO /MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO PELA COPASA.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 e,

Considerando que a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais irá proceder à implantação de interceptor de esgoto na sede do Município de Desterro do Melo;

Considerando que para implantar tais interceptores de rede de esgoto será necessária a constituição de servidão administrativa em terrenos particulares, nos termos do artigo 40, do Decreto – Lei nº. 3.365/41, sem a qual não será possível a realização do serviço público mencionado;
Considerando que a instituição da servidão administrativa a que se refere este Decreto é de utilidade pública, nos termos da alínea " h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.364/41;

Considerando que esta servidão administrativa a ser realizada é da responsabilidade da COPASA, visto que é para finalidade de implantação dos interceptores da rede de esgoto no Município, já que pela lei municipal é a COPASA a concessionária que administra e gerencia tal serviço no Município de Desterro do Melo, **decreta:**

Art. 1º. -Fica declaradade utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para implantação de interceptor de rede de esgoto na sede do Município, mediante acordo ou judicial,de terrenos situados noMunicípio de Desterro do Melo, conforme descrição topográfica dos terrenos e memorial descritivo das faixas (áreas) em servidão, que faz parte integrante deste Decreto:

I -Gleba 01/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 130,00m² (Cento e trinta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF:612.504.146-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=654.881,452m e N=7.660.783,254m, materializado no Marco MT-2606, localizado no meio fio da Av. Francisco Afonso Filho, seguindo com azimute 247°26'48" e distância de 41,56m, chega-se ao V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.843,068m e N=7.660.767,313m, deste com azimute de 200°25'29" e distância de 18,99m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.836,441m e N=7.660.749,517m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 10,22m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.831,208m e N=7.660.740,738m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 11,81m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E-654.825,158m e N=7.660.730,589m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 2,55m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2, V3 e V4 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, pelas laterais da faixa e pelo V0 com a área remanescente de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF:612.504.146-87.

II -Gleba 02/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 80m² (oitenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 15,83m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.808,406m e N=7.660.723,040m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 10,32m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com área de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF 612.504.146-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15.

III -Gleba 03/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 1,85m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.797,310m e N=7.660.718,039m, deste com azimute de 255°45'58" e distância 18,30m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.779,571m e N=7.660.713,539m, deste com azimute de 259°24'02" e distância de 15,58m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF 478.959.646-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15 e pelo vértice V9 com área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12.

IV -Gleba 04/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 13,87m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF 964.877.206-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante),CPF: 024.755.666-12 e pelo V10 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69.

V -Gleba 05/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues,CPF: 000.782.066-69, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V10 (vértice dez), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 12,36m, chega-se ao V11 (vértice onze) com coordenadas E=654.738,387m e N=7.660.706,321m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 0,87m, chega-se ao V12 (vértice doze) com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V10, V11, e V12 confronta-se: pelo V10 com a área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira, CPF: 024.755.666-12, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69 e pelo V12 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00.

VI -Gleba 06/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V12 (vértice doze), final da descrição anterior e inicio desta, com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 11,65m, chega-se ao V13 (vértice treze) com coordenadas E=654.725,967m e N=7.660.707,849m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 14,58m, chega-se ao V14 (vértice quatorze) com coordenadas E=654.711,502m e N=7.660.709,682m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 3,01m, chega-se ao V15 (vértice quinze) com coordenadas E=654.708,510m e N=7.660.710,061m, deste com azimute de 248°23'05" e distância de 9,78m, chega-se ao V16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V12, V13, V14, V15 e V16 confronta-se: pelo V12 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF:000.782.066-69, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00 e pelo V16 com a área de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87.

VII -Gleba 07/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V16 (vértice dezesseis), fim da descrição anterior e início desta, com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, deste com azimute de 255°08'44" e distância de 18,28m, chega-se ao V17 (vértice dezessete) com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V16 e V17 confronta-se: pelo V16 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87 e pelo V17 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34.

VIII -Gleba 08/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de José Mariano Rosa,CPF: 601.432.316-34 com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V17 (vértice dezessete), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, deste com azimute de 255°24'30" e distância de 2,91m, chega-se ao V18 (vértice dezoito) com coordenadas E=654.678,938m e N=7.660.701,041m, deste com azimute de 243°42’27" e distância de 20,59m, chega-se ao V19 (vértice dezenove) com coordenadas E=654.660,480m e N=7.660.691,921m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 0,60m, chega-se ao V20 (vértice vinte) com coordenadas E=654.659,887m e N=7.660.692,030m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 12,95m, chega-se ao V21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=654.647,155m e N=7.660.694,370m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 19,82m, chega-se ao V22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=654.627,344m e N=7.660.693,819m, deste com azimute de 268°24’26" e distância de 10,28m, chega-se ao V23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V17, V18, V19, V20, V21, V22 e V23 confronta-se: pelo V17 com a área de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34 e pelo V23 com a área de Município de Desterro do Melo, CNPJ: 18.094.813/0001-53.

IX -Gleba 09/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Município de Desterro do Melo,CNPJ: 18.094.813/0001-53, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V23 (vértice vinte e três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 5,04m, chega-se ao V24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=654.612,033m e N=7.660.693,394m,

deste com azimute de 282°56'12" e distância de 9,51m, chega-se ao V25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=654.602,768m e N=7.660.695,522m, deste com azimute de 271°00'18" e distância de 20,03m, chega-se ao V26 (vértice vinte e seis) com coordenadas E=654.582,746m e N=7.660.695,873m, deste com azimute de 268°18'07" e distância de 17,50m, chega-se ao V27 (vértice vinte e sete) com coordenadas E=654.565,258m e N=7.660.695,354m, deste com azimute de 258°48'35" e distância de 12,54m, chega-se ao V28 (vértice vinte e oito) com coordenadas E=654.552,953m e N=7.660.692,920m, deste com azimute de 256°10'16" e distância de 23,05m, chega-se ao V29 (vértice vinte e nove) com coordenadas E=654.530,574m e N=7.660.687,411m, deste com azimute de 257°10'47" e distância de 10,51m, chega-se ao V30 (vértice trinta) com coordenadas E=654.520,327m e N=7.660.685,079m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29 e V30 confronta-se: pelo V23 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa,CPF: 601.432.316-34, pelas laterais da faixa e pelo V30 com a área remanescente de propriedade do Município de Desterro do Melo,CNPJ: 18.094.813/0001-53.

X -Gleba 01/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 220,00m² (Duzentos e vinte metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de: Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97;Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87;Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00;GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00;Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do Marco MT-2607, materializado em local aberto na propriedade presumida de Lourenço, de coordenadas E=654.026,045m e N=7.660.883,417m, seguindo com azimute 232°10'40" e distância de 30,79m, tem-se o V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.001,727m e N=7.660.864,539m, deste com azimute de 89°17'41" e distância de 24,12m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.025,843m e N=7.660.864,836m, deste com azimute de 101°10'13" e distância de 26,02m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.051,368m e N=7.660.859,795m, deste com azimute de 104°36'05" e distância de 23,37m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2 e V3 confronta-se: pelo V0 e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de IracyCimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91;
Margarete Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15 e pelo V3 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF: 926.608.946-04.

XI -Gleba 02/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 50,00m² (Cinquenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli,CPF: 926.608.946-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V3 (vértice três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, deste com azimute de 107°41'07" e distância de 16,01m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V3 e V4 confronta-se: pelo V3 com a área de propriedade presumida de deIracyCimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli,CPF: 926.608.946-04 e pelo V4 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04.

XII -Gleba 03/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 90,00m² (Noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, deste com azimute de 115°08'46" e distância de 13,08m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.101,079m e N=7.660.843,482m, deste com azimute de 113°22’20" e distância de 16,46m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836, 953m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF:926.608.946-04, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59.

XIII -Gleba 04/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 95,00m² (Noventa e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836,953m, deste com azimute de 113°14'41" e distância de 6,82m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.122,450m e N=7.660.834,263m, deste com azimute de 114°13'05" e distância de 16,73m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.137,709m e N=7.660.827,400m, deste com azimute de 113°20'23" e distância de 8,77m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.145,762m e

N=7.660.823,925m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59e pelo V9 com área de proprietário presumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

XIV -Gleba 05/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados), gleba única com proprietário presumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.145,762m e N=7.660.823,925m, deste com azimute de 111°05'12" e distância de 8,24m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.153,453m e N=7.660.820,959m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59 e pelo V10 e laterais da faixa com a área remanescente de proprietáriopresumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

XV - Gleba 01/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 19,00M² (Dezenove metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Maria De Fátima Lima Luna, CPF nº. **024.353.766-26.**com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
Partindo-se do vértice (PP) com coordenadas E=654220,9440 e N=7660924,4160, materializado no Marco MT-2634, dentro da propriedade do Sr. Marco Antônio Raso, azimute 165°42'22" e distância 13,396m chega-se ao vértice VINT0 (vértices zero) com coordenadas E=654224,2515 e N=7660911,4346, deste com azimute de 116°19'57" e distância 6,447m chega-se ao vértice VINT1 (vértices um) com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT0, VINT1 e VINT2, com a área remanescente de Sr. Maria de Fátima Lima Luna (Geraldo Luna).

XVI – Gleba 02/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 4,00M² (Quatro metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Antonio Barbosa da Silva, CPF: 261.682.606-25, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice do vértice VINT1 (vértices um), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, deste com azimute de 116°19'57" e distância 0,558m chega-se ao vértice VINT2 (vértices dois) com coordenadas E=654230,5300 e N=7660908,3271, deste com azimute de 112°19'20" e distância 7,760m chega-se ao vértice VINT3 (vértices três) com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT1, VINT2 e VINT3, com a área remanescente de proprietário não identificado.

XVII – Gleba 03/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 20,00M² (Vinte metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antonio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice do vértice VINT1 (vértices um), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, deste com azimute de 116°19'57" e distância 0,558m chega-se ao vértice VINT2 (vértices dois) com coordenadas E=654230,5300 e N=7660908,3271, deste com azimute de 112°19'20" e distância 7,760m chega-se ao vértice VINT3 (vértices três) com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT1, VINT2 e VINT3, com a área remanescente de proprietário não identificado.

XVIII – Gleba 04/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 22,00M² (Vinte e Dois metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de João da Silva Coelho, CPF:906.688.636-68, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT3 (vértices três), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, deste com azimute de 112°19'20" e distância 4,051m chega-se ao vértice VINT4 (vértices quatro) com coordenadas E=654241,4557 e N=7660903,8413, deste com azimute de 115°35'33" e distância 3,545m chega-se ao vértice VINT5 (vértices cinco) com coordenadas E=654244,6533 e N=7660902,3098, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT3, VINT4 e VINT5, com a área remanescente de Sr. João da Silva Coelho.

XIX – Gleba 05/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 23,00M² (Vinte e Três metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Simone Simplício Coelho, CPF 043.217.146-05, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT5 (vértices cinco), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654244,6533 e N=7660902,3098, deste com azimute de 115°35'33" e distância 3,853m chega-se ao vértice VINT6 (vértices seis) com coordenadas E=654248,1280 e N=7660900,6455, deste com azimute de 117°27'18" e distância

3,908m chega-se ao vértice VINT7 (vértices sete) com coordenadas E=654251,5961 e N=7660898,8436, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT5, VINT6 e VINT7, com a área remanescente de Sr. Simone Simplício Coelho, CPF nº. 043.217.146-05.

XX – Gleba 06/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 24,00M² (Vinte e Quatro metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Manoel Ferreira Meireles, CPF: 673.099.846-68, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do vértice VINT7 (vértices sete), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654251,5961 e N=7660898,8436, deste com azimute de 117°27'18" e distância 5,909m chega-se ao vértice VINT8 (vértices oito) com coordenadas E=654256,8394 e N=7660896,1193, deste com azimute de 26°46'23" e distância 2,189m chega-se ao vértice VINT9 (vértices nove) com coordenadas E=654257,8255 e N=7660898,0738, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT7, VINT8 e VINT9, com a área remanescente de Sr. Manoel Ferreira Meireles.

XXI – Gleba 07/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 12,00M² (Doze metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antônio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do vértice VINT9 (vértices sete), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654257,8255 e N=7660898,0738, deste com azimute de 26°46'23" e distância 4,206m chega-se ao vértice VINT10 (vértices dez) com coordenadas E=654259,7199 e N=7660901,8285, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT9 e VINT10, com a área remanescente de Sr. Marco Antônio Raso.

XXII – Gleba 08/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Joaquim Magalhães de Souza,medindo 272,80M² (duzentos e setenta e dois vírgula oitenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antônio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice (PP) com coordenadas E=654220,9440 e N=7660924,4160, materializado no Marco MT-2634, dentro da propriedade do Sr. Marco Antônio Raso, seguindo com azimute 133°14'52" e distância 15,540m chega-se ao vértice V0 (vértice zero) com coordenadas E=654232,2630 e N=7660913,7690, deste com azimute de 89°42'07" e distância 10,853m chega-se ao vértice V1 (vértice um) com coordenadas E=654243,1155 e N=7660913,8254, deste com azimute de 123°01'17" e distância 21,819m chega-se ao vértice V2 (vértice dois) com coordenadas E=654261,4100 e N=7660901,9351, deste com azimute de 114°08'57" e distância 5,477m chega-se ao vértice V3 (vértice três) com coordenadas E=654266,4075 e N=7660899,6945, deste com azimute de 114°21'47" e distância 1,323m chega-se ao vértice V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654267,6129 e N=7660899,1486, deste com azimute de 114°21'47" e distância 15,869m chega-se ao vértice V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654282,0687 e N=7660892,6024, deste com azimute de 107°41'21" e distância 14,017m chega-se ao vértice V6 (vértice seis) com coordenadas E=654295,4232 e N=7660888,3432, deste com azimute de 107°41'21" e distância 1,113m chega-se ao vértice V7 (vértice sete) com coordenadas E=654296,4832 e N=7660888,0051, deste com azimute de 109°27'40" e distância 19,571m chega-se ao vértice V8 (vértice oito) com coordenadas E=654314,9364 e N=7660881,4846, deste com azimute de 111°45'38" e distância 32,040m chega-se ao vértice V9 (vértice nove) com coordenadas E=654344,6932 e N=7660869,6065, deste com azimute de 121°50'47" e distância 28,310m chega-se ao vértice V10 (vértice dez) com coordenadas E=654368,7418 e N=7660854,6687, deste com azimute de 124°57'54" e distância 10,810m chega-se ao vértice V11 (vértice onze) com coordenadas E=654377,6005 e N=7660848,4738, deste com azimute de 124°57'54" e distância 6,033m chega-se ao vértice V12 (vértice doze) com coordenadas E=654382,5448 e N=7660845,0162, deste com azimute de 133°10'36" e distância 15,082m chega-se ao vértice V13 (vértice zero) com coordenadas E=654393,5430 e N=7660834,6967m, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12 e V13, com a área remanescente de Sr. Marco Antônio Raso.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à interceptaçãodo sistema de esgotamento sanitárioda sede do Municio de Desterro do Melo, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art.3º - O Governo do Município de Desterro do Melo autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as servidões dos terrenos e áreas descritas neste Decreto, e a proceder, uma vez alegada urgência, na imissão provisória da posse, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.4º. As indenizações porventura a serem custeadas aos proprietários dos terrenos, decorrentes da servidão administrativa a que se refere este Decreto, são de responsabilidade da concessionária COPASA.

Art.5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 05/2019.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E105DB57

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2019 APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o Código Tributário Municipal, e com a Lei Municipal nº 547/2004, Art. 26,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 19.930,00 m2**,** localizada no perímetro urbano, situado à Avenida Antônio Cezário da Silva, s/nº, Centro, da proprietária AGA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ 21.127.310/0001-41, situada à

Rua Pedro Tafuri, nº 29, representada legalmente por MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI de acordo com procuração lavrada no Livro nº 78, fls. 008/009v, junto ao Tabelionato de Notas de Desterro do Melo/MG, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o n.º 21.226, Livro 2-RG, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena – MG.

§ 1º - O desmembramento fica assim definido: área da matrícula com superfície total de 19.930,00 m2, área desmembrada com superfície de 1.677,89 m2 e área remanescente com superfície de 18.252,11 m2, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º - A Área Desmembrada é composta de 07 (sete) lotes, cuja área ficará da seguinte forma:

ÁREAS A SEREM DESMEMBRADAS				
Lote nº	**Área (m²)**	**Matrícula CRI**	**Cadastro Imobiliário Municipal**	**Valor Venal do Terreno**
1	245,23	21.226 2º CRI	01.01.028.0301.001	R$ 4.791,74
2	227,87		01.01.028.0311.001	R$ 4.452,57
3	269,58		01.01.028.0321.001	R$ 5.267,59
4	236,19		01.01.028.0331.001	R$ 4.615,15
5	229,85		01.01.028.0341.001	R$ 4.491,26
6	219,64		01.01.028.0345.001	R$ 2575,05
7	249,53		01.01.028.0361.001	R$ 3.900,65
ÁREA REMANESCENTE				
Lote nº	**Área (m²)**	**Matrícula CRI**	**Cadastro Imobiliário Municipal**	**Valor Venal do Terreno**
8	18.252,11	21.226 2º CRI	01.01.028.091.001	R$ 128.392,64

§ 3º - Os valores venais acima dizem respeito ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 014/2016, que aprova o projeto de desmembramento de área urbana e dá outras providências.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:2D3E2FA1

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA DECRETO Nº. 013/2019 "NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO (COMTUR)".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 682/2011 aprovou a criação da Política Municipal do Turismo, que por sua vez criou o Conselho Municipal do Turismo (COMTUR);
Considerando a necessidade de se nomear novos membros para o COMTUR, **decreta:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes representantes, segmentos e membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Desterro do Melo (COMTUR):
I – Representantes do Setor de Cultura e Turismo:
Titular: Viviane Aparecida da Silva Couto;
Suplente: Wellington Aparecido da Silva;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Simplício Coelho;
Suplente: Wagner Cimino Rosa;
III – Representantes da Administração Municipal:
Titular: Rafaela Dornelas Couto;
Suplente: Jessica Estefania Couto;
IV – Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio:
Titular: Danilo Amaral Cimino;
Suplente: Gisele Moreira Vianna;
V – Representantes do Comércio Local e Sociedade Civil:
Titular: Márcia Lopes da Silva Coelho;
Suplente: José Célio dos Santos;
VI – Representantes da EMATER:
Titular: Karla Renata da Silva;
VII – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Alípio Ferreira de Lima;
Suplente: Vicente Antunes de Oliveira
VIII – Representantes do Setor de Esportes e Lazer:
Titular: Alexandre Ferreira de Lima;
Suplente: Lucas Antunes Ferreira
Art.2º. O mandato dos membros representantes de que trata este Decreto será de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto.
Art.3º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 009/2016.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:2D31AFDE

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA DECRETO Nº. 014/2019 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expirou, havendo a necessidade de nova composição;
Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 629/2009 compete ao Executivo à nomeação dos membros do Conselho, **decreta:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Desterro do Melo:

I – Representantes Governamentais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Neusa Helena dos Santos Lima – Titular;
Wagner Cimino Rosa – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Elaine Silveira Campos – Titular;
Glaucia Cristina do Carmo Xisto – Suplente

COORDENADORIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Laura Cristina Coelho – Titular;
Tatiane Aparecida Amaral da Silva – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:

Rudah Henrique de Amorim – Titular;
Mayara Aparecida da Costa Mendes – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DO DESTERRO:

Welfany Caique Coelho de Oliveira – Titular;
Erenice Gomes de Melo – Suplente

REPRESENTANTES DO ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO:

Rosely Maria Furtado de Castro – Titular;
Paulo Ângelo Lopes da Silva - Suplente

Art.2º. O mandato dos membros nomeados neste Decreto será de 02(dois) anos, a contar da publicação deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:A053628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Ronair dos Santos Matos	Ronair dos Santos Matos

Diamantina, 09 de abril de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4A667D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches para o Tiro de Guerra. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/04/2019, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 11/04/2019.

Diamantina, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F6E05160

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Ronair dos Santos Matos	Ronair dos Santos Matos

Diamantina, 09 de abril de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0CA003B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de valas e compactação de resíduos sólidos no aterro controlado municipal. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/04/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 11/04/2019.

Diamantina, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:47169704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 098/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para os ônibus da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/04/2019, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 11/04/2019.

Diamantina, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:63D2C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2019. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 30/04/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/04/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 11/04/2019.

Diamantina, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FE6709C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pactuado entre a Câmara Municipal de Divinópolis e Banco do Brasil S.A. Convênio número 701922. Objeto: Parâmetros para Pagamento de salários, pagamento a fornecedores e pagamentos diversos: pagamento de salário – crédito em conta: R$ 1,80; liberação de arquivos manual de pagamentos: R$ 106,50.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6AE96FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/2019 – PERMISSIONÁRIO: REGINALDO MARIA MACEDO, CPF 876.944.766-72.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Campo de Futebol União Belvedere sito Rua Nízia Gonçalves Correa, 70, Jardim Belvedere II Prolongamento em Divinópolis/MG, para realização do evento "Treinos de Futebol de Campo e Jogos Esportivos". **VALOR:** R$ 149,02 referente à taxa de reserva, R$ 7,45 de taxa administrativa de serviço, com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO:** 01/04/2019 a 31/12/2019 das 07 h às 22 h aos sábados, domingos e feriados. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43203E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 009/2019 – PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, CNPJ 30.097.554/0004-62.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini sito a Avenida Getúlio Vargas, 930, Centro em Divinópolis/MG, para realização da "Feira de Artesanato". **VALOR:** R$ 149,02 referente à taxa de reserva, R$ 7,45 de taxa administrativa de serviço, com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO:** 23/06/2019 das 07 h às 22 h. **ASS:** 29/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9154611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ELIZABET SANTOS BARBOSA**, matrícula 02016624, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA9818BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **GILDA CRISTINA ARRUDA SCATRUT**, matrícula 02016721, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C06A4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **GERALDO ANTONIO DE ARAUJO**, matrícula 02015601, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DD8092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SELMA CRISTINA GOULART DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 02018155, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:461DC6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA**, matrícula 02032646, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCB48EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **VIVIANE SOLAR COLEN**, matrícula 02023000, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/05/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 494/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:391B625F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **TORNA NULO** o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros n° 2450, ano X do dia 27/02/2019, referente à servidora **VERA LUCIA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matricula 02018384, devido ao cancelamento de aposentadoria, **devendo ser enquadrada no nível 21 com efeitos retroativos á 01/03/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DC921A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA, TCE 198/2019.

O presente Termo ficará, a partir de 27/03/2019, sob orientação/supervisão de campo cargo de Jaqueline Medeiros Amaral de Assis – Diretora Escolar e a SEMAD designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenadoria Geral de Estágio. **ASS:** 27/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0303BC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): JAQUELINE REIS RESENDE DA SILVA, TCE 231/2019.

O presente Termo ficará, a partir de 04/04/2019, sob orientação/supervisão de campo cargo de Rosilene Elzira Tavares – Diretora Escolar e a SEMAD designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenadoria Geral de Estágio. **ASS:** 04/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A12E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2017 - CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS-EMOP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 10 de abril de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5990B768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019, REFERENTE AO CONVÊNIO 001/2019 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Objeto: Alteração do valor da remuneração dos estagiários para R$ 300,00 (trezentos reais) por mês..

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F68ED974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019 – CONTRATADA: ANGIOLÓGICA – CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAS S/S

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), nos termos deste edital e seus anexos. **Valor do Contrato**: **R$ 176.016,00** (cento e setenta e seis mil e dezesseis reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 033/2019** – Inexigibilidade **Nº 004/2019** – Dotação orçamentária ***02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.39.00 - ficha 1050 – Fonte de Recursos 149***

Vigência: 09/04/2019 à 09/04/2020.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 10 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADBCF45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019 – CONTRATADA: VASCULARE MEDICINA LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), nos termos deste edital e seus anexos. **Valor do Contrato**: **R$ 176.016,00** (cento e setenta e seis mil e dezesseis reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 033/2019** – Inexigibilidade **Nº 004/2019** – Dotação orçamentária ***02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.39.00 - ficha 1050 – Fonte de Recursos 149***

Vigência: 09/04/2019 à 09/04/2020.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 10 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFC1851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 130/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.426, datado de 08/04/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **ALINE GRACIELE GONTIJO**, matriculada sob o nº 0201598-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 03/04/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:557F8E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CITOPATOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA COSTA	0
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	BIANCA ARAÚJO CARDOSO	24
2	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA	20
3	ANA ELISA SANTOS DUARTE	15
4	MARIANE JAMAL RIBEIRO	5
5	HELLEN DE ANDRADE BIANCHI	0
6	LARISSA GONTIJO ASSIS COELHO	0
7	SAMUEL CALIXTO SILVA	0

Divinópolis, 09 de ABRIL de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F02FD45

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ADEFOM

O Presidente da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - Adefom, Carlos Roberto Beto da Silva – Gestão 2018/2021, em cumprimento do Art. 15 do Estatuto da Entidade, convoca todos os Associados em situação regular a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se:

Local: Salão de eventos da Sede da Adefom - Rua Afonso Pena, 430, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG
Data: 30/04/2019
Horário: Primeira Chamada: 17:30 horas, com 2/3 dos associados em situação regular ou meia hora após, em Segunda Chamada, com qualquer número de associados.

Pauta da Assembleia:

• Prestação de Contas, Relatório de Atividades, referente ao ano de 2018, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2018/2021.
• Plano de Ação referente ao ano de 2019 da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2018/2021.
• Preenchimentos de vacâncias dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2018/2021.
• Alteração / atualização Estatutária.
• Outros informes de interesses associativos.

Divinópolis, 09 de Abril de 2019.

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA
Presidente ADEFOM
Gestão 2018/2021

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08254A8F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 081/2019

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria Diviprev nº 05/2019 no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Diviprev nº 05/2019, que reduz a carga horária nos setores de natureza administrativa no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, até 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 09 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6520EC0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2019 - P.A.L. nº 004/2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível Óleo DieselS-10para ser utilizado no veículo do CISVI que executa a rota Divinópolis / Carmo do Cajuru / Belo Horizonte,no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 09 de abril de 2019

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:158C353B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 005 /2019 - P.A.L. nº 005 /2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de armários planejados de escritório para a Gerência Administrativa,no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 09 de abril de 2019

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:667994F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 435/2018, ARP 61/2019, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio da Subsecretaria de Gestão Logística – SGL, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão – SEPLAG, para efeito de aquisição de medicamentos/suprimentos vitamínico e/ou mineral para os Municípios do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:86BA49F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/209

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 055/209, na modalidade Leilão Público n° 004/2019. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação dos seguintes bens móveis inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, conforme descrição a seguir: CAMINHÃO/ TANQUE/ FORD/ CARGO 1514, ANO 1986, PLACA: GQU-6352; ÔNIBUS/PAS/ M. BENZ/ LPO 1113, ANO 1977, PLACA: GMM-2075. A ser realizado no dia 25/04/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3D2EBA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 020/2019. Pregão Presencial nº 011/2019. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de cesta básica, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 24/04/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das

08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/04/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FB04C647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0012/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 007/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para as festividades do município para o período de 2019, pelo valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência 22/02/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2115C650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0011/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 006/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para as festividades do município para o período de 2019, pelo valor global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência 22/02/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:95C8529C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID. Objeto:objeto do presente Termo é a concessão de subvenção social pelo MUNICÍPIO, para pagamento de 08 (oito) funcionários do quadro de pessoal, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.382, de 22 de março de 2019. Dotação:**1.13.02.12.365.0000.0.036 335043**. Valor:**R$ 100.000,00**. Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:9DF67A46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONVÊNIO Nº 008/2017

Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **Convenente:**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.Altera-se a distribuição de valores da Cláusula Quarta do Convênio, a cada 12 (doze) meses, para adequar as transferências de valores ao índice do INPC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D97DD7BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 PREGÃO Nº 021/2019 SAEE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LOJA ELÉTRICA FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$44.360,00** (Quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). Processo Licitatório nº **0024/2019**, na modalidade Pregão nº **021/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:285A5B70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 PREGÃO Nº 021/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **042/2019**. Processo Licitatório nº: **0024/2019**, Pregão nº: **021/2019** – Registro de Preços. Contratada: **LOJA ELÉTRICA FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$44.360,00** (Quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: **09/04/2019 a 09/04/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3F6AAEB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 020/2018, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através do documento de arrecadação, em padrão febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de formiga - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. *ONDE SE LÊ:* Início 04/03/2019 a 04/03/2020 – *DEVERÁ SER:* Início 04/04/2019 a 04/04/2020

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F02BCAE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7739 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão da Semana Santa, no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:415F8110

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 005/2019, FIRMADO" ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 20.402,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:FCC00954

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 006/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 12.296,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8C6E500F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 007/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 30.066,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:83C6E947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 008/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 40.614,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:34C56E29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 009/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 28.758,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AB2CBB32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 010/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 16.906,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108
335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1C7B8586

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 011/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 15.408,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2BB54446

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 012/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 23.968,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:357D9297

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 25.004,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:280A71D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 015/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 26.602,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:831321A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 016/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PREFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 43.848,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:79CB5BDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 38.046,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:37EB1313

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 018/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 30.854,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:08F672B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 019/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 30.174,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2AC6EAA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 020/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 2.088,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:46BC8649

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 021/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 16.556,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:69F68457

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 022/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 5.256,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:620A8FE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 023/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 31.138,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1C607A2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 024/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA AUGUSTA LEÃO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 25.894,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:29110BE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 025/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 22.680,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C5A985B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 026/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 25.038,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AECA2DBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 027/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 25.902,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:39A67942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 028/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 52.324,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1A0394D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 029/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 43.194,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:039E5F97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 030/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 33.384,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,**
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B8E07B45

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3807, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna nº 104/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Individuais das Propriedades – PIP's em propriedades inseridas na Sub-bacia do Rio Formiga, habilitadas no Programa "Santuário das Águas"*, cabendo ainda a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos, das compras e da prestação de serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabiana Cardoso Teixeira;
II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE: José Ivo Cravo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E159A237

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3806, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 029/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL SANTOS MARÇAL** para atuar como fiscal no Processo Licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal*, cabendo ainda a este as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos, das compras e da prestação de serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:FF955FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Em conformidade com a Resolução nº. 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº. 1016, de 11 de maio de 2016, e
CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a implementação da Política Nacional de Atenção Integral á Saúde, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde e as políticas de equidade da população negra, da população em situação de rua, da população do campo, da floresta e das águas,
DECRETA:
Art.1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol a realizar-se no dia 15 de abril de 2019, ás 7:00 horas na Chácara Santo Antônio – Rua, Oliveiros Gonçalves, 46 – Bom Gosto – Grão Mogol – MG.
Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal da Saúde terá como tema central: **"DEMOCRATIZAÇÃO E SAÚDE: COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"**.
Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral.
Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, com deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º. A publicação das deliberações relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com publicidade em quadro de avisos dos órgãos públicos municipais.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE4E8B94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 006/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 009/2019, de 01 de março de 2019, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol para o dia 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº. 009/2019.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá ao temário, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº. 009/2019, sendo o tema: **"DEMOCRATIZAÇÃO E SAÚDE: COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".**

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 15 de abril de 2019, às 7:00 horas na Chácara Santo Antonio, localizada na Rua, Oliveiros Gonçalves, 46 – Bom Gosto – Grão Mogol – MG.
Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade de realização do evento no local especificado nesta Portaria, com justificativa abonada pelo Conselho Municipal de Saúde, caberá a este, por meio de resolução, definir o novo local para realização da mesma.

Art. 4º. A 8ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol, e na sua ausência pela Coordenação Geral.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Grão Mogol, com a seguinte composição:
I. Presidente: HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
II. Coordenador Geral: EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
III. Coordenadores Adjuntos: CLAUDIOJANES DOS REIS, DAIANA CRISTINA COSTA
IV. Secretários Executivo: MAYARA LUIZA OLIVEIRA, ÉRICA BIANC FROES
V. Secretários de Credenciamento/ Comunicação: ARIADNA MARIA SILVA, ROSINETE MACEDO FERREIRA, MARCIA SOUTO, KEILA JULIANA DAMASCENO, MARIANY DAMASCENO PINHO MENDES, TIAGO SANTOS PEREIRA, SANDRELE BORGES DA SILVA REIS, ANNA SILVA IZABEL BARBOSA SOUZA, ISABELE APARECIDA NASCIMENTO COSTA, PATRICIA PINHO, DAMEIR DE ARRUDA, GEISON FARLEY GOMES ALVES, CLAUDINETY FELIX DA SILVA, NILIA MAXIMO ARRUDA, TERESINHA DE LOURDES FERREIRA DE JESUS, MARILENE RODRIGUES ARAUJO
VI. Tesoureiro: MARCIA CRISTINA SANTOS AMARAL
VII. Relatores: FREDERICO BORGES SILVA, NILEY DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA, MAICO GERALDO DE SOUZA

Art. 6º. Compete à Coordenação Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência; assinar os documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros, junto à Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde, sobre a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde; delegar atividades aos demais membros da comissão.

Art. 7º. Compete à Coordenação Adjunta: Auxiliar a Coordenação Geral e na administração da estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos conferencistas; e suporte necessário à organização antes e durante o evento.
Art. 8º. Compete à Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das subseções da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Grão Mogol e providenciar os recursos técnicos para o funcionamento destas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenação Geral.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Credenciamento: Efetuar o credenciamento dos delegados da Conferência.
Parágrafo Único: A Secretaria de Credenciamento funcionará na Secretaria Municipal de Saúde, em Grão Mogol, no endereço Rua , José Dedie, 56 – Centro, a partir das 8:00 horas do dia 10/04/2019.

Art. 10. Compete à Secretaria de Comunicação: A divulgação e comunicação dos assuntos correlatos à 8ª Conferência Municipal de Saúde; articulação entre a Comissão Organizadora e a Imprensa nas suas faces escritas, falada e televisionada; criação e alimentação de sítio eletrônico próprio ou hospedeiro do sítio oficial do Município para divulgação do evento e materiais do mesmo.

Art. 11. Compete ao relator Geral: Elaborar os documentos oficiais, efetuar os serviços de escrituração da Conferência e o Relatório Final da mesma.
Parágrafo Único: Em caso de eventual impedimento, o Relator Geral será substituído pelo Relator Adjunto.

Art. 12. Compete ao Relator Adjunto: Auxiliar o Relator geral em suas atividades.

Art. 13. A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde redigirá o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: Caberá ao Conselho Municipal de Saúde expedir resolução de aprovação do Regimento Interno da Conferência, devendo esta ser anexada, junto com o Regimento, ao Relatório Final da Conferência.

Art. 14. Os membros da Comissão organizadora e do Conselho Municipal de Saúde serão considerados Delegados na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15. Os demais Delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município, representando Governo, Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviços em Saúde, sendo os critérios para indicação definidas no Regimento Interno da Conferência, obedecendo aos dispositivos legais vigentes.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol compete apoiar a Comissão Organizadora nos itens necessários para a plena execução dos objetivos da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2019.

EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1EACD88D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019 – Processo nº. 022/2019,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato original nº. 074/2019, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor anterior do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Atual do Contrato
01	Materiais de Construção diversos	R$ 182.915,80	R$ 3.893,20	R$ 186.809,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE7E0C44

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019 – Processo nº. 022/2019,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato original nº. 074/2019, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor anterior do Contrato	Valor do Decréscimo	Valor Atual do Contrato
01	Materiais de Construção diversos	R$ 186.809,00	R$ 966,22	R$ 185.842,78

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D71E399

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT5O Nº. 074/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019 – Processo nº. 022/2019,** Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato original nº. 074/2019, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor anterior do Contrato	Valor do Decréscimo	Valor Atual do Contrato
01	Materiais de Construção diversos	R$ 185.842,78	R$ 997,62	R$ 184.845,16

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB5E2D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2652

LEI N. 2652, de 08 de abril de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

que dispõe sobre
"**ALTERA O ART. 26 DA LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DE GUAXUPÉ, LEI Nº 2.542, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 2.644, DE 15 DE JANEIRO DE 2019"**

Art. 1º O §4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 2.542, de 09 de novembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.644, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 - ...
§ 1º - ...
§ 2º - ...
§ 3º - ...
§ 4º - Para os loteamentos consolidados que já apresentarem características de acesso controlado na data da publicação desta Lei, ou seja, fechamento do perímetro e portaria, não se aplica o disposto no §1º deste artigo e nos incisos III, IV e VI do artigo 22 desta Lei."

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 08 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:189DA472

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2653

LEI Nº 2653, de 08 de abril de 2019

Que dispõe sobre "ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei visa reforçar o comprometimento do povo de Guaxupé no combate à prática de maus-tratos contra os animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos toda e qualquer ação ou omissão humana, culposa ou dolosa, que atente contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais dos animais, conforme estabelecido nos incisos subsequentes:
I – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforte físico ou mental;
II – privá-los de necessidades básicas, tal como alimentação adequada e água;
III – lesar ou agredir os animais, sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte, como espancamento, lapidação por instrumento cortante e outros;
IV – abandoná-los à sorte própria, em quaisquer circunstâncias;
V – obriga-los a trabalho excessivo ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento;
VI – castiga-los, física ou mentalmente, para deles obter esforços ou comportamentos que não se alcançariam senão sob coerção, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII – cria-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII – utilizá-los em confrontos ou lutas;
IX – provocar-lhes envenenamento, independentemente de causar-lhes morte;
X – não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XI – exercitá-los presos a veículo motorizado em movimento;
XII – abusá-los sexualmente;
XIII – enclausura-los com outros de porte incompatível com sua integridade física;
XIV – negligenciar a saúde do animal, não o submetendo, quando necessário, a tratamento adequado.
§1º O rol de incisos acima elencado é não taxativo, compreendendo-se no intento do *caput* outras práticas que possam ser consideradas como maus-tratos pelas autoridades competentes.
§2º Práticas culturais regulares, em conformidade com a legislação afeta, como rodeios, provas de montarias, provas de laço, apartação, prova de rédeas, prova de balizas, prova dos três tambores, *team penning*, *work penning*, *ranch sorting*, hipismo clássico ou rural, não são consideradas, para efeitos desta Lei, maus-tratos contra animais.

Art. 3º Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o *Homo sapiens*, abrangendo inclusive:
I – a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II – a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III – a fauna nativa ou exótica que companha plantéis particulares para qualquer finalidade.
Parágrafo único. Também não serão considerados maus-tratos, para as disposições desta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo, tampouco para o controle de animais sinantrópicos, de acordo com as normas pertinentes.

Art. 4º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha deixado de residir no local, o proprietário do imóvel será solidariamente responsável pelas obrigações resultantes destas disposições, assegurado seu direito de regresso contra o então inquilino em relação às penalidades pecuniárias.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras penalidades civis ou penais aplicáveis à espécie.
§1º Às infrações serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência, por escrito;
II – multa, no valor de 01 (um) salário mínimo, por cada animal em situação de maus-tratos;
III – apreensão dos animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV – destruição ou inutilização de produtos;
V – suspensão parcial ou total das atividades;
VI – sanções restritivas de direito.
§2º A advertência será aplicada pela mera inobservância das disposições da legislação em vigor.
§3º O descumprimento das determinações contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 02 (dois) dias, acarretará na sua conversão em multa, nos termos do inciso II.
§4º A multa será obrigatoriamente aplicada sempre que o agente incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, XI e XII do *caput* do art. 2º.
§5º Havendo reincidência, dentro de 03 (três) meses, no cometimento da infração, a multa será aplicada em dobro.
6º As sanções restritivas de direito são:
I – suspenção de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 03 (três) anos.
§7º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 6º Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização, uma vez constatada possível criação e/ou comercialização de animais em descompasso com os termos desta Lei e das demais normas atinentes, será realizada a apreensão dos mesmos, que serão submetidos à exame clínico, sendo que o possuidor somente poderá reavê-los se:
I – comprovar a propriedade regular de cada animal;
II – possuir responsável técnico por eles;
III – do exame clínico resultar que os animais apreendidos não sofreram maus-tratos.
§1º A prova da exigência do inciso III se dará por laudo expedido por médico-veterinário devidamente inscrito em seu conselho de classe.
§2º Nas diligências de que trata o *caput*, se também constatada a criação e/ou comercialização de animais em local desprovido das licenças, autorizações e alvarás inerentes à tal atividade, será aplicada ao proprietário a multa prevista no art. 5º, §1º, inciso II desta Lei, multiplicada pelo número de animais encontrados no local.

Art. 7º As penalidades serão aplicadas por meio de impresso próprio, no qual deverão constar orientações educativas visando evitar a reincidência da infração.
Parágrafo único. As formas, especificações e requisitos da notificação de que trata o *caput* deverão ser regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º O exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa do infrator deverá ser feito em até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação da penalidade, por meio de defesa escrita instruída com todos os documentos que a embasem.
§1º Vencido o prazo do *caput*, com ou sem apresentação de defesa, a autoridade competente julgará o processo, cabendo recurso da decisão ao seu superior hierárquico.
§2º O recurso da decisão em primeira instância também será escrito e motivado, devendo ser apresentado no mesmo prazo previsto para a defesa.

Art. 9º O infrator será notificado de todos os atos do procedimento, da aplicação de sanção à decisão de eventual recurso, pessoalmente ou pelo correio por meio de correspondência com Aviso de Recebimento.
Parágrafo único. Caso o agente esteja em lugar incerto ou não sabido, será notificado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 03 (três) dias úteis após a data de sua inserção no mesmo.

Art. 10 Não se admitirá a concessão de desconto ou remissão no pagamento das multas previstas nesta Lei.

Art. 11 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para aplicação em programas e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 12 O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão do procedimento em segunda instância, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e nas demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 13 Fica o Poder Público autorizado, nos casos de constatação de falta de condições mínimas para manutenção de animais sob a guarda do infrator, a sequestrar os mesmos independentemente de advertência e/ou multa, inclusive, se necessário, com auxílio de força policial.
§1º Consideram-se em situação de falta de condições mínimas animais que apresentem feridas expostas, desnutrição, tumores, sangramentos e condições análogas, aferidas caso a caso pela autoridade fiscalizadora, bem como aqueles que se encontrem presos por correntes com menos de 02 (dois) metros de comprimento.
§2º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de pessoas habilitadas ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 14 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a incumbência sobre a aplicação e fiscalização dos atos e disposições desta Lei.
Parágrafo único. As determinações de que trata o *caput* poderão ser executadas, sempre que se fizer necessário, em conjunto com outras secretarias e demais órgãos da Administração Pública.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2CF38E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2654

LEI Nº 2654, de 08 de abril de 2019

Que dispõe sobre "A OBRIGATORIEDADE DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NAS NOVAS ÁREAS DE EDIFICAÇÃO E LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O plantio de mudas de árvores, de pelo menos 1,5m (um metro e meio), que correspondam a essências florestais nativas e que se prestem à arborização urbana, será obrigatório na construção de edificações de uso:

a) residencial, com área total de edificação superior a 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), uma muda para cada 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados) ou fração de área total de edificação;

b) não residencial, com área total de edificação superior a 90,00m² (noventa metros quadrados), uma muda na mesma proporção, ou na fração da área total de edificação;

c) industrial e destinadas a usos especiais diversos, com área total de edificação superior a 60,00m² (sessenta metros quadrados), uma muda para cada 20,00m² (vinte metros quadrados), ou fração da área total de edificação.

Art. 2º O plantio das árvores, conforme disposto nos artigos anteriores, deverá atender às necessidades específicas de cada local.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º O plantio será efetuado após aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

§1 - A secretaria ficará responsável por fornecer uma lista com as espécies indicadas a cada caso.

§2 - Nas calçadas será permitido o plantio de árvores de menor porte.

§3 - Nas áreas verdes o loteador deverá protocolar projeto de arborização na Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 6º Ficam os loteadores obrigados a realizar o plantio nas áreas verdes.

Guaxupé, 08 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5AC14054

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2655

LEI Nº 2655, de 08 de abril de 2019

Que dispõe sobre "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JUNHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaxupé a 'Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino' a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - Na Semana de Conscientização e Orientação da Posse Responsável de Animais Domésticos serão realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atividades sobre a temática proposta visando incentivar, através dos estudantes a conscientização dos pais sobre a posse responsável de animais, dentre outras atividades.

Parágrafo único – Representantes de ONGs, Conselhos Municipais e órgãos da administração municipal vinculadas a proteção animal poderão participar das atividade, principalmente com apresentação de palestras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada por decreto no prazo de até (90) noventa dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 08 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:26857D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2070

DECRETO Nº 2.070, de 05 de Abril de 2019

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS PARTICULARES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o art. 1º da Lei nº 2.646/19, que dispõe sobre conservação, limpeza de imóveis e vias públicas no município de Guaxupé e dá outras providências, estabelece que os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer título ficam obrigados a conservar limpos seus imóveis localizados em zona urbana, edificados ou não.

Considerando, finalmente, que o art. 15 da mesma lei preceitua que o Município de Guaxupé fica autorizado a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na norma e que os custos serão calculados separadamente sobre a mão de obra e transporte necessário para a remoção;

Considerando, finalmente, que o § 2º do citado art. 15 atribui ao Município designar a forma e o valor a ser cobrado do proprietário ou possuidor;

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os preços públicos para obtenção de ressarcimento pela prestação de serviços de limpeza de imóveis.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
MÁQUINA	HORA	R$ 75,00 + VALOR DIESEL R$ 7,00	R$ 82,00
HOMEM	HORA	R$ 110,00	R$ 110,00

CAMINHÃO TRUCADO (BASCULANTE)	KM	R$ 6,05	R$ 6,05
CAMINHÃO SIMPLES (TOCO)	KM	R$ 4,90	R$ 4,90

Parágrafo único. Os valores dispostos na tabela constante deste artigo serão atualizados anualmente considerando a variação do preço do diesel no período.

Art. 2º. As despesas a serem reembolsadas como "preço público" fixadas neste decreto, terão como parâmetros o valor real despendido em cada espécie de operação.

Art. 3º. O não pagamento das obrigações previstas neste Decreto ensejará a inscrição dos débitos em dívida ativa do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:72541588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETOM2074

DECRETO N. 2074 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.523/2001 e Lei n. 2.258/2013 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA :

Art.1º – Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme adiante especifica:

Representantes da Sociedade Civil:

1 – SOS – Serviços de Obras Sociais:
Conselheiro: Antônio Maria da Silva
Suplente: Joaquim Alcindo Borges

2 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Conselheiro: Jhenifer Fernandes Oliveira
Suplente: Gilvânia Aparecida Da Silva

3- Associação Missão Vida
Conselheiro: André Luiz Ferreira
Suplente: Elaine Aparecida Caetano

4 – Adolescente usuário de Serviços Não Governamental
Conselheiro: Lais Cristina da Silva
Suplente: Bruna Rodrigues Torres

5 – Clube de Desbravadores UAI
Conselheiro: Leandro Moraes Silva
Suplente: Roberta da Silva Santos

Representante do Governo Municipal:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro :Marcos Ribeiro do Valle Filho
Suplente: Claudinei Vitor

2- CREAS – Centro Especializado de Assistência Social
Conselheiro: Fábio de Lima Fantini
Suplente: Malu Alves de Souza

3- Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Suplente: Luzimar Élide Rodrigues

4- Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro: Antônia Maria Honorato
Suplente: Valeria Alves Ferreira

5- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Conselheiro: Maria Amélia Chueiri Abranches
Suplente: Deborah de Andrade Vasconcelos

Art.2º O prazo do mandato compreende o período de 15/02/2019 a 15/02/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 08 de abril de2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E5C03CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 056/2018, firmado com a empresa **DROGARIA MULTIPOPULAR LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado dos item 029 – LERCANIDIPINO 20 MG. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 10/04/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:605B4E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e desistência de candidatos, CONVOCA o candidato aprovado e classificado conforme abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a

partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO II UNIDADE II ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
10	18º	KELI DOS REIS INACIO DE PIZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 09 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);

• Comprovante de residência em nome próprio;

• Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;

• Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

• Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"*Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."*

Modelo de Declaração do Candidato:
"*Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".*

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6E0C3704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 015/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2019, visando aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 24 de abril de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3201FCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 =GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

O município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações, compras e contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 07/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2019, Registro de Preço 04/2019, cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, que as amostras apresentadas pelas licitantes Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME – itens 12, 14, 15, 32, e 79 e Mercearia da Margarida Ltda - EPP – itens 06, 09, 17, 19, 20, 82 e 88, foram aprovadas O laudo emitido pela nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 10/04/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:EF0DE14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 33/2018, Processo nº 10/2018, Tomada de Preços nº 01/2018**. CONTRATADA**: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para REFORMA/MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS do Município de Itaguara, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). **Valor do reajuste**: R$ 32.716, 26.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:52C4C9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de homologação PL19/19 – PP 14/19 SRP. Extrato de adjudicação e homologação. Empresas vencedoras: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA itens 04,07,09,11 valor total R$18.510,00; SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA item 02,03,05 valor total R$6.500,00. SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO itens 01,06,08,10 valor total R$11.713,75. Total Geral R$36.723,75. OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de lubrificantes (arla 32, óleo 2 tempos, óleo 15W40, 5W30, sabão desengraxante, shampoo automotivo, limpa baú e outros) para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara.

Itaguara, 09/04/2019

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1FCB95B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649
CNPJ: 32.803.713/0001-80
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Empresa MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649 – Maria Raquel Esteves Bernardes.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607
CNPJ: 19.747.729/0001-54
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Empresa NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607 – Nadir Martins Marques do Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VERA LUCIA SALES RODRIGUES 33404119649
CNPJ: 11.671.828/0001-98
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 9.744,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Empresa VERA LUCIA SALES RODRIGUES 33404119649 – Vera Lúcia Sales Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
CNPJ: 32.434.354/0001-30
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Empresa ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656 – Alexandre Ferreira de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: IGOR DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA 10647867664
CNPJ: 32.797.378/0001-54
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Vigência: O contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Empresa IGOR DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA 10647867664 - Igor de Oliveira Alves Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:14A43830

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019 – PRC n.º 034/2019 – RP nº 003/2019

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 659.287,62 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 135.188,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA- ME
CNPJ: 01.029.520/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.176.195,91 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

POLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.507.460/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 522.466,38 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
Data da assinatura da homologação: 08/04/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2019 – PRC n.º 034/2019 – RP nº 003/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 034/19 – Pregão 018/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 659.287,62 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos); VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 135.188,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA- ME - CNPJ: 01.029.520/0001-90 no VALOR TOTAL de R$ 1.176.195,91 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); POLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 24.507.460/0001-79 no VALOR TOTAL de R$ 522.466,38 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 08 de Abril de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A35AAB1E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 011/2019 – PRC Nº. 038/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, CNPJ: 00.429.047/0001-75, Rua Marechal Floriano, 65, Barra, Muriaé – MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 08 de abril de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:751C763F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de leite em pó integral para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

PROPONENTE VENCEDORA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. - ME, no valor global de R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais).

Homologado pelo Prefeito Municipal Sr. José Elísio de Oliveira Duarte no dia 11/03/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A11E0813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 34/2019, modalidade pregão eletrônico nº 18/2019, torna público que no dia 25/04/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 18/2019, cujo objeto é a compra de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/04/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A06F932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 0143/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0143/2018 - processo nº 088/2018 – Pregão nº: 027/2018** - Vigência: 21 de Abril de 2019 a 20 de abril de 2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, Receitas Próprias, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas**.

PLANEJ ASSOCIADOS LTDA..
Contratada

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 03/04/2019.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:7F6E75EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019, PROCESSO Nº. 136/2019. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peças para manutenção da Moto Niveladora New Holland RG 140B, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 5.290,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 09 de Abril de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:94734F97

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0029/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0128/2019**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0029/2019 -** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças e componentes para realização da revisão de 80.000 (oitenta mil) quilômetros do veículo Renault Sandero, placa QOI-0339, que está no período de garantia técnica. Em atenção ao departamento de Saúde do Município. Estimado em R$ 3.180,64 (Três mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) que será pago a Empresa Euro RP Ribeirão Preto, CNPJ: 00.384.141/0001-55, com sede na Avenida Maria de Jesus Condeixa, Nº 353, Bairro Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.Jacuí/MG, 09 de Abril de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:FA03A915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades voltadas a cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 08 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1BCB37F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 001/2019, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades

físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1EA46A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 001/2019, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 05 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:36C9E298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste termo de referência."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS,** inscrito no CNPJ sob o nº 32.931.185/0001-44, representado pelo Sr. DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS, inscrito no CPF sob o nº 011.928.126-03, **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.100.579/0001-79 , representada pela Sra. THAISE MOURA AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 050.928.606-26, **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647587,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.854.770/0001-67 representada pela Sra. MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 952.936.476-87. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO.** Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a mesma apresentou a CND federal vencida, e não apresentou o Alvara original para autenticação do mesmo, sendo assim a empresa foi inabilitada. Diante disso procedeu-se a análise da documentação da segunda colocada, **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647587**. Da análise da documentação constatou-se que, a documentação está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647587** com o valor global de R$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais)**.** A representante da empresa: **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO** deixou o certame antes do término e não manifestou interesse em interpor recurso. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas ainda presentes declinaram do mesmo. O envelope contendo a documentação da empresa **DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS** foi devolvido ao seu representante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ
Equipe de Apoio

Proponente(s):

MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647587

DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1183CD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2019 - DISPENSA 10/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2019 – Dispensa nº 10/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do sistema de gestão escolar – Modulo Secretaria. Licitante proponente: SENSOR INFORMÁTICA LTDA – Valor Contratado: R$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais). Os

autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0BD1B421

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2019 - DISPENSA 10/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2019 – Dispensa nº 10/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do sistema de gestão escolar – Modulo Secretaria. Licitante proponente: SENSOR INFORMÁTICA LTDA – Valor Contratado: R$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais). Com pagamento mensal de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:39026FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 28/2019 – Dispensa nº 09/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de um Scanner de mesa. Licitante proponente: PRINTNORTE – COPIADORAS LTDA-ME – Valor Contratado: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:77CD4F06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 da licitante abaixo descrita, Processo Licitatório nº 28/2019 – Dispensa nº 09/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de um Scanner de mesa. Licitante proponente: PRINTNORTE – COPIADORAS LTDA-ME – Valor Contratado: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C4186F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA 2** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) e (item 7/lote 7) no valor de R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais) no valor total de **R$ 113.080,00** (cento e treze mil oitenta reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC DEDIAMETROS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES E REPAROS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 05 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0A69DD79

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA 2** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6** e **7** no valor total de **R$ 113.080,00** (cento e treze mil oitenta reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC DEDIAMETROS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES E REPAROS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS NA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 05 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:EA5D4AB3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil duzentos reais) no valor total de **R$ 51.200,00** (cinquenta e um mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para CIMENTO A SER UTILIZADO POR FUNCIONARIOS DO St. ESGOTOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 08 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:66912791

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 51.200,00** (cinquenta e um mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para CIMENTO A SER UTILIZADO POR FUNCIONARIOS DO St. ESGOTOS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 08 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5E370021

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público que, RETIFICA-SE a data de abertura do Processo Licitatório n° 014/2019, modalidade Pregão Presencial n° 014/2019, publicado no Jornal A Notícia Regional do dia 22/03/2019, Página 9 e na Imprensa Oficial de João Monlevade – Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/03/2019, Edição 2466, Código Identificador 284B5103.
Onde se lê: A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 09/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
Ler-se-à: A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 25/04/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
A alteração é em virtude de um erro material constatado no instrumento convocatório que apresentou divergência entre os horários de abertura da sessão, vicio este percebido somente após nova conferência no Edital. Visando uma integra publicidade e sem prejuízo a nenhum interessado, o Pregoeiro, com base legal na súmula 473 do STF decide por reabrir o prazo legal para a abertura do Pregão supracitado.

Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação". Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 08 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:248058BB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO na especificação dos itens 11 e 12 do Processo Licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2019, Edição 2471, Código verificador E95A4F15; no Jornal A Notícia Regional do dia 29/03/2019, Página 10, o site oficial do DAE em www.daejoaomonlevade .com.br e; no Hall de Publicações da Autarquia.
Onde se lê: LUVA PVC 100 MM PARA ESGOTO NBR 5688
Ler-se-à: LUVA PVC CORRER 100 MM PARA ESGOTO NBR 5688
Onde se lê: LUVA PVC 150 MM PARA ESGOTO NBR 5688
Ler-se-à: LUVA PVC CORRER 150 MM PARA ESGOTO NBR 5688
A alteração é em virtude de um erro material constatado no instrumento convocatório que apresentou divergência entre a especificação exigida pelo DAE e a transcrita no Edital, vicio este percebido somente após nova conferência aos autos do processo. Visando uma integra publicidade e sem prejuízo a nenhum interessado, o Pregoeiro, com base legal na súmula 473 do STF decide por retificar a descrição dos itens e o prazo legal para a abertura do Pregão supracitado.
Portanto, retifica-se também a data de abertura do Processo, reabrindo-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para abertura da sessão inaugural passando-se para o dia 25/04/2019, às 14h.
O edital devidamente retificado encontra-se disponível para download no site www.daejoaomonlevade.com.br.
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação". Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 08 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4D611E02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 08/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do registro de preços de materiais de pintura, para demarcação viária destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Settran:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.ME	01, 07, 08, 09, 10, 11.	R$ 10.270,00
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	02, 03, 04, 05, 06, 12, 13.	R$ 77.224,60
TOTAL		R$ 87.494,60

João Monlevade, 25 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:73F368D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 62/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/SETTRAN.

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.ME	01,07,08,09,10,11.	R$ 10.270,00
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	02,03,04,05,06,12,13.	R$ 77.224,60
TOTAL		R$ 87.494,60

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:090D4A57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR - ATO DE RATIFICAÇÃO

LICITANTES RECORRENTES: "CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA-EPP" E "RT AMBIENTAL LTDA-EPP"
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.
OBJETO: *"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE*"*.

A Prefeita Municipal, examinando as razões dos recursos apresentados pelas empresas recorrentes **"Construtora Alicerce MG Ltda-EPP" e "RT Ambiental Ltda-EPP"**, referente ao processo supracitado e mediante Parecer Jurídico nº 122/2019, **é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação,** para JULGAR IMPROCEDENTE os recursos administrativos apresentados pelas licitantes, devendo se manter inalterada a anterior decisão desta CPL.

João Monlevade, 08 de Abril de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4C965247

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **APASMON – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente a **Srª. MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ**, brasileira, casada, portador do RG nº M 963.120 – SSP/MG, CPF.: 089.265.226-87, residente e domiciliada na Rua Padre Hidelbrando Freitas, nº 120, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-439, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **08/2018**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal até **10/06/2019**, nos termos do artigo 45, Seção IV alínea "c" e Parágrafo 2º - Inciso I, do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sítio oficial do Município, nos termos do Capitulo II, Seção II do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e deste 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de Abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

APASMON – Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região Organização da Sociedade Civil
MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BCDBF6F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLONIA BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº 250 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-380, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. MOISÉS DOS ANJOS**, brasileiro, casado, bombeiro aposentado, portador do RG nº M 655.885, CPF.: 017.800.776-53, residente e domiciliado na Rua Abre Campo, nº 36, Bairro Rosário, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-166, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2018, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal até **10/07/2019**, nos termos do artigo 45, Seção IV alínea "c" e Parágrafo 2º - Inciso I, do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sítio oficial do Município, nos termos do Capitulo II, Seção II do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e deste 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de Abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

CTCBS – Comunidade Terapêutica Colonia Bom Samaritano
Organização da Sociedade Civil
MOISÉS DOS ANJOS
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:10EEAFA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ GERALDO COTA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº M 48.361, CPF.: 119.152.006-44, residente e domiciliado na Rua Ricardo Leite, nº 76 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **13/2018**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal até **10/09/2019**, nos termos do artigo 45, Seção IV alínea "c" e Parágrafo 2º - Inciso I, do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sítio oficial do Município, nos termos do Capitulo II, Seção II do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e deste Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de Abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade
Organização da Sociedade Civil
SR. JOSÉ GERALDO COTA
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:048F63BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF.: 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **05/2018**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal até **10/06/2019**, nos termos do artigo 45, Seção IV alínea "c" e Parágrafo 2º - Inciso I, do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sítio oficial do Município, nos termos do Capítulo II, Seção II do Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e deste 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de Abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Organização da Sociedade Civil
SR. JOSÉ ANDRÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:803DF5A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR - ATO DE RATIFICAÇÃO

EDITAL:	*PREGÃO 01/2019*
TIPO:	*MENOR PREÇO*

Referência: Recurso Administrativo
Recorrente: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contrarrazoante: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, ADERENTES ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

A Prefeita Municipal, consubstanciada pelos fundamentos apresentados pela Pregoeira, Gestor de Tecnologia de Informação do Município e confirmados pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira**,** no julgamento do recurso administrativo interposto, NÃO ACOLHENDO as razões apresentadas pela empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e ACOLHENDO as contrarrazões apresentadas pela empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** referente ao processo supracitado, em estrito cumprimento as regras dispostas no edital, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 04 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D0E76C2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 01/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do registro de preços visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistema de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas:

EMPRESA	ITEM	VALOR
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.	01	R$ 252.000,00

João Monlevade, 04 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C77D7D85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO:BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do Pregão

Presencial nº 06/2019**–Valor:** R$ 198.182,40. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 03/04/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:84D7738D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2019 – ODONTOSERV LTDA - ME

Objeto: Aquisição de consultórios odontológicos e autoclave, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 89/2018. –Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ 10.950,00. **– Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2198 - 4.4.90.52 - Ficha 547, Fonte de Recurso 2.53. **– Vigência:** 60 dias. **- Data:** 28/03/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:522BE4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005 04-04-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 04 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALYSSON WANDER OLIVEIRA LIMA	004.314.166-80	4725/00003/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725/00016/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725/00017/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725/00018/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 04/04/2019
Data de desafixação: 19/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:07176FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006 - 04-04-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 05 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725/00022/2019
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725/00023/2019
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725/00024/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome:	JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula:	00014564
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 05/04/2019
Data de desafixação: 20/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:787D7110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°059/2019 – Pregão Eletrônico 40/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:30 horas do dia 26 de Abril de 2019, licitação tipo menor preço por item, que tem por objetivo Aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BC1C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 007/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 010/2019, devido ao não comparecimento de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 047/2019 - **Tomada de Preços nº 007/2019**,

que teve como objeto a contratação das **obras/serviços para continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – em módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing – na sede do município.**

João Pinheiro/MG, 08 de abril de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:665CC2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA - ME.**

Item 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e SESP no Município de João Pinheiro - **Valor unitário R$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais). Valor total 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)**

João Pinheiro/MG, 09 de Abril de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

09 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17C98788

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019	Prefeitura Municipal
	Fls__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019	Visto__
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro - MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ADEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**: **ADEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ULTRASSOM DIGITAL	1	UN	R$ 129.800,00	R$ 129.800,00
Total					Geral: R$ 129.800,00

João Pinheiro/MG, 09 de abril de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

09 de abril de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:07EA5F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, abertura dia 26/04/2019, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – com módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing - na sede do município. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 09/04/2019

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D3D38FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 051/2017.

Processo Licitatório nº 041/2017.
Carta Convite nº 010/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, orçamentos de obras e projetos de Engenharia Civil para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **KALE ENGENHARIA Ltda - ME.**
Valor mensal: R$ 7.100,00.
Valor total estimado: R$ 42.600,00.
Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0C205713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 23/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 09/04/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 23/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 004369.87.2019-8.13.0372, EM FAVOR DE D.S.C POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 23/04/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

09/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:59692382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - Torna sem efeito a publicação do 1º Termo aditivo ao Edital de Credenciamento nº 006/2018, publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO X, Nº 2445.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2019

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:AFFE7368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.253, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Joaquim Rufino de Carvalho do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Agropecuária.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:49E0DE64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.664, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento para alteração da dívida flutuante (salário família e salário maternidade) do município de lagoa santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das contas contábeis referentes a Salário Maternidade e Salário Família, pertencentes ao quadro de Devedores Diversos, nos termos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Fica restabelecido na conta do Salário Família o valor de R$ 970,19 (novecentos e setenta reais e dezenove centavos) em decorrência de diferença apurada entre o saldo final do exercício de 2015 e o saldo inicial do exercício de 2016, resultando em diferença no Ativo Realizável regularizada neste lançamento.

§ 2º Fica cancelado o valor de R$ 7.490,24 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) na conta de Salário Maternidade, em decorrência de diferença apurada em exercícios anteriores a 2018, envolvendo divergência entre o saldo final do exercício anterior em relação ao exercício subsequente, e levantamento do valor real de pagamentos a serem compensados junto ao órgão de previdência oficial.

Art. 2º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:29615150

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.254, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Dilma Batista da Costa no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 08 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:66BFDE8B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/NUVISA Nº 07633-401/2018

ESTABELECIMENTO: CREDEQ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CNPJ: 04.087.926/0004-60

ENDEREÇO: Rua Antonio Junior Rabelo, nº 95 - Palmital III, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

ATIVIDADE: Comunidade Terapêutica

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 007010 - B

INFRAÇÕES: descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger ou recuperar a saúde conforme tipificado no inciso XXXVI do artigo 111 da Lei Municipal 3.821/2015. As normas descumpridas foram o art. 3º da Lei Estadual nº 22.460/2016, artigos 15, 17 e 20 da RDC ANVISA nº 29/2011

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI do artigo 111 da Lei Municipal 3.821/2015

DECISÃO: Advertência, multa do valor de 20.000 UFMLS'S (vinte mil Unidades Fiscais do Município de Lagoa Santa) e interdição total do estabelecimento.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 08 de abril de 2019.

MARCOS HANASHIRO E SILVA.
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária
NUVISA/SEMSA/LS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A4FB966

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2474, página 97, de 03/04/2019, referente ao Contrato 024/2019.

Onde se lê:
"... Vigência 29/03/2019 A 01/04/2019..."

Leia – se:
"... Vigência 29/03/2019 A 01/05/2019..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9D93A428

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 - DISP. 001/2019

O Município de Lagoa Santa torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato 007/2019 - Dispensa 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2452, na edição do dia 01 de março de 2019, página 85.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:88CF4A77

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 013/2019 – PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.973.358/0001-26, BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.271.187/0001-26, CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45 FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.020.319/0001-93, GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.949.992/0001-16, HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.006.775/0001-30, ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.206.551/0001-34, JADIR RAIMUNDO QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.521/0001-31, L&T PADARIA E TRANPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.763/0001-05, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: O registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e prececíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar - PNA e tambem aos setores e projetos das Secretarias Municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa santa/MG. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Valor:R$ 2.894.274,55.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:8D6F09C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000019/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000006/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO A LASER COM CÓDIGO DE BARRAS FEBRABAN - PARA A CONFECÇÃO DE GUIA DO IPTU 2019, com fundamento no DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO I, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, cujo valor global da contratação será de R$ 7.897,50 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 02 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D0F64535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Bairro Industrial – CEP: 36.500-000 – Ubá – MG.
Itens: 01, 02, 16, 17, 26, 27, 36, 41, 61, 82, 84, 87, 98, 100, 105, 153, 154, 193, 206, 210, 211, 214, 215, 219, 222, 225, 226, 228, 230, 231, 246, 247, 248 e 250.
Valor: R$ 32.667,18 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32625874/0001-20
Endereço: Rua Santos Miquelito – 165 Loja – Bairro Santa Edwirges – CEP: 36.505-276 – Ubá-MG.
Itens: 03, 13, 33, 39, 63, 64, 97, 99, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 213, 229 e 254.
Valor: R$ 7.133,60 (Sete mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Endereço: Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura – 26, Loja 01 – Bairro Centro – CEP: 28.637-000 – Sumidouro – RJ.
Itens: 04, 05, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 37, 38, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 77, 78, 81, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 188, 189, 190, 191, 196, 208, 209, 216, 218, 221, 227, 233, 234, 235, 237, 242, 244, 245, 252, 253, 255, 256, 257, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278 e 279.
Valor: R$ 58.040,75 (Cinquenta e oito mil quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: JOSY DE ALMEIDA PAULA 07271512667
CNPJ: 31.535.766/0001-02
Endereço: Rua Norberto Berno – 124 loja – Bairro Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal – MG.
Itens: 06, 11, 12, 62, 74, 75, 76, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 134, 146, 152, 156, 157, 223, 239, 240, 241, 258, 280 e 281.
Valor: R$ 9.672,60 (Nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Empresa: BMG DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.594.163/0001-42
Endereço: Rua da Conceição– 42, Subsolo– Bairro Centro – CEP: 28.637-000 – Sumidouro – RJ.
Itens: 07, 08, 09, 15, 29, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 56, 58, 59, 70, 85, 86, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 132, 133, 135, 1367, 138, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 212, 217, 220, 224, 232, 236 e 243.
Valor: R$ 27.499,65 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa: KALO`S PAPELARIA LTDA
CNPJ: 42.908.509/0001-87
Endereço: Praça Coronel Tibúcio – 108 – Bairro Barra – CEP: 36.884-097 – Muriaé – MG.
Itens: 10, 18, 32, 79, 80, 83, 155, 178, 249, 251, 262, 263, 264, 265, 266 e 267.
Valor: R$ 13.469,80 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro – 105, Loja 01 – Boa Esperança – CEP: 28.640-000 – Carmo – RJ.
Itens: 202, 203, 204, 205, 207, 259, 260 e 261.
Valor: R$ 92.675,50 (Noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C84BD33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:LOCOTRAM R MLTDA - ME
CNPJ:24.708.975/0001-37
Endereço: RuaPedro Alfredo de Matos- 50 – Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens:01 ao 10.
Valor:R$ 243.017,50 (Duzentos e quarenta e três mil dezessete reais e cinqüenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E3A4F9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de AREIA E BRITA, concomitante Pregão Presencial nº 022/2019.
Valor: R$ 243.017,50 (Duzentos e quarenta e três mil dezessete reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 08/04/2020
Pregão: nº 022/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8387EDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018- PRC 008/2018

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 – PRC Nº 008/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens credenciados e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.2 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de exames neurológicos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/04/2019, findando em 01/04/2020, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2019.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BDBB95D8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA..
Objeto: Considerando a prorrogação da vigência do edital de credenciamento, fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 045/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 01/04/2019
Vigência: 01/04/2020
Credenciamento n.º 002/2018, Inexigibilidade nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 008/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Eduardo Saldanha de Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3422CFD6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Considerando a prorrogação da vigência do edital de credenciamento, fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 065/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 01/04/2019
Vigência: 01/04/2020
Credenciamento n.º 002/2018, Inexigibilidade nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 008/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:52F61C1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.458, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera redação da Lei Municipal nº4.120, de 28 de junho de 2013, que Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 20 da Lei Municipal n.º4.120, de 28 de junho de 2013, com redação modificada pela Lei Municipal n.º4.224, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (omissis)

§1º Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de redação."

Art. 2º Acrescenta o Artigo 37-A na Lei Municipal n.º4.120, de 28 de junho de 2013:

"Art. 37-A. O Conselho Tutelar elegerá, dentro dos membros que o compõem, um presidente, através de voto secreto por maioria simples.

§ 1º O mandato do presidente terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 01 (um) mandato, mediante novo processo de escolha.
§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente, a presidência será exercida por um dos membros do Conselho, conforme regimento interno."

Art. 3º Acrescenta o artigo 37-B na Lei Municipal n.º4.120, de 28 de junho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 37-B. São atribuições do presidente do Conselho:
I - presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;
II - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III - representar o conselho tutelar ou delegar a sua representação;
IV - assinar a correspondência oficial do conselho tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como das legislações pertinentes;
VI - comparecer às reuniões do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."
Art. 4° O §1º, do artigo 38 da Lei Municipal n.º4.120, de 28 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38. (omissis)

§1º Observada a jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o regimento interno do Conselho preverá:

I - O horário e a forma de atendimento presencial nos dias úteis, entre às 8 h e às 18 h, initerruptamente;

II - A escala adotada pelos Conselheiros para atendimento presencial, de sobreaviso noturno e de final de semana e/ou feriado;

III - O chamado ao conselheiro tutelar de apoio, o qual deverá ser motivado e justificado em livro próprio.

IV - Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 03 (três) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

V - Durante os plantões noturno, de final de semana e feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio)."

§2º (omissis)
§3º (omissis)"

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º4.327, de 16 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de abril de 2019, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0766312D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 479/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. AGATHA MATILDE SOARES DA SILVA, no cargo de Professor Educação Básica II AEE.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B518E5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal TAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, conforme requerimento administrativo nº 613/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:736B0288

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 578/2019, resolve:
Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. MANOEL LOPES SILVA NETTO, no cargo de agente serviços auxiliares (Obras).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40BC8697

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 546/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. RÔMULO MONERAT OLIVEIRA, no cargo de Médico Saúde da Família.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1D720FBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 23 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal n.º15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 89/2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, à servidora VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de Técnico de Nível superior, pelo período de 02 anos.

Parágrafo único: A vigência da concessão dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor, eventualmente faça jus, consoante depreende §º4 do artigo 156 da Lei Complementar nº 15, de 2 de Julho de 2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 12/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:250C01A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 24 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 707/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. DEYVYD MANOEL CONDE ANDRADE, no cargo de Enfermeiro PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F5670688

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 26 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA, no período de 21/05/2019 a 19/07/2019, conforme requerimento administrativo nº 866/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2019

164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0DC7DAD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 27 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 810/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. ANGÉLICA PEREIRA DA CRUZ, na função de Agente Comunitário – PSF, motivo a pedido.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:00C1AA50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 28 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 873/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. WANDERLEI FREITAS DA SILVA, no cargo de Agente Serviços Operacionais - Artífice, motivo a pedido.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98C93804

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 31 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 913/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. LETÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, no cargo de Oficial Serviços Administrativos, motivo a pedido.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3348B16C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 32 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de dezembro de 2018 a março de 2019, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERIODO
Nilma Mendonça	19.12.2018
Cecília Maria Andrade Moraes	13.12 a 14.12.18
Osmario Henrique da S. Junior	14.12.18
Ticiana Pacheco e Silva	15.01.19
Glaciane Gomes dos Santos	25.01.19
Carla Maria da Silva	22.01.19
Nicoli Souza Neto Machado	06.02 a 08.02.19
Daene Gouveia Pacheco	18.02.19
Marratima S. Coelho de Souza	25.02 a 26.02.19
Lucineia Ap Apolinário	19.02.19
Andrea Luiza Lourenço Santos	11.03 a 15.03.19
Beatriz Ramos dos Santos	28.02.19
Ana Claudia Duarte Correa	11.03.19
Michele da Silva Gomes	11.03 a 13.03.19
Ronei Max de oliveira Colli	14.03.19

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F2B60026

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 33 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e consoante depreende requerimento nº 934 de 11 de março de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor público Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, a retornar da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº 218, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/03/2019.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D1615544

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 34 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO DO MUNICÍPIO – PRODEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo da Lei Municipal 3.671/2005;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:
VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS;

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
IVETE FREITAS DE OLIVEIRA

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras:
RICARDO SOUZA OLIVEIRA

IV – Representante de Análise Minas Fácil de Leopoldina:
NELY RODRIGUES VALVERDE

V – Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de
Serviços de Leopoldina:
PEDRO AUGUSTO MACHADO MONTEIRO;

VI – Representante da Comissão Municipal de Emprego:
JULIANO SOUZA LACERDA;

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Categoria:
JULIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130, de 09 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de março de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D0C783A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 38, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 1183/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. TIARA DA SILVA GUERRA, no cargo de Oficial Serviços Administrativos, motivo a pedido.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de abril de 2019
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:54D7885E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
I CONCURSO DE REDAÇÃO DO PAC II DE LEOPOLDINA-MG
"ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS CÓRREGOS JACAREACANGA E TRÊS CRUZES"
REGULAMENTO:
PAC II MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA DE SEVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO promove o **I CONCURSO DE REDAÇÃO** no município de Leopoldina/MG "ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS CÓRREGOS JACAREACANGA E TRÊS CRUZES", que será regido pelo seguinte regulamento:

1) DOS OBJETIVOS:
Fomentar, reconhecer e premiar a melhor redação que representa o eixo temático;
Estimular a leitura e a escrita através da redação, bem como fomentar a divulgação das literaturas que retratam sobre o tema;
Promover a valorização do meio ambiente dos córregos do município, bem como a importância da Obra de Esgotamento Sanitário dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes.

2) DO TEMA:
As redações terão título livre que englobe e contenha elementos dentro do tema: Canalização do Esgoto dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes, meio ambiente, questão do lixo, poluição dos córregos, estação de tratamento de esgoto e mudança de comportamento frente ao que esperam sobre o Córrego no futuro.

3) DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES:
O concurso é aberto às escolas situadas nos bairros que envolvem os Córregos Jacareacanga e Três Cruzes, sendo estas: Escola Municipal Judith Lintz Guedes
Machado, Escola Municipal Osmar Lacerda França, Escola Estadual Enéas França.
Participantes: alunos do 5º e 6º anos do Ensino Fundamental.
Cada participante poderá inscrever com o número máximo de 01 (uma) redação.
Deverá ser entregue nas Escolas participantes uma cópia que ficará guardada nos arquivos do PAC II, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
A redação deverá ser identificada com:
*Título
*Descrição/ Narração/ Dissertação
*Conclusão
*Nome do autor
*Data
*Escola Participante
*Série
A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.
Data de entrega da redação na escola: 08/04/2019 a 12/04/2019
Data de entrega da redação para o Concurso: 12/04/2019

4) DA REDAÇÃO:
A redação enviada, obrigatoriamente, não poderá ter conteúdo:
*Que possa causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos morais e/ou materiais;
*Que tenha conteúdos obscenos, eróticos e pornográficos;
*Que contenha conotação racista, homofóbica ou discriminatória;
*Que constituem ofensa à liberdade de crença e de religião;
*Que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
*Que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;
*Que tenha sido produzido por terceiros.
As redações inscritas para exibição e arquivadas não serão devolvidas.
A redação deverá ser escrita à mão e assinada pelo próprio aluno.
A escola participante fornecerá o papel específico para a apresentação da redação.

5) JULGAMENTO:
As redações serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por:
01 (um) membro da equipe técnica do Projeto de Esgotamento Sanitário do PAC II, 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 professor de Língua Portuguesa de cada escola participante.
Como critérios de avaliação, a Comissão Julgadora levará em consideração a criatividade, originalidade e adequação ao tema, e outros possíveis critérios técnicos a sere m definidos pela Comissão Julgadora, caso necessário.

Data de encerramento de entrega das redações nas escolas: 12/04/2019
Data do julgamento: 15/04/2017
Data de divulgação dos resultados: 16/04/2019
Data da premiação: 27/04/2019

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
A divulgação do resultado oficial das três redações escolhidas será através de jornais locais e informativo nas escolas participantes.
As redações escolhidas serão publicadas e participarão de *evento de premiação.
*O Evento de Premiação será organizado pela Equipe Técnica do Projeto Sócio Ambiental PAC II – Esgotamento Sanitário dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes.
7) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Cada escola irá selecionar 03 (três) redações para análise da Comissão Julgadora.
As redações deverão ser entregues em envelope lacrado com o nome do aluno, série e nome da escola, até a data já mencionada.
8) DA PREMIAÇÃO:
O Concurso de Redação oferece a seguinte premiação:
1º colocado de cada escola participante: uma bicicleta e uma medalha.
2º colocado de cada escola participante: uma medalha.
3º colocado de cada escola participante: uma medalha.

NOME:_____SÉRIE:_____
ESCOLA:_____DATA:_____
_____

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E836E21D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.459, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício, sobre a concessão de contribuições para a ASES DO ASFALTO MOTO CLUBE.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão de dotação para celebrar Convenio junto a ASES DO ASFALTO MOTO CLUBE, para a realização do 15º Encontro Nacional de Motociclistas conforme classificação institucional funcional programáticas abaixo relacionadas.

I - 02 20 01 13 392 0015 2.299 - Encontro Nacional dos Motociclistas - 3350 41 - contribuições .....R$ 20.000,00

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito será anulado do saldo orçamentário da Ficha 878 – 02 20 01 13 392 0015 2.299 3390 39no valor de R$ 20.000,00 - Ficha 878

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2019, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF47590C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34
Valor: R$14.088,60 (quatorze mil oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para atender para atender ao programa Pró - Cidadão no exercício de 2019, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/19
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo de vales transportes fornecidos mensalmente à Municipalidade.
Data do Contrato: 18/03/19
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 005/19 – **Processo Licitatório** – n°.167/19
Signatários: José Roberto de Oliveira Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80577CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **Sr. César Marques de Araújo – ME** enviado por e-mail no dia 27 de Março de 2019, **CMA COPIADORAS LTDA** enviado através do e-mail compras@luz.mg.gov.br. considerando o e-mail recebido da empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** em 27 de Março de 2019, referentes ao **PROCESSO Nº. 025/2019 – Pregão 006/2019** cujo objeto trata-se da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS." CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL"** apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal, Compulsando o edital a Administração pública Municipal verificou que para possibilitar maior participação dos licitantes interessados que realmente deveria ser realizado aditivo no Edital. Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo provimento da Impugnação do Edital, que estará sanado com o 1º aditivo do Edital. Abre-se vista aos demais licitantes para caso queiram apresentar impugnação no prazo legal.

Luz, 09 de Abril de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23F586D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 034/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/19

Processo nº. 034/19
Dispensa de Licitação nº. 010/19
Data: 09/04/19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 111 /19**, de 09 de Abril de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

REDE EXITUS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais) anual.**

Publique-se.

Luz, 09 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5AE66647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO 08 (OITO) ALUNOS EM MÉDIA POR VIAGEM, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/04/2019 às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de veículos com capacidade de acomodar no mínimo 08 (oito) alunos em média por viagem, para serviços de transporte escolar municipal no exercício de 2019. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 09 de abril de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FE47315E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019, PREGÃO 25/2019, COM ABERTURA DIA 23/04/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À ÁREA DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5237198E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 020/2019**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota municipal**, com abertura às **09h00min do dia 26/04/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Abril de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ADA9B3C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2018.*
Objeto: *Aquisição de carnes para manutenção de atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA – ME. CNPJ 02.819.245/0001-70*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*

Vigência: *16/04/2018 até 15/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7398FE4B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.032/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA-ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA. CNPJ:05.533.177/0001-77*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ:09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *ODAIR JOSÉ RODRIGUES. CNPJ:20.403.649/0001-60*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ:07.676.668/0001-0000*
Vigência: 16/04/2018 *até 15/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CFB5BF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 028/2019 – Pregão 005/2019. Objeto:**ORÇAMENTÁRIAS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE ATA SERÃO SUPORTADAS PELAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019, E SERÃO DETALHADAS POR OCASIÃO DAS CONTRATAÇÕES; COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIO DA RESPECTIVA GERÊNCIA SOLICITANTE. EXTRATO DE ARP nº 018/2019** – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA - ME (CNPJ: 71.014.716/0001-96)**, Valor R$ 2.640,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 019/2019** – Detentora: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME (CNPJ: 18.475.568/0001-24)**, Valor R$ 102.708,20, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 020/2019** – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME (CNPJ: 04.930.131/0001-29)**, Valor R$ 112.684,16, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 021/2019** – Detentora: **ROGERIO CASTRO LEITE (CNPJ: 24.774.863/0001-84)**, Valor R$ 4.249,60, vigência 12 meses.
Mirabela, 08 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:57CCD424

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 8º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa para conclusão da UBS Leste Sul - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 17/04/2019 pelo período de 30 (trinta) dias (até 16/05/2019).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F7DE207B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/03/2019 A 10/06/2019. Data da Assinatura 11º Aditivo: 10/03/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0ADF516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**Empresa:**Construção Gomes &Correa LTDA** referente ao processo licitatório 074/2015 – Tomada de Preço 001/2015 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1E6BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019. Pregão Presencial N.º 013/2019. EMPRESA: **FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.Valor Contratual : **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Objeto Contratação de empresa especializada para prestração de serviços técnicos de assessoria e consultoria de natureza jurídica para promover a regularização fundiária de interesse social e ou específico de imóveis localizados em áreas urbanas e rurais localizados no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 20/03/2019 a 20/03/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:76A23316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** Contrato n° 27/2019 - Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli, CNPJ: 32.589.102/0001-80. Item 01 – valor hora trabalhada: R$ 84,60. **Data:** 08/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE RATIFICAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento n° 02/2019, em favor das Empresas: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli. **Data:** 08/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E07BBC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 04, DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 05 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar direcionada à ILPI Lar Ozanam e APAE Muriaé de Programações nº 314390620190002 e nº 314390620190001, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de abril de 2019.

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E27DEA0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 52/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 10 /04/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Cândido Portinari	4°Ano/Vesp.	11/04 a 13/12/2019	substituição
E.M.Maria do Carmo Cerqueira Castro	Mat/Matutino	11/04 a 05/09/2019	Substituição

Muriaé, 09 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C994DD9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 04/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
abril/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	02/03/2018 A 01/03/2019
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM	1408	22/03/2018 A 21/03/2019
RODINEI LACERDA BERBERT	1072	20/04/2017 A 19/04/2018
AFONSO LEMES DA SILVA NETO	1162	30/03/2018 A 29/03/2019
CATIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2017 A 31/08/2018
GUSTAVO GORETTI RODRIGUES	1100	03/01/2016 A 02/01/2017
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	01/03/2018 A 28/02/2019
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	16/03/2018 A 15/03/2019
ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	0732	01/06/2017 A 31/05/2018
REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR	1116	22/03/2018 A 21/03/2019
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	26/07/2017 A 25/07/2018
VALMIR DE FREITAS XAVIER	0828	15/11/2017 A 14/11/2018
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	03/03/2017 A 02/03/2018
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	0728	06/05/2017 A 05/05/2018
JOÃO BATISTA DA SILVA III	0160	01/09/2016 A 31/08/2017
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1138	31/10/2017 A 30/10/2018
JOSÉ GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0590	03/03/2017 A 02/03/2018
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2017 A 02/08/2018
WELTON ALVES PEREIRA	1105	03/02/2018 A 02/02/2019
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	13/06/2017 A 12/06/2018
ANTÔNIA LUCIANA DE MORAES LAIA	0810	24/03/2018 A 23/03/2019
ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA FONSECA	0387	03/03/2018 A 02/03/2019
EDSON ANTÔNIO DA SILVA	0491	09/02/2016 A 08/02/2017
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	01/06/2017 A 31/05/2018
JESUS ANACLETO DE LIMA	0380	11/10/2017 A 10/10/2018
JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA	0465	02/02/2017 A 01/02/2018
JOÃO CAETANO DA SILVA II	0291	15/05/2017 A 14/05/2018
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	17/02/2018 A 16/02/2019
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	06/08/2017 A 05/08/2018
ODIONER PINHEIRO DA SILVA	1293	01/04/2018 A 31/03/2019
PAULO GUILHERME DE ALMEIDA	1133	02/09/2016 A 01/09/2017
WILSON MARTINS	0025	01/01/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:089212D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO 03/2019

LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	08/03/2019	08 DIAS	LICENÇA CASAMENTO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D06945DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 03/2019

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	12/03/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DO FILHO
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	16/03/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	25/03/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0A6DE4E2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 03/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
março/2019

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	26/02/2019	04 DIAS
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	22/02/2019	01 DIA
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	27/02/2019	01 DIA
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	27/02/2019	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	26/02/2019	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	28/02/2019	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	27/02/2019	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	01/03/2019	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	28/02/2019	01 DIA
WELTON ALVES PEREIRA	1105	28/02/2019	02 DIAS
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	08/03/2019	05 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0550	08/03/2019	01 DIA
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0622	07/03/2019	05 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	07/03/2019	02 DIAS
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	10/03/2019	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	08/03/2019	01 DIA
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	12/03/2019	15 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	14/03/2019	02 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	12/03/2019	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	14/03/2019	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	13/03/2019	02 DIAS
MAURÍCIO LOPES CHAGAS	1364	12/03/2019	02 DIAS
DARLLAN VIEIRA RESENDE	1419	14/03/2019	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0510	13/03/2019	03 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	13/03/2019	07 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	14/03/2019	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	12/03/2019	02 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	18/03/2019	07 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	20/03/2019	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	18/03/2019	01 DIA
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	21/03/2019	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	18/03/2019	01 DIA
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	11/03/2019	01 DIA
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	20/03/2019	02 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	21/03/2019	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	20/03/2019	02 DIAS
ROZANA BENTO DE AZEVEDO	1263	21/03/2013	02 DIAS
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	20/03/2019	03 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	21/03/2019	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	25/03/2019	08 DIAS
DELCY PONTES DA SILVA	0801	11/03/2019	15 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	22/03/2019	15 DIAS
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	21/03/2019	02 DIAS
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	25/03/2019	15 DIAS
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	22/03/2019	04 DIAS
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	25/03/2019	02 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	27/03/2019	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	26/03/2019	07 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	22/03/2019	01 DIA
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	26/03/2019	04 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	27/03/2019	06 DIAS
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	26/03/2019	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	28/03/2019	01 DIA
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	27/03/2019	06 DIAS
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	0148	22/03/2019	01 DIA
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	25/03/2019	15 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6BAD8D74

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIOS 03/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE MARÇO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
FABIANO LEITE SILVA	0597	março/19	04
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	março/19	06
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	março/19	04
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	março/19	04
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	março/19	04
LUIZ ANTÔNIO BERTO	0604	março/19	04
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	março/19	04
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	março/19	04
DAVID BARBOSA SILVA	0623	março/19	04
JESUS NEWTON FRANCISCO	1350	março/19	04
ELIAS LOMBARDO VIEIRA	0594	março/19	04
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	março/19	04
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	março/19	04
TEREZINHA APARECIDA BENTINHO FELÍCIO	0637	março/19	04
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	março/19	05
MARINHO FERREIRA DE SOUZA	0017	março/19	07

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CD03DD32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI-DEMSUR-001/2018

6ª RETIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que empreendeu alterações no subitem 3.5. do Edital de Chamamento Público PMI-DEMSUR-001/2018, no que tange à data limite para entrega final das manifestações de interesse.
O referido edital e seus anexos, encontram-se a disposição no sitewww.demsur.com.br. Informações:pmi01@demsur.com.br.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Muriaé, MG, 09 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO
Membro da Comissão
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

MÔNICA DE OLIVEIRA LEVATE
Membro da Comissão
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7C45CE96

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna pública SESSÃO DE LICITAÇÃO para continuidade do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 –Tipo "Técnica e Preço", onde será divulgada a pontuação obtida pelas empresas BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50, julgamento e continuidade do certame. Objeto: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de

publicidade para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. SESSÃO marcada para o dia 11/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG-Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E0812962

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

Prefeitura Municipal de Muriaétorna pública SESSÃO DE LICITAÇÃO para continuidade do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 –Tipo "Técnica e Preço", onde será divulgada a pontuação obtida pelas empresas BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50, julgamento e continuidade do certame. Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. SESSÃO marcada para o dia 11/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG-Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6133E63B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 006 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos próprios ou alugados - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ESTÁCIO SANTIAGO SEGURANÇA LTDA-ME - Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:66DB6020

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº0992019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**- VALOR: R$ 145.231,50 - PRAZO: 09/04/2019 A 08/04/2020

MURIAÉ/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1002019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM - ME**- VALOR: R$ 25.732,00 - PRAZO: 09/04/2019 A 08/04/2020

MURIAÉ/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1012019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **PAPELARIA AMERICANA LTDA - ME** - VALOR: R$ 93.870,00 - PRAZO: 09/04/2019 A 08/04/2020

MURIAÉ/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1022019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**- VALOR: R$ 16.347,00 - PRAZO: 09/04/2019 A 08/04/2020

MURIAÉ/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇ**Nº 1032019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **MATEUS BARBOSA LEVATE - ME**- VALOR: R$ 3.045,00 - PRAZO: 09/04/2019 A 08/04/2020

MURIAÉ/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:479A1FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 088/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	Quant.	VL. TOTAL
WSG CONTRUTORA LTDA –ME	01	2500	72,90
R$: 182.250,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)			R$: 182.250,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 09 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 09/04/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7CE96C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei Federal 8.666/93.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,SITUADO NA AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS,Nº 518, CENTRO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG*****,conforme** Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Memorial Descritivo, anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 26/04/2019 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 09 de abril de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:489CC781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2019
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: WSG CONSTRUTORA LTDA – ME
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS COM CAÇAMBA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4000 KG,PARA O RECOLHIMENTO DE LIXO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, ESTRADAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 005/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02090010.1545203252.146.33903900000.100 – FICHA 875

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: **R$: 182.250,00** (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ***12 MESES - 09 DE ABRIL DE 2020.***

Publicado em : 09/04/2019**.**
No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2F75B6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 019/2019 – PRC Nº 028/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S500), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 24/04/2019 às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:951161F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/023/2019 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E PHELLIPPE REIS BAÊTA, ORIUNDO DO PRC Nº 025/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. Objeto: Apresentação artística na semana do incentivo à leitura. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Data: 05/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE4875F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO DE FRUSTRAÇÃO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A FRUSTRAÇÃO DO PRC Nº 017/2019 – PREGÃO Nº 012/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo em vista que ambas empresas participantes do certame foram declaradas inabilitadas, fica FRUSTRADO o presente processo. Data: 04/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCF18DD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA NO CONTRATO Nº 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Errata: No diário nº 2.466 - ANO XI - pág.91, veiculado no dia 22/03/2019 constou como data de assinatura do contrato o dia 21/03/2019, quando na verdade a assinatura se deu em 25/03/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4598D714

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – PRC Nº 025/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO MÚSICO PHELIPPE REIS BAÊTA PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA DE INCENTIVO A LEITURA. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Data: 05/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B675EF63

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2019 – PRC Nº 024/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BISCOITO, SUCO CONCENTRADO E UVA, em favor das empresas CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, no valor total de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais). Data: 09/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2BB821E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 127/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2018, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DONATA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 065/2018 – PREGÃO Nº 042/2018. Fica determinada a rescisão unilateral da ata em epigrafe, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais. Data da rescisão: 19/03/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BDD6F836

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DE PROCESSO - PREGÃO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PRC Nº 022/2019 – PREGÃO Nº 016/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica suspensa a sessão pública agendada para o dia 11/04/2019, para análise de impugnações apresentadas pelas empresas: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME; AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e TG CONSERVADORA EIRELI ME. Após o julgamento das impugnações será redesignada data para a sessão pública do Pregão. Data: 09/04/2019.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3DBB3B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0139/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0139/19, modalidade Pregão Presencial nº 033/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de um servidor para processamento de dados e um nobreak para uso na gestão contábil e administrativa do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/04/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DCB6DA65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO Nº 013/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação. Processo nº 013/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Despacho: Por todas as razões supracitadas, revogo o procedimento licitatório em epígrafe com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Data: 08-04-2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:522D834E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012-2019 PREGÃO PRESENCIAL 011-2019 RP 009-2019 - MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, o ADIAMENTO do Processo Licitatório nº 012/2019/Pregão Presencial nº 011/2019/Registro de Preços nº 009/2019, com a finalidade de registro de preços para aquisição de material de consumo em saúde. O certame será realizado no dia 24/04/2019 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.
Palma, 09 de abril de 2019

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:11887877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 11/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 11/2019. Processo de Compra nº 312/2018** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **29-04-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 08 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:98FA9A50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 12/2019. Processo de Compra nº 924/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM TIPO GERAL E TIPO MEIA DOS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no **dia 02-05-2019 às 09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 09 de Abril de 2019.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ACBED187

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇAO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 4962/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de ureterorrenolitotripsia flexível unitária com implante e retirada de duplo J para o paciente **IVO PEREIRA DA SILVA**, em cumprimento de mandado judicial Nº0470.19.000809-9, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4962/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FF1CED25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 3205/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ARGUS CIENTÍFICA LTDA EPP**, CNPJ nº: 71.323.11/0001-54, situada na Av.: Brasil, nº 283, Loja 08, Santa Efigênia, belo Horizonte - MG, no valor de **R$ 159.293,89** (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**,** para A Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paracatu/MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 3205/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12B7C54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 116/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 08:00 (oito) horas do dia 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO CECÍLIA MEIRELES,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA - R$ 244.692,43 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);

2ª) - SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - R$ 290.221,57 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos);

3ª) - F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 308.891,49 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **Foi declarada vencedora a empresa CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA,** pelo menor valor global – **R$ 244.692,43** (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF7521B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 205/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 016/2019 – PRC nº 205/2019**. Foi considerada vencedora para os itens 01 e 02 à empresa **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI,** sendo-lhe adjudicado.

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A43F7D37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2340031	Geisiane Araújo Barbosa	Técnico em Enfermagem Plantonista
2339451	Walterle Soares de Brito	Técnico em Enfermagem Plantonista
2337813	Laura Gonçalves Resende	Técnico em Enfermagem Plantonista
2294699	Cássia de Jesus Silva Laberti	Médico Pneumologista
2291007	Alessandra Soares Pereira	Professor PEB III - Inglês
2339793	Juliana Antunes Gonçalves Guterres	Professor Auxiliar de Educação Básica
2328145	Jéssyca Karla Aparecida Arcangelo	Técnico em Administração
2329745	Elen de Souza Pereira	Assistente Social (PCD)
2335590	Josimar Fernandes dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços
2301332	Dayse Cristina Gomes	Especialista em Educação

Pará de Minas, 10 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F6C53190

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo: PRC 201/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 005/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO CURUMIM,** incluindo fornecimento de materiais.

Aberta a sessão, estando as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROGRESSO ENGENHARIA LTDA; CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; RPG CONSTRUTORA LTDA; M.A.P TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI e ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUT. METÁLICAS EIRELI;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI;

•PROGRESSO ENGENHARIA LTDA;

•CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA;

•RPG CONSTRUTORA LTDA;

•M.A.P TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA;

•CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI;

•ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI, não cumpriu exigência editalícia 5.1 letra "r", uma vez que não apresentou ART conforme item 3.1.1.4 do Projeto Básico.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto as empresas **CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:80064619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

PL: 015/2019 PP 008/2019 SRP 006/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, a qual será destinada a recomposição asfáltica deste município. Abertura 24/04/2019 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 09 de abril de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A133D800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2019 PROCESSO 034/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2019
PROCESSO 034/2019

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel sito na Rua Minas Gerais, n° 61,Bairro Centro, nesta Cidade, pelo valor de R$ 900,00 mensais.

Pedra do Indaiá, 05 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:99E624EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 033/2019 - PREGÃO 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 033/2019** modalidade **Pregão 026/2019,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Abril de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FB383C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Processo Licitatório nº 000022/2019, Pregão nº 000018/2019, Registro de Preços: 000018/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. A entrega dos Envelopes foi alterada para o dia: 23/04/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 09 de abril de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:874EFE0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação III do Processo Licitatório nº 000020/2019, Pregão nº 000016/2019, Registro de preços: 000016/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. A entrega dos Envelopes foi alterada para o dia: 24/04/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 09 de abril de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D097CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.013/19 - AUTORIZA A MTRA DIOCESANA DE OLIVEIRA - PAROQUIA BOM JESUS A UTILIZAR A PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA 2019

DECRETO 4.013/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 13 A 21 DE ABRIL DE 2019 – SEMANA SANTA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque entre os dias 13 a 21 de Abril de 2019 ocorrerão manifestações religiosas na Praça Zoroastro Alvarenga, tradicionalmente conhecida como "Semana Santa";

CONSIDERANDOo caráter religioso das manifestações, de maioria católica, coordenadas pela Mitra Diocesana de Oliveira, através da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDOque em tais manifestações é comum a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pelos diversos grupos religiosos e sociais, sob a coordenação da Paróquia Senhor Bom Jesus de Perdões;

CONSIDERANDOque tal época é dedicada à reflexão e espiritualidade de todos os cidadãos com a realização de procissões e orações;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Mitra Diocesana de Oliveira, por intermédio da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º- A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes.

Art. 3º- A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade.

Art.4º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B37DBF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.012/19, DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18.04.2019.

DECRETO Nº4.012/19 de 09 de abril de 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18.04.2019.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOque no dia 19 deabril de 2019 comemora-se a sexta-feira da paixão, sendo esta data feriado municipal,

CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 18.04.2019, quinta-feira santa.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2BE75545

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2019- IRIS TEIXEIRA PLACEDINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- IRIS TEIXEIRA PLACEDINO, brasileira, divorciada, Monitora de Oficina CRAS II, portadora do CPF nº 496.650.066-49, residente na Rua: Tomé dias de Alvarenga, n.º 598, Placedino – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Monitora de Oficina CRAS II, em substituição a servidora Francielle Rocha Abreu Pereira , que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.668/2010 de 05/11/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.3.1.90.04 ficha 431.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IRIS TEIXEIRA PLACEDINO,** como Monitora de Oficina CRAS II, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **220** (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de abril de 2019 a 16 de julho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 2.668/2010 e 05.11.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IRIS TEIXEIRA PLACEDINO
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:7CA0F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.584/2019- RONIVALDO FLAUSINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.584/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF n.º 001.161.636-90, residente na Praça Duque da Rocha , n.º 60, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva Tamara Letícia Azevedo Ferreira, que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RONIVALDO FLAUSINO,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2019 à 29 de julho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C6266475

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.585/2019- RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.585/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- RICARDO HENRIQUE DA CRUZ, brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 571.058.986-15, residente na Rua: Herondina A. Alvarenga, 91, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Especial de Epidemiologia, em razão da frequente realização de mutirões da Vigilância Epidemiológica contra o mosquito AEDES AEGYTI; Considerando a proliferação das patologias ZICA-VÌRUS, CHICUNGUNHA e DENGUE, derivadas da alta incidência destes mosquitos que afetam drasticamente a população local;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 178.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RICARDO HENRIQUE DA CRUZ,** como Agente Especial de Epidemiologia, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.250,00. (Um mil duzentos e cinquenta reais) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. º 2.010/99, 2.134/02 e 2.165 c/c 2.766/12.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:69B62E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.430/2019- FÉRIAS PRÊMIO- ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA

PORTARIA Nº 7. 430/2019 de 02 de abril de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/03/1998 a 06/03/1998 (período restante) que serão gozadas a partir de 31/03/2019 A 28/06/2019, no total de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2019.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:86B107AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.431/2019- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ANDERSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.431/2019 de 02 de abril de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA .

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Público Municipal, **ANDERSON CARVALHO PEREIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:6697A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.432/2019- APOSENTADORIA- MARLUCE ALVES PEREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 7.432/2019 de 02 de abril de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLUCE ALVES PEREIRA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 09/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **MARLUCE ALVES PEREIRA BASTOS** a partir de **02/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:4A05C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.433/2019- APOSENTADORIA- LECI MARIA SILVA FARIA
PORTARIA Nº 7.433/2019 de 02 de abril de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LECI MARIA SILVA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 10/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **LECI MARIA SILVA FARIA** a partir de **02/04/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:F925BB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.434/2019- EXONERA DO CARGO EFETIVO- MARIA REGINA CESCHINI

PORTARIA Nº 7.434/2019 de 02 de abril de 2019.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DA SERVIDORA, MARIA REGINA CESCHINI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a pedido da servidora efetiva ocupante do cargo de Educadora do Creas, **MARIA REGINA CESCHINI,** a partir de 01.04.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:A944F240

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.435/2019- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO

PORTARIA Nº 7.435/2019 de 03 de abril de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO,** de 15 (quinze) dias no período de 03/04/2019 A 17/04/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:26881AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.436/2019- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ELENICE LINA DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 7.436/2019 de 05 de abril de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE LINA DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ELENICE LINA DA SILVEIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 05/04/2019 a 19/04/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.04.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C7A52CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.437/2019- LICENÇA MATERNIDADE- ALINE DIAS DE MELO

PORTARIA Nº 7.437/2019 de 08 de abril de 2019.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE DIAS DE MELO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **ALINE DIAS DE MELO,** no período de 23/03/2019 a 20/07/2019, conforme atestado médico da Dra. Thalita Tomaz Gonçalves.
Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.03.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:4BACA806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.438/2019- AFASTA POR DOENÇA- LYSIA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 7.438/2019 de 08 de abril de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08.04.2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:0FBED6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato Nº.09/2019 Dispensa.nº002/2019-Processo Licitatório №013/2019-.Objeto: **Aquisição de material odontológico para consumo para a manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município/MG,**autuado em 29/03/2019-abertura em 01/04/2019 ás 08:00hs. Empresa **Contratada**: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA-ME-CNPJ:03.356.644/0001-05 com o valor Global de R$:14.532,15(Quatorze mil quinhentos e trinta e dois e quinze centavos) **.**

ORLANDO LUCIANO SARTORI,
Prefeito Municipal

09/04/2019.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:0B272C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°10 e Contrato n°11. Processo Administrativo nº 015/2019.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 070/2018, Pregão Presencial 45/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**.
Favorecidos: *REMAR AUTO PEÇAS, CNPJ 02.090.857/0001-75 no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) e AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA – ME, CNPJ 10.194.208/0001-42 (no valor de duzentos e trinta mil reais)* **.**

Piedade de Ponte Nova/MG, 09 de abril de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ACAB9054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piranga – CMDCA/Piranga torna pública a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, conforme especificações presentes no edital, seus anexos e conforme o que segue:
1. Publicação e divulgação do Edital CMDCA/Piranga N° 001/2019: 09/04/2019.
2. Impugnação do edital: Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura do período de inscrição.
3. Inscrições: 13/05/2019 a 24/05/2019.
As demais condições devem ser verificadas no Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, disponível gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga. Maiores informações pelo telefone (31) 3746-1665.
Obs.: Os prazos e as datas constantes neste edital poderão sofrer alterações por decisão da Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por meio de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).

Piranga, 08 de abril de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Piranga, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga N° 001/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal N° 1452/2011, de 26 de abril de 2011, na Resolução CMDCA/Piranga nº 001/2019, na Resolução CMDCA/Piranga nº 002/2019, neste Edital e demais disposições legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA/Piranga em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal N° 1452/2011, de 26 de abril de 2011, na Resolução CMDCA/Piranga nº 001/2019, na Resolução CMDCA/Piranga nº 002/2019 e nas demais disposições legais pertinentes.
1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do (a) pré-candidato (a) e compreenderá as seguintes fases:
a) Inscrição;
b) Prova de Conhecimento Específico com questões objetivas e discursivas;
c) Avaliação Psicológica.
1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
a) Registro da candidatura;
b) Eleição;
c) Proclamação dos eleitos;
d) Homologação do resultado final.
1.3 - As fases "**a**" e "**b**" do item **1.2.1**, e a fase "**d**" do item **1.2.2**, referentes à primeira e segunda etapa do Processo de Escolha, serão executadas pela Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na área da Assistência Social do Município de Piranga, designados através da Resolução N° 001/2019 de 03 de abril de 2019, especificamente criada para esta finalidade.
1.4 - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 será exclusivamente coordenado pelo CMDCA/Piranga, por meio de 01 (uma) Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019 e de 01 (uma) Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 002/2019.
1.4.1 - As competências da Comissão Organizadora e Examinadora e da Comissão Especial Eleitoral encontram-se disciplinadas pela Resolução CMDCA/Piranga N° 001/2019 e pela Resolução CMDCA/Piranga N° 002/2019.
1.4.2 - A composição da Comissão Organizadora e Examinadora e da Comissão Especial Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) por meio de Comunicado do CMDCA/Piranga.
1.4.3 - O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura do período de inscrição.
1.4.3.1 - As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas exclusivamente no Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira,no horário das 08h às 13h.
1.4.3.2 - Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos nos itens **1.4.3** e **1.4.3.1**, bem como que não estejam subscritos pelo (a) impugnante, ou por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).
1.4.3.3 - A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).

1.4.3.4 - As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.
1.4.3.5 - A análise e a decisão das impugnações do edital, porventura interpostas, caberão exclusivamente à Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019.
1.4.3.6 - Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora e Examinadora que indeferir a impugnação do edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Período: 13/05/2019 a 24/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos determinados pela Administração Pública Municipal).
2.1.1 – O período de inscrições previsto no item **2.1** poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora e Examinadora, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
2.2 - Local: Exclusivamente na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG.
2.3 - Horário: Das 08h às 13h.
2.4 - Antes de efetuar a inscrição, o (a) pré-candidato (a) deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro (a) tutelar.
2.5 - No ato da inscrição o (a) pré-candidato (a) deverá:

a) Apresentar Requerimento de Inscrição, no modelo oficial constante no Anexo I deste Edital, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;
b) Apresentar original e entregar fotocópia de um dos seguintes documentos oficiais: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura;
c) Apresentar Declaração constante no Anexo III (modelo oficial), acompanhada de quaisquer dos documentos a seguir elencados: contas de energia elétrica, telefone, gás e água; guias de IPTU; boletos bancários; contratos de locação em vigor; declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018/Ano Calendário 2017; documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF; comprovante de pagamento de salário que contenha o endereço; declaração de Centro de Saúde de sua respectiva regional administrativa, no qual é cadastrado e que contenha seu endereço residencial; outros documentos equivalentes que comprovem a residência do (a) pré-candidato (a) no Município de Piranga.
d) Apresentar original e entregar fotocópia de documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental II (8ª série ou 9º ano), devidamente registrado e carimbado e assinado pela autoridade competente da instituição de ensino. O comprovante deverá vir impresso em papel com timbre da instituição.
2.6 – Constatada pela Comissão Organizadora e Examinadora a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, será concedido ao (à) pré-candidato (a) o prazo de 01 (um) dia útil imediato para sua apresentação e/ou regularização.
2.6.1 - O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora e Examinadora referente à ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, somente será permitido ao (à) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, conforme item **2.2** deste edital.
2.6.2 – O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora e Examinadora através de procurador (a) somente será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como a nomeação e a posse, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na participação em quaisquer das fases da primeira e/ou da segunda etapas, devendo o (a) pré-candidato/candidato (a) ser eliminado (a) do processo de escolha.
2.8 - São impedidos de se candidatarem ao Conselho Tutelar da mesma circunscrição regional: cônjuges, companheiros (as), ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.8.1 - Estende-se o impedimento em relação à Autoridade Judiciária e aos representantes do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital, bem como aos (as) Conselheiros (as) de Direitos, titulares e suplentes no exercício do mandato, de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.8.2 - Não é permitida a segunda recondução consecutiva para a função pública de conselheiro (a) tutelar, inclusive para conselho tutelar de outra circunscrição regional, ficando impedida a inscrição neste caso.
2.8.3 - A eventual inscrição de pré-candidato (a) que tenha atuado como conselheiro (a) tutelar no município de Piranga em 02 (dois) mandatos consecutivos implicará na imediata anulação da inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como na eliminação do (a) pré-candidato/candidato (a).
2.8.4 - Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) pré-candidato/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
2.8.4.1 - O recurso previsto no item **2.8.4** deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo V deste edital, sob pena de não reconhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
2.8.5 - O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) pré-candidato (a)/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital, somente será permitido ao (a) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, conforme item **2.2** deste edital.
2.8.5.1 – O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) pré-candidato (a)/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
2.8.5.2 – A Comissão Organizadora e Examinadora proferirá decisão sobre o (s) recurso (s) interposto (s) no prazo de até 03 (três) dias.
2.8.5.3 – Da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora não caberá à interposição de novo recurso.
2.9 - Para controle interno do CMDCA/Piranga, a Comissão Organizadora e Examinadora atribuirá numeração à inscrição.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Pode inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro (a) tutelar a pessoa que, até a data de encerramento do prazo de inscrição, atenda aos seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Piranga/MG;
d) Ter concluído o Ensino Fundamental II (8ª série ou 9º ano);
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do artigo 210, "**7**", do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.1.1 - A idoneidade moral a que se refere à letra "**a**" do item **3.1** deverá ser comprovada por:
a) Certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
b) Atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais.
3.1.2 – O requisito previsto na letra "**d**" do item **3.1** será comprovado pelo (a) pré-candidato (a) mediante a apresentação do documento original comprobatório de conclusão do ensino fundamental II (8ª série ou 9º ano), devidamente registrado e carimbado e assinado pela autoridade competente da instituição de ensino. O comprovante deverá vir impresso em papel com timbre da instituição.
3.1.3 – O requisito previsto na letra "**e**" do item 3.1 será comprovado pelo (a) pré-candidato (a) mediante a apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
3.1.4 – O requisito previsto na letra "**f**" do item **3.1** será comprovado mediante a apresentação do original ou cópia simples do Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou outro documento equivalente que comprove que o pré-candidato está em dia com as obrigações militares, em conformidade com o artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966.
3.2 – A inscrição através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
3.3 – Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por pré-candidato (a), ainda que para complementação da documentação exigida para inscrição.

4 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - O (a) pré-candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de

condições com os demais pré-candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das fases das 02 (duas) etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
4.2 – Aos (as) pré-candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro (a) tutelar.
4.3 - Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) pré-candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das 02 (duas) etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
4.3.1 - O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
4.3.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Organizadora e Examinadora, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.
4.3.3 - O (a) pré-candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais pré-candidatos (as).
4.4 – O (a) pré-candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.

5 - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
5.1 - Atribuição: o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única reeleição consecutiva, inclusive para conselho tutelar de outra circunscrição regional.
5.2 - Vagas: no Município de Piranga/MG existe 01 (um) Conselho Tutelar, com área de competência e jurisdição correspondente ao Município, com 05 (cinco) membros titulares.
5.3 - Remuneração: o (a) conselheiro (a) tutelar eleito (a) para o mandato referente ao quadriênio 2020/2023 fará jus a recebimento pecuniário mensal não inferior ao salário mínimo vigente, conforme o parágrafo 3° do artigo 26, da Lei Municipal N°1452/2011, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM.
5.4 - Carga Horária: a jornada mínima de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, nos termos da Lei Municipal N°1452/2011.
5.5 - A função pública de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
5.6 - O exercício da função de conselheiro (a) tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município, conforme legislação especifica vigente.
6 - DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA – PROCESSO DE HABILITAÇÃO
6.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1.1 - Data, local e horário de realização das fases da primeira etapa: as datas, horários e locais de realização das fases da primeira etapa serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos e afixados na sede do DMAS/Piranga.
6.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do (a) pré-candidato (a) a identificação correta dos locais de realização das fases "**a**", "**b**" e "**c**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, bem como seu comparecimento nas datas e horários determinados, sob pena de eliminação do processo de escolha.
6.1.3 - A responsabilidade de elaborar, aplicar e corrigir a prova relativa à fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, bem como analisar os recursos que vierem a ser
interpostos em face do resultado da referida fase, será atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora.
6.1.4 - Além dos (as) pré-candidatos (as), o acesso ao local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, será restrito aos integrantes da Comissão Organizadora e Examinadora e ao representante do Ministério Público de Minas Gerais.
6.1.5 – Os (as) pré-candidatos (as) deverão comparecer ao local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
6.1.6 - Somente será permitido o ingresso do (a) pré-candidato (a) no local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
6.1.7 - Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital.
6.1.8 - Para a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, o (a) pré-candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
6.1.9 - Após entrar na sala de realização da fase "**b**", da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, e assinar a lista de presença, o (a) pré-candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão Organizadora e Examinadora.
6.1.10 - Não será permitido, durante a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
6.1.11 - Em nenhuma hipótese haverá realização da fase "**b**", da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital fora dos locais, datas e horários determinados ou realização de segunda chamada.
6.1.12 - Será eliminado do processo de escolha o (a) pré-candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das fases "**b**" e "**c**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) pré-candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.
6.2 - DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
6.2.1 – A Prova de Conhecimento Específico versará sobre os temas abaixo elencados, observada a referência bibliográfica definida no Anexo II deste edital:
a) A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas;
b) A Lei Municipal vigente, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
c) Políticas Públicas;
d) Noções básicas de informática;
e) Instrumental de atuação (Sistema para Infância e Adolescência – SIPIA).
6.2.2 – A Prova de Conhecimento Específico constará de 18 (dezoito) questões, sendo 16 (dezesseis) de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas, e terá a duração de 03 (três) horas.
6.3.3 - Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta.
6.3.4 - Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos e cada questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.
6.3.5 - Será considerado (a) aprovado (a) na Prova de Conhecimento Específico o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.
6.3.6 - Caso seja anulada alguma questão da Prova de Conhecimento Específico, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).
6.3.7 - Será fornecida aos (as) pré-candidatos (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da Prova de Conhecimento Específico.

6.3.8 - Seguirá para a Avaliação Psicológica o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos da Prova de Conhecimento Específico.

7 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

7.1 - Caberá recurso à Comissão Organizadora e Examinadora contra a reprovação na Prova de Conhecimento Específico.

7.1.1 - Os recursos previstos no item **7.1** deverão ser protocolados no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, situado à Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, exceto em feriados e pontos facultativos.

7.1.2 – Os recursos previstos no item **7.1** deverão ser formalizados exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo V deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

7.1.3 - O recurso deverá conter somente o número da inscrição do (a) pré-candidato (a) e ser protocolado dentro do prazo e horário previsto no item **7.1.1** deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

7.1.4 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado.

7.1.5 - Será indeferido de imediato pela Comissão Organizadora e Examinadora, sem análise do mérito, o recurso não fundamentado, protocolado fora do prazo e horário estabelecidos e/ou assinado pelo (a) pré-candidato (a) e/ou pelo (a) seu (sua) procurador (a).

7.1.6 - O recurso não será recebido e protocolado, caso esteja ilegível.

7.1.7 – A Comissão Organizadora e Examinadora fornecerá ao (à) pré-candidato (a) recibo específico referente ao protocolo do recurso interposto em face dos resultados referentes à primeira etapa do processo de escolha.

7.2 - Os recursos serão recebidos pela Comissão Organizadora e Examinadora.

7.3 - O recurso interposto através de procurador (a) será admitido, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).

7.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos neste edital.

7.6 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora.

7.7 - Para fins de interposição dos recursos previstos no item **7.1** deste Edital, o (a) pré-candidato (a) poderá ter acesso a íntegra da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), mediante solicitação formalizada à Comissão Organizadora e Examinadora.

7.7.1 – O acesso à íntegra da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora somente será permitida ao (a) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a) na forma prevista no item **7.4**, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga.

7.8 – As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).

7.9 - Da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora não caberá à interposição de novo recurso.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA 2ª ETAPA - PROCESSO ELEITORAL

8.1 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

8.1.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA/Piranga e será assegurado ao (à) pré-candidato (a) que obtiver respectivamente:

a) O mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à Prova de Conhecimento Específico;

b) Aptidão psicológica comprovada pelo profissional devidamente designado pelo CMDCA/Piranga.

8.1.2 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

8.1.3 - Após a expedição do registro, o (a) pré-candidato (a) estará apto (a) a participar do Processo Eleitoral – Segunda Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019.

8.1.4 - A lista contendo os nomes e os números dos (as) pré-candidatos (as) que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) e afixada na sede do DMAS/Piranga.

8.2 - DA CAMPANHA ELEITORAL

8.2.1 - Os (as) candidatos (as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos (as) eleitores (as), através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet.

8.2.2 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do processo de escolha.

8.2.3 - O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados e das propostas do (a) candidato (a), sob pena de eliminação do processo de escolha.

8.2.4 - Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite a todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos (as) e supervisão de membro da Comissão Especial Eleitoral, sob pena de indeferimento do debate pela referida comissão.

8.2.5 - Os debates promovidos pela mídia deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos (as) os (as) candidatos (as) participantes e à Comissão Especial Eleitoral, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Especial Eleitoral.

8.2.5.1 - Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos (as) os (as) candidatos (as), para exposição e resposta.

8.3 - DAS PROIBIÇÕES

8.3.1 – É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).

8.3.2 – É proibido aos (as) candidatos (as) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

8.3.3 - É proibida a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um (uma) ou mais candidatos (as), exceto na forma prevista no item **8.2.1** deste edital.

8.3.4 - É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.

8.3.5 – Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

8.3.6 - É proibida a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.

8.3.7 - É proibida a formação de chapas de candidatos (as), uma vez que cada candidato (a) deverá concorrer individualmente.

8.3.8 - É proibido ao (a) candidato, conselheiro (a) tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função.

8.3.9 - É proibido aos membros da Comissão Especial Eleitoral promover campanha para qualquer candidato (a).
8.3.10 - É proibido ao (a) candidato (a) promover o transporte de eleitores (as) no dia da votação.
8.3.11 - É proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
8.3.12 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, referentes a quaisquer das fases da primeira etapa – Processo de Habilitação deverão ser formalizadas perante a Comissão Organizadora e Examinadora e da segunda etapa - Processo Eleitoral deverão ser formalizadas perante a Comissão Especial Eleitoral, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência fato.
8.3.13 – As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.14 – Não serão protocoladas ou recebidas as denúncias caso estejam ilegíveis.
8.3.15 – As denúncias realizadas em desacordo com o disposto nos itens **8.3.12** a **8.3.14** não serão apreciadas pela Comissão Especial Eleitoral.

8.4 - DAS PENALIDADES

8.4.1 - Será penalizado (a) com o cancelamento da candidatura e eliminação do processo de escolha e/ou com a perda do mandato, o (a) candidato (a) que comprovadamente fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
8.4.2 - A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, se entender incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração na forma prevista no item **8.4.3**.
8.4.3 - O descumprimento do disposto nos itens **8.3.1** à **8.3.11** deste edital implicará na imediata eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Especial Eleitoral, que deverá fundamentar suas decisões.
8.4.4 - Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **8.4.1**, **8.4.2** e **8.4.3** deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
8.4.5 - O recurso previsto no item **8.4.4** deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo VI deste edital, sob pena de não conhecimento pela
Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
8.4.6 - Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá à interposição de novo recurso.

8.5 - DA VOTAÇÃO

8.5.1 – Nos termos do §1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, a votação ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.
8.5.1.1 – A votação será realizada em cada circunscrição regional, das 08h às 17h, em data e locais a serem divulgados pelo CMDCA/Piranga no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura
Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
8.5.1.2 - A lista de candidatos (as) será divulgada pelo CMDCA/Piranga no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da votação.
8.5.1.3 - Cabe à Comissão Especial Eleitoral a indicação dos locais de votação, preferencialmente em unidades públicas municipais.
8.5.1.4 - Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos (as) votantes presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.
8.5.1.5 - Ocorrendo excepcional atraso para o início da votação, deverá ser feito o registro em ata.
8.5.2 - A escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município.
8.5.3 - A inscrição do (a) votante será realizada em dia, horário e local de votação, sendo vedados tanto à inscrição do (a) votante, quanto o voto por procuração.
8.5.3.1 - Cada sessão de votação deverá ter no mínimo 01 (um) digitador para proceder à inscrição do (a) votante, a ser designado pela Comissão Especial Eleitoral.
8.5.4 – O (a) votante deverá portar, no ato da inscrição, título de eleitor e um dos seguintes documentos que comprove a identificação civil e do qual conste filiação, fotografia e assinatura: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte.
8.5.4.1 – Somente os cidadãos residentes no Município de Piranga a qual se vincula o Conselho Tutelar poderão se inscrever como votantes.
8.5.5 - Será fornecido ao (à) votante comprovante de votação.
8.5.6 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
8.5.7.1 - O nome do (a) fiscal deverá ser apresentado formalmente à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis antes do dia da votação.
8.5.7.2 – O (a) fiscal deverá portar crachá fornecido pela Comissão Especial Eleitoral e poderá solicitar ao (à) presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

8.6 - DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.6.1 - Após a identificação, o (a) votante assinará a lista de presença e procederá à votação.
8.6.2 - O (a) votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.
8.6.3 - Serão afixadas, nos locais de votação, listas das candidaturas deferidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de votação.
8.6.4 - O processo de votação será informatizado, sob a responsabilidade do Município.
8.6.5 - Na hipótese eventual de inviabilidade da votação informatizada, poderá ser realizada a votação por meio de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos (as) candidatos (as), com seu respectivo número de registro de candidatura.
8.6.5.1 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Esteja assinalada com mais de 01 (um) candidato (a);
b) Contiver expressão, frase ou palavra;
c) Não corresponder ao modelo oficial;
d) Não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
e) Estiver em branco.

8.7 - DAS MESAS DE VOTAÇÃO

8.7.1 - As mesas de votação serão compostas por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Eleitoral Especial.
8.7.2 - A relação dos nomes que comporão as mesas de votação e suas respectivas sessões deverá ser informada oficialmente à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de votação.
8.7.3 - Não poderão participar da mesa de votação e como digitador, o (a) candidato (a) inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro (a).
8.7.4 - Compete à mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
b) Lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica e preenchendo o mapa respectivo;
d) Remeter a documentação referente à fase de votação à Comissão Especial Eleitoral.

8.8 - DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.8.1 - Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da Mesa de Votação entregarão o mapa do processo de votação e os demais documentos à Comissão Especial Eleitoral.
8.8.2 - A Comissão Especial Eleitoral, de posse do mapa do processo de votação, fará a totalização dos votos, proclamará os (as) escolhidos (as) e afixará boletins do resultado nos locais onde ocorreu a votação, bem como comunicará oficialmente o resultado à Comissão Organizadora e Examinadora no primeiro dia útil posterior ao término da apuração.
8.8.3 - O CMDCA/Piranga proclamará o resultado do pleito por regional administrativa, publicando no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) os nomes dos (as) eleitos (as) e o número dos votos recebidos.
8.8.4 - Serão considerados eleitos (as) conselheiros (as) tutelares titulares, em cada regional administrativa, os (às) 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, aqueles (as) que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.
8.8.5 - Havendo empate, será aclamado vencedor (a) o (a) candidato (a) que tiver obtido o maior número de pontos na prova de conhecimento específico; persistindo o empate, será aclamado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

9. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA
9.1 - Caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral contra:
a) Indeferimento de candidatura;
b) Decisão da Comissão Especial Eleitoral que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;
c) Resultado final do processo eleitoral.
9.1.1 - O recurso interposto em face do indeferimento de candidatura, item **9.1**, letra "**a**", deverá ser protocolado perante o CMDCA/Piranga no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.2 - O recurso interposto em face da procedência do pedido de impugnação de candidatura, item **9.1,** letra "**b**" deverá ser protocolado perante o CMDCA/Piranga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posteriores à publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.3 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão ser protocolados exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social,
situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 13h, exceto em feriados e pontos facultativos.
9.1.4 - O recurso previsto na letra "**a**" do item **9.1** será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo previsto no Anexo VII – Cronograma do presente Edital.
9.1.5 - Os recursos previstos nas letras "**b**" e "**c**" do item **9.1** serão julgados pela Comissão Eleitoral Especial conforme previsto no Anexo VII – Cronograma do presente Edital.
9.1.5.1 - As decisões relativas aos recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.6 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão ser formalizados exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo VI deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
9.1.6.1 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão conter o nome, número da inscrição e assinatura do (a) candidato (a) e ser protocolado dentro dos prazos e horário previstos nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** deste edital, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
9.1.7 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
9.1.8 - O recurso não será recebido e protocolado, caso esteja ilegível.
9.1.9 - O recurso interposto através de procurador (a) será admitido, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
9.1.10 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos neste edital.
9.1.11 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, proferida pela Comissão Especial Eleitoral.
9.1.12 - Para fins de interposição dos recursos previstos no item **9.1** deste edital, o (a) candidato (a) poderá ter acesso a integra da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral, a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), mediante solicitação formalizada à Comissão Especial Eleitoral.
9.1.13 - O acesso à íntegra da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral, somente será permitida ao (à) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente
habilitado (a) na forma prevista no item **9.1.12**, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga.
9.1.14 – Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá à interposição de novo recurso.

10. DA POSSE DOS ELEITOS
10.1 - Após homologação pelo CMDCA/Piranga do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga N° 001/2019, a designação dos (as) candidatos (as) eleitos (as) titulares será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
10.2 - No momento da posse, o (a) candidato (a) eleito (a) conselheiro (a) tutelar titular assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função pública de conselheiro (a) tutelar e que tem ciência de seus direitos, deveres e proibições, observadas as vedações constitucionais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O CMDCA/Piranga publicará no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) o calendário relativo à data, horário e local de realização da Prova de conhecimento específico, avaliação psicológica e da votação, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste edital.
11.2 - Conforme estabelecido no §10º do Art. 4º da Resolução N°002/2019 os casos omissos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA/Piranga, através da Comissão Especial Eleitoral, e serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
11.3 - O Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Piranga Nº 001/2019, em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Piranga/MG, 08 de abril de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____/2019

Nome:_____
Data de Nascimento: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
CPF: _____
C.I: _____
Filiação: _____

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

DECLARAÇÃO
Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital CMDCA/Piranga nº 001/2019, e demais legislações pertinentes.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CMDCA/PIRANGA N° 001/2019

Inscrição Nº _____/2019

Nome:_____

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁ FICA

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal. Título VIII - da Ordem Social, arts. 165, 166 e167; art. 193 a 232. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.
3. BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
4. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Brasília, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf
5. Conselho Tutelar: Perguntas e Respostas. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de MinasGerais|CAODCA. Disponível em: https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1379/conselho_tutelar.pdf?sequence=1
6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf
7. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência / Núcleo de Estudos da Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente. Coordenação: Renata Dejtiar Waksman, Mário Roberto Hirschheimer − Brasília: CFM, 2011. Capítulo 1 (13 - 30); Capitulo 2 (31-38); Capitulo 3 (39-48); Capitulo 4 (57-62); Capitulo 6 (73-75). Disponível em: http://www.spsp.org.br/downloads/Manual_Atendimento_Crian%C3%A7as_Adolescentes_V%C3%ADtimas_Viol%C3%AAncia_2018.pdf

8. Noções básicas de informática: Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos. Conhecimentos sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2013 (MS Word, Excel e Power Point). Noções de internet. Ferramentas de buscas. E-mail, site, homepage, browsers ou navegadores. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Memória. Unidades de armazenamento.
9. O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o Desafio do Trabalho em "Rede"; (Digiácomo, Murillo José). Disponível em: http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf
10. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf
11. PIRANGA. Lei Municipal nº1452, de 26 de abril de 2011 (vigente). Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://camaradepiranga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Lei-1452-2011-conselho-municipal-e-tutelar-da-crianca-e-adolescente.pdf.
12. Redes de proteção social / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. – São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento). Disponível em: https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf
13. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. Disponível em: https://sipiaconselhotutelar.mdh.gov.br/uploads/ManualdoUsuario-SIPIACT.pdf
14. SOUZA, M; TEIXEIRA, D; YAZBEK, M.C. Conselho Tutelar: Um Novo Instrumento Social Contra o Fracasso Escolar? Psicologia em Estudo, Maringá, 2003, v. 8, n. 2. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v8n2/v8n2a07.pdf
15. VARELLA Santiago Falluh. O levantamento de informações sobre direitos violados de crianças e adolescentes no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA – Modulo I): conteúdo e metodologia. Brasília, 2004. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2698/1/TD_1012.pdf

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por _____, em _____/_____/_____, CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do artigo 25, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1452/2011, que resido no Município de Piranga.

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade da informação aqui prestada.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

ANEXO IV - ENDEREÇOS PARA REQUISIÇÃO DE CERTIDÕES CRIMINAIS, ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

1. Atestado de Antecedentes Criminais Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS. Pelo site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/.

2. Atestado de Antecedentes Criminais - Polícia Federal. Pelo site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.
3. Certidão de Quitação Eleitoral – TRE/MG. Pelo site: http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral.

ANEXO V – RECURSO – 1ª ETAPA

Inscrição Nº _____/2019

Nome do (a) Candidato (a)_____

Razões Recursais
_____

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

ANEXO VI – RECURSO – 2ª ETAPA

Inscrição Nº _____/2019

Nome do (a) Candidato (a)_____

Razões Recursais
_____

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Procedimento	Data
1ª ETAPA	
Publicação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019	09/04/2019
Impugnação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019	Até 03/05/2019
Período de Análise e Resposta pela Comissão Organizadora e Examinadora	06/05/2019 e 07/05/2019
Período de Inscrição	13/05/2019 a 24/05/2019
Divulgação da Relação Nominal dos (as) Pré-Candidatos (as) Inscritos	28/05/2019
Recurso sobre o impedimento de Inscrição	29/05/2019 a 31/05/2019
Julgamento do Recurso sobre o impedimento de Inscrição	03/06/2019 e 04/06/2019
Publicação da Lista de Pré-Candidatos (as) Inscritos	05/06/2019
Prova de Conhecimento Específico	15/06/2019 Horário: 08h00
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Específico	19/06/2019
Recurso do Resultado da Prova de Conhecimento Específico	24/06/2019
Resultado do Recurso	25/06/2019
Avaliação Psicológica	26/06/2019 a 28/06/2019
Resultado da Avaliação Psicológica	03/07/2019
Recurso do Resultado da Avaliação Psicológica	04/07/2019
Resultado do Recurso	08/07/2019
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	09/07/2019
2ª ETAPA	
Registro da Candidatura	10/07/2019 a 23/07/2019
Publicação da relação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as)	24/07/2019
Impugnação da relação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as)	25/07/2019 e 26/07/2019
Notificação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as) pela Comissão Especial Eleitoral	29/07/2019 a 31/07/2019
Apresentação de defesa dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as) perante a Impugnação	01/08/2019 e 02/08/2019
Período de Análise e Resposta pela Comissão Especial Eleitoral	05/08/2019 e 06/08/2019
Recurso à plenária do CMDCA sobre o Resultado da Comissão Especial Eleitoral	07/08/2019 e 08/08/2019
Publicação da relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)	09/08/2019
Período de Campanha Eleitoral	12/08/2019 a 03/10/2019
Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares de Piranga/MG	06/10/2019 Horário: 08h às 17h
Resultado Final do Processo Eleitoral	07/10/2019
Recurso sobre o Final do Processo Eleitoral	08/10/2019 e 09/10/2019
Resultado Oficial do Processo Eleitoral	10/10/2019
Publicação do Resultado Oficial do Processo Eleitoral	11/10/2019
Homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga/MG	14/10/2019
Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares	10/01/2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6E3B64D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO 001/2019

"*Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora e examinadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências."*

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Piranga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1452/2011;

CONSIDERANDO o ano de Eleições do Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão organizadora e examinadora com o objetivo de conduzir a 1ª etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e avaliação de aptidão psicológica.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

Piranga – MG, 03 de ABRIL de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0711FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO 002/2019

"*Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora e examinadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências."*

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Piranga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1452/2011 e em cumprimento a Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o ano de Eleições do Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir a 2ª etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases classificatórias: registro da candidatura; eleição; proclamação dos eleitos; homologação do resultado.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes componentes do CMDCA:

Entidade governamental:
Marlúcia de Oliveira, representante do Departamento Municipal de Educação e sua suplente Heliane Aparecida Navais, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel, representante da Rede Municipal de Ensino e sua suplente Brunéria Miranda Resende, representante do Departamento Municipal de Saúde.
Sociedade Civil:
Robson Fernandes Chassim Ferreira, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e seu suplente Silvério Felisberto Filho – representante do Lar São José;

Cleuza Resende de Araújo, representante do HSVP – Hospital São Vicente de Paulo e sua suplente Edna Fagundes, representante do HSVP - Hospital São Vicente de Paulo.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Robson Fernandes Chassim Ferreira;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:
§1º Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.
§2º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las;
§3º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§4º Analisar e decidir, motivadamente, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
§5º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
§6º Escolher e divulgar os locais de votação;
§7º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
§8º Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§9º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§10º Resolver os casos omissos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

Piranga – MG, 05 de ABRIL de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:477743A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 034/2019

Portaria nº 034/2019 de 09 ABRIL de 2019
"Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Piranga/MG e dá outras providências,"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **DOUGLAS VICENTE DE PAULA**, Inscrito no CPF nº 116.270.386-55, portador da Carteira de Identidade nº MG 18.135.780 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3D420655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2849/2019

DECRETO Nº 2849/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Regulamenta a forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011, que dispõe sobre a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, a Planta Genérica de Valores e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2019, cujo valor será recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM - e será expresso em Real, com vencimento em 13 de junho de 2019.
§1º O imposto se considera lançado na data de publicação deste decreto.
§2º Determino a notificação dos contribuintes do IPTU por qualquer dos meios admitidos no art. 20 da Lei nº 018 de 01 de junho de 2011, sendo no mínimo, 02 (dois) dos seguintes meios:
I - notificação de lançamento por meio de documentos gráficos;
II - notificação de lançamento por meio de instrumento de som volante;
III - notificação de lançamento por meio de publicação na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Piranga;
IV - notificação de lançamento por meio de publicação radiofônica;
V - notificação de lançamento, por meio de publicação de cópia do presente decreto, na imprensa oficial;
VI - notificação de lançamento em campanha de divulgação impressa, realizada por meio de envio de carnê ao domicílio fiscal do contribuinte, utilizando-se do sistema postal de envio de correspondências;
§ 3º Nos casos previstos nos incisos I, III, IV e V, em respeito à praticidade e transparência da informação, o meio de notificação deverá fazer referência ao seguinte conteúdo *"Fica o contribuinte notificado regularmente do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019, com prazo para pagamento da parcela única até 13 de junho. Este prazo também é válido para a adesão ao parcelamento do imposto, sendo que a adesão se dá pelo mero pagamento guia (DAM) da primeira parcela do IPTU do corrente ano. A adesão ao parcelamento é direito do contribuinte, mas constituirá confissão de dívida para todos os fins de direito".*
Art. 2º Poderá o imposto ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, estabelecendo-se como data limite para pagamento das parcelas os dias 13 de junho, 13 de julho, 13 de agosto e 13 de setembro do corrente ano.
§1º A adesão ao parcelamento dar-se-á nas seguintes condições:
I - se o documento de arrecadação for emitido e entregue ao contribuinte diretamente no órgão fazendário, a adesão dar-se-ápor meio do efetivo pagamento da primeira parcela, momento em que o órgão fazendário da Prefeitura Municipal de Piranga colherá a assinatura do contribuinte no termo de confissão de dívida.
II - se, por opção do Município, os documentos de arrecadação referentes às parcelas forem disponibilizados ao contribuinte juntamente com a DAM - Cota única, e enviado ao domicílio fiscal do

contribuinte, a adesão dar-se-á com o efetivo pagamento da primeira parcela.
§2º No caso do inciso II deste artigo, juntamente com os documentos de arrecadação do parcelamento será o contribuinte cientificado, através de comunicado constante do carnê a ele enviado, nos termos do § 3º do art. 1º deste decreto, de que o pagamento parcelado implica confissão de dívida para todos os efeitos legais.
§3º O parcelamento somente terá validade se o contribuinte desistir de quaisquer ações que questionem o crédito lançado, seja na esfera administrativa ou judicial, renunciando ao direito em se fundam as ações.
§ 4º O IPTU em cota única ou seu parcelamento não dará direito a qualquer tipo de desconto sobre o tributo lançado.
§ 5º Se a data de vencimento das parcelas recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetuar o pagamento até o dia útil imediatamente posterior sem prejuízos à manutenção do parcelamento.
Art.3º Para todos os efeitos legais, será considerado extinto o parcelamento em que o contribuinte mantiver atraso de qualquer parcela por mais de 30 dias, contados da data prevista originariamente para o pagamento da parcela.
§2º Se, no ato do pagamento, por qualquer motivo, o contribuinte efetuar o pagamento de parcela posterior ao invés da parcela esperada para o respectivo mês, atrasando com esta última, ainda assim continuará válido o parcelamento se, até no prazo assinalado no caput deste artigo, vier a pagar a parcela atrasada com os acréscimos legais previstos no art. 5º deste decreto.
Art. 4º O contribuinte poderá impugnar o lançamento do IPTU, na forma da lei.
Art. 5º Será aplicado sobre as parcelas atrasadas pelo contribuinte os juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 2% sobre o valor do montante devido e atualização monetária pelo IPCA.
Art.6º A diretoria do Departamento de Fazenda do Município de Piranga poderá expedir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, a exemplo de portarias, comunicações, instruções normativas e outras que se fizerem necessárias.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2826/2019.

Piranga/MG, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:14B70C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2851/2019

DECRETO nº 2851/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, MG - IPREMPI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piranga, MG, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a disposição da Portaria 519/2011 e 440/2013 do Ministério da Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, MG, que fará parte integrante da estrutura organizacional do IPREMPI e terá em sua composição 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes imediatos, indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e pelossegurados e beneficiários do IPREMPI, com mandato a vigorar por 02 (dois) anos, renovável por igual período e nas mesmas condições e regras ora estabelecidas.

Art. 2º Os membros deverão ser segurados do IPREMPI, titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e após indicação deverão ser nomeados por portaria emanada pelo Poder Executivo.
§1ºO mandato dos membros do Comitê de Investimentos iniciar-se-á em concomitância com o dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Junta de Recursos.
§2ºEm caso de vacância de um membro do Comitê, o novo membro tomará posse com duração vinculada ao mandato vigente.
§3ºO Diretor Executivo do IPREMPI terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da nomeação dos membros para proceder a posse do Comitê de Investimentos a que se refere o presente Decreto.
Art. 3ºO Comitê será composto por 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes, sendo:
I – 1 (um) membro titular e 01(um) suplente indicados pelo Poder Executivo;
II – 1 (um) membro titular e 01(um) suplente indicados pelo Poder Legislativo;
III – 1 (um) membro titular e 01(um) suplente, por eleição dentre os segurados do IPREMPI
§1ºOs membros do Comitê de Investimentos terão acessibilidade a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS.
§2ºTodasasdeliberaçõesedecisõesdoComitêdeInvestimentosserão registradasematas.
§3º É exigido que a maioria dos membros integrantes do Comitê de Investimentos, inclusive os suplentes, comprovem a aprovação em exame de certificação em investimentos, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, de acordo com o conteúdo mínimo definido pela Previdência Social conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 519/2011.
§4ºOs membros do Comitê de Investimento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria de nomeação para obterem a Certificação referida no parágrafo anterior, cujos custos serão arcados em conjunto pelo Poder Executivo e o IPREMPI.
§5ºOComitêdeInvestimentosserápresididopelomembro eleito entre seus pares,e,nassuasausênciaslegais, pelomembro indicado em referida eleição para ser o substituto imediato, detendo ampla e total autonomia para o exercício de suas funções e atribuições.
Art. 4ºO Comitê de Investimentos é órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos,devendo-se ainda, quanto às atribuições e competências, observar o disposto na resoluçãodoConselho MonetárioNacional–CMN nº 3.922/2010, na Portaria MPS nº 440/2013, ou em normas ulteriores que vieram a substituí-las ou editadas, incumbindo-lhe:
I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPREMPI, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência para o exercício seguinte;
IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPREMPI;
V - Avaliar riscos potenciais e acompanhar a execução da Política de Investimentos e verificar se os investimentos estão sendo feitos dentro dos limites de risco permitidos pela legislação;
VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.
VII - analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

VIII – comparecer, através da totalidade ou parte dos seus membros, nas datas pré-estabelecidas para reuniões ordinárias ou quando convocado extraordinariamente, às reuniões do Conselho Administrativo, com o intuito de melhor esclarecer as recomendações encaminhadas;
IX – acompanhar outros assuntos relacionados à aplicação e resgates dos recursos do IPREMPI.
Art. 5º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor Executivo e/ou por qualquer dos Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREMPI;
II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;
III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do IPREMPI e, na ausência da mesma, através da página do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7ºO membro do Comitê que, sem justa causa, faltar a 03 reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em cada exercício, terá seu mandato declarado extinto por decisão tomada pelo plenário do Conselho, devendo ser convocado o suplente para a próxima reunião.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revoga-se o Decreto 2585/2017 de 10 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:906DBF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N° 2850/2019

DECRETO n° 2850/2019 De 01 De Abril De 2019

"Estabelece a nova composiçãodo conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observancia ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a ser composto pelos seguintes membros representantes: do Governo, dos Prestadores de Serviços, e dos Usuários.

I - Do Governo Municipal

Represente do departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: HECRISLAINY PEIXOTO ROSA **Suplente**: RAFAELA DE ARAÚJO PAIVA

Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE
Suplente: BRUNERIA MIRANDA REZENDE

Represente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular: SIDINEIA DE SOUZA SILVA
Suplente: ALESSANDRA VIEIRA DUARTE

Represente do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular:JOSE RICARDO SILVA ARAUJO
Suplente: MEIREMAR FATIMA DA SILVA FERNANDES

Representante do Municipal de Administração

Titular: LUCINÉIA FERNANDES FARIA
Suplente: NAYANE DOS REIS GONÇALVES

II - Da Sociedade Civil
- Dos Prestadores de Serviços
Representantes de entidades prestadoras de Serviço da área da Assistência Social

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Titular: ROBSON FERNANDES CHASSIM FERREIRA **Suplente:** ANA MARIA SERRA GUIMAES

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Do Carmo

Titular: ITALO DE OLIVEIRA SILVA **Suplente:** ROSALIE MARIA CLARA PIRES

Conselho Tutelar

Titular: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA NOGUEIRA **Suplente:** NILMA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Dos Usuários
Sindicato dos trabalhadores Rurais Assalariado de Piranga
Titular: MARIO DIAS
Suplente: FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO

Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar dos Velhinhos São José
Titular: SILVERIO FELISBERTO
Suplente: MARIZETE APARECIDA DE SOUZA

Art. 2° Revogam-se os Decreto nº 2462/2017 e Decreto nº2572/2017.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3C86760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Universo Bolsas Industria e Comercio Eireli - EPP - CNPJ da Contratada: 10.741.843/0001-00- Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Mochilas Escolares para contemplar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preço n° 011/2019 - Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 070/2018 – Valor: R$ 133.957,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) - Vigência: 27/02/2019 à 27/02/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E262B041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 58/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2019, Pregão nº 58/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.** A data para abertura deste certame será dia 24 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D03873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019 – PREGÃO Nº 50/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (COLORAU) E PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVAEPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 7.057,50.Data da assinatura: 09/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F157
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00F185
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00F319

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F1E21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 203/2018 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2018, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
'valor global estimado de R$ 131.123,68'
Leia-se:
'valor global estimado de R$ 109.930,88'

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:100EEEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 60/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2019, Pregão nº 60/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BF43612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 49/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 83/19, na modalidade Pregão N° 49/19, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019. Aos nove dias do mês de março de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 26 de abril de 2019 às 14:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E027796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2019
Processo Licitatório nº: 84/2018
Aditivo ao contrato nº: 203/2018
Contratado:PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - ME
Objeto: Fica acrescido 24,06962% ao contrato, passando do valor homologado de R$ 109.930,88 para o valor aditado de R$ 136.390,82.

Data: 04 de abrilde 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:382BE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 61/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2019, Pregão nº 61/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 25 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A16AAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ 18.645.119/0001-87, conforme Termo de Colaboração nº. 004/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.
Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:
Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com Atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.
Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que, após a análise da prestação de contas a OSC realizou todos os gastos conforme previsto na Lei 13.019/2014.
Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6616755E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais		CNPJ: 18.645.119/0001-87	
Nº Termo: 004/2018	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0368-9	Conta: 74.297-X
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		**Valor (R$)**	
Parcela 01 (24/08/18)		R$ 5.000,00	
Parcela 02 (10/09/18)		R$ 5.000,00	
Parcela 03 (11/10/18)		R$ 5.000,00	
Parcela 04 (29/10/18)		R$ 5.000,00	
Rendimento aplicação		R$ 22,72	
Total de Receitas: R$20.022,72			
DESPESAS			
Mês de referência: Setembro / 18			
Discriminação- Parcela **01/04**		Valor	
Salários		R$ 4.866,00	
Total de Despesa mensal: R$ 4.866,00			
Mês de referência: Setembro-Outubro/18			
Discriminação- Parcela **02/04**		Valor	
Salários		R$ 2.369,00	
Rescisão contrato de trabalho		R$ 2.538,77	
Total de Despesa mensal: R$ 4.907,77			
Mês de referência: Novembro/18			
Discriminação: Parcela **03/04**		Valor	
Salários		R$ 4.345,00	
Total de Despesa mensal: R$ 4.345,00			
Mês de referência: Novembro-Dezembro/18			
Discriminação: Parcela **04/04**		Valor	
Salários		R$ 3.354,00	
Férias		R$ 2.401,00	
Material de papelaria		R$ 148,95	
Total de Despesa mensal: R$ 5.903,95			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):		**R$ 20.022,72**	
Valor Total das Despesas (II):		**R$ 20.022,72**	
Saldo Final (I) - (II):		**R$ 0,00**	

Pouso Alegre – MG, 13 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA	***VALÉRIA MARIA DE PAIVA***
Presidente APAE de Pouso Alegre	Responsável Pela Prestação de Contas
CPF:495.636.536-53	CPF: 214.482.136-49

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F28372B0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Termo de Colaboração nº: 004/2018/SMPS
OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 18.645.119/0001-87
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$20.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 004/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionado-lhe melhor qualidade de vida, garantia de direitos e consciência de seus deveres.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos, apoiando e trabalhando junto às famílias para alcançar o pleno desenvolvimento de seus filhos.

Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 28 de março de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D27CBE4A

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 004/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, com CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com Atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

Foi ofertado atendimento social e educacional especializado, além dos atendimentos clínicos/terapêuticos a todos os matriculados na Escola da APAE de Pouso Alegre de acordo com a necessidade e demanda. Trabalharam junto às famílias para alcançar, com êxito, o pleno desenvolvimento e seus filhos. Foram feitas reuniões de estudos e sempre priorizando a reorganização do plano de trabalho, adequando-o à realidade e com isto, alcançando melhores resultados.

Desenvolveram ações específicas de forma a valorizar a ação interdisciplinar, onde conseguiram o envolvimento dos membros da escola e seus familiares, aliado os atendimentos clínicos/terapêuticos e com isso observaram maior independência dos matriculados na APAE, além de maior autoconfiança e facilidade no desenvolvimento das atividades de vida prática e de vida diária.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
24/08/2018	R$5.000,00
10/09/2018	R$5.000,00
11/10/2018	R$5.000,00
29/10/2018	R$5.000,00

Total de Receitas: R$20.000,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a conclusão da prestação de contas final.

Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internam e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8A01DB3E

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, CNPJ 23.953.730/0002-93, conforme Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.
Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação à eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:
- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes; e
- Passeios, viagens fora do município e do estado.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que foram descontados juros da aplicação, em descumprimento ao art. 51 da Lei 13.019/2014, no valor de R$ 28,14. Após análise esse Gestor comunicou a OSC que de imediato, realizou a devolução do valor supracitado, através de deposito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR com ressalva** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência sanou as impropriedades apontadas, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42633EF9

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:
Nome da Organização: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência
CNPJ: 23.953.730/0002-93
Termo de Colaboração nº: 011/2018/SMPS
Vigência: 31/12/2018
Valor total repassado: R$80.000,00
2. Descrição do objeto a ser executado: Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.
3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:
3.1 Relatório:
- Assistir integralmente até 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais e duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado.

3.2 Ações executadas:

Promover entrevista admissional e visita ao idoso candidato à internação, com a elaboração dos relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto disponibilidade;

Prestar o atendimento ILPI, sócio assistencial e atendimento individualizado e com a família;
Disponibiliza a visita domiciliar, visita institucional;
Discussão de caso com Judiciário e Promotoria, cadastro atualizando o seu banco de dados;
Busca atividades festivas e restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade, articula, promove, avalia as diversas atividades oferecidas pela Instituição.

3.3 Alcance dos objetivos:

Com a parceria realizada foi possível promover o desenvolvimento dos idosos em seu atendimento personalizado, sua auto-estima, maior interação com a comunidade e funcionários, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.
Promovendo ações de festas, passeios fora da instituição, estabelecendo uma memória afetiva e de suas lembranças da infância.

3.4 Conclusão:

Com esse trabalho, concluiu que os objetivos foram alcançados, melhorando o seu convívio social.
Promovendo o acolhimento Institucional imediato, avaliação médica e busca ativa das redes sócios-assistenciais, fortalecendo a Autonomia do idoso.

ERNANI BARBOSA VILELA	*LUCIENE DO PRADO*
Presidente	CPF: 771.975.776-91
CPF: 340.214.696-72	

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03A3A194

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Caridade de Pouso Alegre, com CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto desenvolver à eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes; e
- Passeios, viagens fora do município e do estado.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- Promoveu entrevistas adicionais e visita aos idosos candidatos a internação, com a elaboração dos relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quando disponibilidade;
- Prestou o atendimento ILPI, sócio assistencial e atendimento individualizado e com a família;
- Disponibilizou a visita domiciliar, visita institucional;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria, cadastro atualizando o seu banco de dados; e
- Buscou atividades festivas e restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade, articulando, promovendo, avaliando as diversas atividades oferecidas pela Instituição.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em cinco parcelas, totalizando o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$16.000,00
25/07/2018	R$16.000,00
19/09/2018	R$16.000,00
15/10/2018	R$16.000,00
05/11/2018	R$16.000,00
Total de Receitas: R$80.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a elaboração do relatório de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.
Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3738C266

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

Termo de Colaboração nº: 011/2018/SMPS
OSC parceira: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia
CNPJ: 23.953.730/0002-93
Vigência da parceria: 06/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$80.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A Instituição de Longa Permanência para Idosos é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção de raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos, promovendo espaços de recreação, integração, brincadeiras e visitas, além de passeios e viagens.

Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 28 de março de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F70DE7CD

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Bom Samaritano, CNPJ 08.660.900/0001-77, conforme Termo de Colaboração nº. 013/2018/SMPS, com vigência até período 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.
Trata-se de parceria com o objeto estatutário - assistência social, onde visa atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, além de inserir pessoas no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato com serviços na área de atendimento psicossocial, entre outros. Oferecendo palestras na área social, para orientação de crianças, adolescentes e adultos em geral.
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:
· Visitas e acompanhamentos periódicos realizados pela Assistente Social;
· Distribuição de cestas básicas, para famílias em vulnerabilidade social;
· Ofertar cursos de aperfeiçoamento para crianças, adolescentes, adultos em geral, fornecendo todo material necessário, além dos profissionais voluntários que ministram as aulas;
· Fornecer lanche no intervalo de cada curso; e
· Fornecer para as pessoas em situação de rua, mensalmente vestuários e uma alimentação, no período noturno.
Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC utilizou o recurso conforme o descrito na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, realizando a devolução do valor remanescente de 44,00 reais, para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.
Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C383BF50

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

Termo de Colaboração nº: 013/2018/SMPS
OSC parceira: Associação Bom Samaritano
CNPJ: 08.660.900/0001-77

Vigência da parceria: 10/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 013/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Bom Samaritano e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto a assistência social, visando atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, através de distribuição de cestas básicas, campanha do agasalho, atendimento assistencial e psicossocial; além de inserir jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato com serviços na área de atendimento psicossocial; e oferecer palestras na área social, para orientação de crianças, adolescentes e adultos em geral.
A parceria foi executada para promover assistência e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando a melhoria de suas vidas e inclusão social, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E2FEFEBF

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: ABS-PA-ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO-POUSO ALEGRE

CNPJ: 08.660.900/0001-77

Termo da Parceria nº: 013/20xx/SMPS

Vigência: 31/12/2018

Ano de referência: 2018

Valor repassado: R$10.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

A Associação Bom Samaritano – ABS, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade estatutária a assistência social, onde visa atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, através de distribuição de cestas básicas, campanha do agasalho, atendimento assistencial e psicossocial, entre outros.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

- Visitas e acompanhamentos periódicos realizados pela Assistente Social;

- Distribuição de cestas básicas, para famílias em vulnerabilidade social; e

- Fornecimento às pessoas em situação de rua, mensalmente, vestuários e uma alimentação, no período noturno.

3.2- Ações executadas:

- Distribuição de cestas básicas organizadas e entregues;

- Entrevista sócio-econômica constando dados dos usuários e família; e

- Orientação e encaminhamento para outros centros de referência como: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para melhor orientação dos usuários quando for necessário.

3.3- Alcance dos objetivos:

A associação tem por finalidade prestar atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

4- Conclusão:

Atendemos semanalmente com acompanhamento social para avaliar a real necessidade dos beneficiados;

Ocorreu a distribuição dos benefícios efetuados após entrevistas socioeconômicas e avaliação social;

Cadastramento dos ususarios, com acompanhamento da evolução social dos mesmos.
-Fichas sócio econômica;

-Fichas de encaminhamento;

-Ficha de evolução social;

-Ficha de Doação;

- Ficha de inscrição para os cursos

Pouso Alegre – MG, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS	***ILZETE MARIA DE OLIVEIRA***
Presidente,.	Secretaria
830.167.408-34	-238.575.606-49

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:705F1065

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 013/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Bom Samaritano, com CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto estatutário - assistência social, onde visa atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, além de inserir pessoas no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato com serviços na área de atendimento psicossocial, entre outros. Oferecendo palestras na área social, para orientação de crianças, adolescentes e adultos em geral.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:
· Visitas e acompanhamentos periódicos realizados pela Assistente Social;
· Distribuição de cestas básicas, para famílias em vulnerabilidade social;
· Ofertar cursos de aperfeiçoamento para crianças, adolescentes, adultos em geral, fornecendo todo material necessário, além dos profissionais voluntários que ministram as aulas;
· Fornecer lanche no intervalo de cada curso; e
· Fornecer para as pessoas em situação de rua, mensalmente vestuários e uma alimentação, no período noturno.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, a OSC realizou:
· Distribuição de cestas básicas organizadas e entregues;
· Entrevista sócio-econômica constando dados dos usuários e família; e
· Orientação e encaminhamento para outros centros de referência como: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para melhor orientação dos usuários quando for necessário.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$2.500,00
25/07/2018	R$2.500,00
25/07/2018	R$2.500,00
15/10/2018	R$2.500,00
Total de Receitas: R$10.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira da prestação de contas para o relatório técnico.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5D8ECB9

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

1- 1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação São Rafael
CNPJ: 04.240.450/0001-02
Termo da Parceria nº: 02/2018 SMPS
Vigência: 31/12/2018
Valor repassado no ano de referência: R$100.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
Fornecimento de cestas básicas para famílias que no momento tem em seu grupo familiar paciente portador de câncer. A entrega de cestas básica se tem perante o cadastro e apresentação de documentação pertinente e visita domiciliar realizada pela Assistente Social, onde é realizado acompanhamento trimestral e recadastramento anual. Onde temos intuito de atender todos os pacientes, que devidamente cadastrados necessitem de auxílio.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas: Oferecer atendimento dos pacientes com câncer;
Apoio ao paciente portador de câncer comprovadamente carente atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico apoiando ao paciente e seu cuidador;
Ofertar hospedagem para o paciente e seu acompanhante (ou cuidador), se for necessário, diariamente, exceto as sextas à noite, sábados, domingos e feriados, isso direcionado a pacientes de outros municípios que realizam tratamento em Pouso Alegre;
Fornecer sempre que possível, mensalmente, cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sobre supervisão Assistente Social;
Proporcionar visita domiciliar, sempre que possível, aos casos que recebem a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;
Disponibilizar um café para pacientes e acompanhantes, no período de atendimento no Hospital das Clínicas Samuel Libânio que é servido de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde no setor de oncologia;
Dentre outros atendimentos
3.2- Ações executadas:
- Cadastramento do paciente
- Visita domiciliar – A CSR disponibiliza transporte para que Assistente Social compareça até a residência dos pacientes para realização de estudo socioeconômico.
- Avaliação e orientação social – Realização de avaliação social, questionário é aplicado e orientações sociais de acordo com

necessidades dos pacientes, orientação sobe trabalho desenvolvido na CSR.
- Compra de insumos para elaboração de cestas – CSR realiza compras de alimentos para que sejam preparadas cestas básicas.
- Entrega de cestas básicas – Após avaliação social, pacientes que se enquadrem as condicionalidades da CSR, são beneficiados com cesta básica pelo período de três meses.
- Acompanhamento – Cesta básica disponibilizada pelo período de três meses, após esse período há reavaliação sobre a necessidade de prorrogação do benefício, ou cessa-lo, para que possamos auxiliar outras famílias.
3.3- Alcance dos objetivos:
O objetivo foi alcançado, já que Associação São Rafael conseguiu realizar entrega de cestas básicas no ano de 2018, para pacientes portadores de câncer ainda fazendo acompanhamento trimestral e recadastramento anual.
Foi possível observar que houve pacientes que alcançaram a autonomia, a partir de orientações sociais e inseridos em politicas públicas, deixando de ser auxiliados, também foi possível inserção de pacientes que estão na fase aguda do tratamento necessitando de auxílio.
4- Conclusão:
Os atendimentos realizados pela Associação São Rafael, dentro dos projetos para distribuição de cestas básicas, já consolidado na Associação foi de grande valia, objeto proposto foi alcançado em sua totalidade. Junto aos pacientes cadastrados que apresentaram demanda, foi realizado todo protocolo e acompanhamento, onde foi possível observar o auxílio junto a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Pouso Alegre - MG, 15 de fevereiro de 2019.

VERA LÚCIA GAZOLA RENNO
Presidente
CPF: 158.964.126-49

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:07C77E9A

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com o Associação São Rafael, CNPJ 04.240.450/0001-02, conforme Termo de Colaboração nº. 002/2018/SMPS, com vigência até o período de 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo a prestação atendimento à portador de Câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, prestar apoios psicológicos, fisioterápico, nutricional, odontológico, jurídico, medicamentoso, espiritual, fraldas, transporte, apoio suplementar e cestas alimentares.

Com o advento do atendimento oncológico em nossa cidade, a Casa que, tem uma estrutura a qual se tem o intuito de disponibilizar esse espaço para que pacientes de Pouso Alegre e outros municípios, que estejam passando pelo tratamento oncológico, possam passar por períodos diários na casa, já que sabemos que no período de tratamento muitos pacientes vêm junto de seus acompanhantes para Pouso Alegre, porém têm de ficar aguardando um tempo exaustivo devido à maioria dos municípios não terem a disponibilidade de transporte exclusivo para cada paciente, também atendendo pacientes de Pouso Alegre quando necessário, disponibilizando ambiente para descanso, alimentação e grupos para entretenimento e atendimento, sendo de grande valia acolher esses pacientes para que possam ter essa assistência os auxiliando no período de tratamento.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos*:*

· Ofertar atendimento dos pacientes com câncer;
· Propiciar ao paciente portador de câncer comprovadamente carente atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico apoiando ao paciente e seu cuidador;
· Oferecer hospedagem para o paciente e seu acompanhante (ou cuidador), se for necessário, diariamente, exceto as sextas à noite, sábados, domingos e feriados, isso direcionado a pacientes de outros municípios que realizam tratamento em Pouso Alegre;
· Fornecer sempre que possível mensalmente, cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sob supervisão Assistente Social;
· Visita domiciliar, sempre que possível, ao caso que recebem a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;
· Disponibilização de um café para pacientes e acompanhantes, no período de atendimento no Hospital das Clínicas Samuel Libânio que é servido de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde no setor de oncologia;
· Dentre outros atendimentos.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a Associação São Rafael utilizou o recurso repassado conforme descrito na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016. Os gastos que ultrapassaram o valor da subvenção (R$285,50) foram creditados com recurso próprio da OSC.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 29 de março de 2019.
EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5ACEAB3

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

Termo de Colaboração nº: 002/2018/SMPS
OSC parceira: Associação São Rafael
CNPJ: 04.240.450/0001-02

Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$100.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 002/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação São Rafael e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto a prestação de atendimento à portador de câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, prestar apoios psicológicos, fisioterápico, nutricional, odontológico, jurídico, medicamentoso, espiritual, fraldas, transporte, apoio suplementar e cestas alimentares.
A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social com ações de caráter assistencial, levando a inclusão social e comunitária, desenvolvimento de autonomia, e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Plano de Trabalho, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9E1EE9CB

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 002/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação São Rafael, com CNPJ sob o nº 04.240.450/0001-02, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.
Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto desenvolver atendimento à portador de Câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, prestar apoios psicológicos, fisioterápico, nutricional, odontológico, jurídico, medicamentoso, espiritual, fraldas, transporte, apoio suplementar e cestas alimentares.
Com o advento do atendimento oncológico em nossa cidade, a Casa que, tem uma estrutura a qual se tem o intuito de disponibilizar esse espaço para que pacientes de Pouso Alegre e outros municípios, que estejam passando pelo tratamento oncológico, possam passar por períodos diários na casa, já que sabemos que no período de tratamento muitos pacientes vêm junto de seus acompanhantes para Pouso Alegre, porém têm de ficar aguardando um tempo exaustivo devido à maioria dos municípios não terem a disponibilidade de transporte exclusivo para cada paciente, também atendendo pacientes de Pouso Alegre quando necessário, disponibilizando ambiente para descanso, alimentação e grupos para entretenimento e atendimento, sendo de grande valia acolher esse pacientes para que possam ter essa assistência os auxiliando no período de tratamento.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:
· Ofertar atendimento dos pacientes com câncer;
· Propiciar ao paciente portador de câncer comprovadamente carente atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico apoiando ao paciente e seu cuidador;
· Oferecer hospedagem para o paciente e seu acompanhante (ou cuidador), se for necessário, diariamente, exceto as sextas à noite, sábados, domingos e feriados, isso direcionado a pacientes de outros municípios que realizam tratamento em Pouso Alegre;
· Fornecer sempre que possível mensalmente, cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sobre supervisão Assistente Social;
· Visita domiciliar, sempre que possível, ao caso que recebem a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;
· Disponibilização de um café para pacientes e acompanhantes, no período de atendimento no Hospital das Clínicas Samuel Libânio que é servido de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde no setor de oncologia;
· Dentre outros atendimentos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:
- Cadastramento do paciente;
- Visita domiciliar – A CSR disponibiliza transporte para que Assistente Social compareça até a residência dos pacientes para realização de estudo socioeconômica;
- Avaliação e orientação social – Realização de avaliação social, questionário é aplicado e orientações sociais de acordo com necessidades dos pacientes, orientação sobre trabalho desenvolvido na CSR;
- Compra de insumos para elaboração de cestas – CSR realiza compras de alimentos para que sejam preparadas cestas básicas;
- Entrega de cestas básicas – Após avaliação social, pacientes que se enquadrem nas condicionalidades da CSR são beneficiados com cesta básica pelo período de três meses; e
- Acompanhamento – Cesta básica disponibilizada pelo período de três meses, após esse período há reavaliação sobre a necessidade de prorrogação do benefício, ou cessa-lo, para que possamos auxiliar outras famílias.
Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$25.000,00
25/07/2018	R$25.000,00
19/09/2018	R$25.000,00
15/10/2018	R$25.000,00
Total de Receitas: R$100.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira da prestação de contas para o relatório técnico.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva
Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final
Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 25 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4F67BDFC

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com o Associação Francisco de Paula Vitor, CNPJ 23.952.906/0001-01, conforme Termo de Colaboração nº. 010/2018/SMPS, com vigência até o período de 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo desenvolver bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos*:*

- Atender a 40 recém-nascidos e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
- Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
- Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
- Atender a 40 pessoas jovens, adultos e idosos no "Ambulatório Jésus Gonçalves", através de procedimentos apropriados em suas feridas sob orientação de profissional na área de enfermagem;
- Adquirir o crescimento da saúde e a diminuição de riscos de doenças;
- Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas; e
- Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC utilizou o recurso repassado conforme descrito na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, realizando a devolução do valor remanescente de R$00,27 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E9C62247

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 010/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Francisco de Paula Vítor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto desenvolver bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades,

visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Atender a 40 recém-nascidos e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
- Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
- Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
- Atender a 40 pessoas jovens, adultos e idosos no "Ambulatório Jésus Gonçalves", através de procedimentos apropriados em suas feridas sob orientação de profissional na área de enfermagem;
- Adquirir o crescimento da saúde e a diminuição de riscos de doenças;
- Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas; e
- Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- As gestantes e as mães dos bebês cadastradas receberam orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os primeiros quatro meses de vida;
- Esclarecimentos sobre a consciência familiar, social e sobre promoção humana;
- Os bebês foram conduzidos ao berçário onde receberam todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde;
- Foram distribuídos 40 enxovais para as mães destes recém-nascidos e para outras mães necessitadas, que procuraram auxílio na associação; e
- Famílias em situação de vulnerabilidade social foram atendidas com 100 cestas básicas.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$2.500,00
25/07/2018	R$2.500,00
24/08/2018	R$2.500,00
15/10/2018	R$2.500,00
Total de Receitas: R$10.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira da prestação de contas para o relatório técnico.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva
Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final
Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:39BD6A32

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR

Termo de Colaboração nº: 010/2018/SMPS
OSC parceira: Associação Francisco de Paula Vitor
CNPJ: 23.952.906/0001-01
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 010/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Francisco de Paula Vitor e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto desenvolver bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.
A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a conscientização de cuidados médicos, sociais e higiênicos para melhor desenvolvimento físico e moral de bebês; concedendo kit enxoval para bebês de famílias em situação de vulnerabilidade social; e proporcionado atendimentos ambulatoriais a jovens, adultos e idosos sob orientação de profissional da enfermagem, proporcionando diminuição do risco de doenças e melhor convivência no meio familiar e social.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C7E29D75

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação Francisco de Paula Vítor

CNPJ: 23.952.906/0001-01

Termo da Parceria nº: 010/2018/SMPS

Vigência: 05/07/2018 a 31/12/2018

Mês de referência: Agosto a Dezembro

Valor repassado no mês de referência: R$10.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:- atendimento a 40 recém-nascidos e às suas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro"e a outras mães da comunidade local que buscam esse tipo auxílio. - oferecer Kit de enxoval para estas crianças.

- esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais ehigiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família.

- atender a 40 pessoas jovens, adultos e idosos que por meio de orientação possam adquirir o crescimento da saúde e a diminuição de riscos de doença.

- ter um local apropriado, limpo e pronto pra receber as pessoas atendidas.

- adquirir boa conduta para convivência no meio familiar e social.

3.2- Ações executadas:- As gestantes e as mães dos bebês cadastradas receberam orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os primeiros quatro meses de vida.

- Houve esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e sobre a promoção humana.

- Os bebês foram conduzidos ao berçário onde receberam todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde.

- Foram distribuídos 40 enxovais para as mães destes recém-nascidos e para outras mães necessitadas que buscaram o nosso auxílio.

- Famílias em situação de vulnerabilidade social foram atendidas com 100cestas básicas.

3.3- Alcance dos objetivos:Os objetivos foram alcançados através desta parceria que beneficiou bebês, crianças, gestantes, mães e adultos pertencentes à famílias que apresentavam dificuldades sociais, de saúde e de estrutura familiar e que obtiveram auxílios diversos e orientações esclarecedoras que geraram o melhoramento na vida dos atendidos.

4- Conclusão: Concluímos positivamente a realização do objeto dessa parceria que proporcionou o crescimento saudável dos recém-nascidos, o atendimento assistencial trazendo o bem-estar nas famílias, bem como, a convivência social e o incentivo para o desenvolvimento individual.

Pouso Alegre – MG, 29de março de 2019.

ROSEANE DE CASTRO
Presidente
CPF:313.762.906-34

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C8511E6A

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente - AE, CNPJ 02.559.871/0001-75, conforme Termo de Colaboração nº. 008/2018/SMPS, com vigência até período 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação a prestação de assistência social, moral, através da atividade de aplicação dos 12 (doze) princípios básicos e 12 (doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

· Reuniões semanais com os participantes (pactos ou familiares de dependência química, do álcool ou outras formas de dependência);
· Inicia-se com a reunião geral com todos os participantes, onde são administradas palestras sobre o princípio do mês e em seqüência reunião com pequenos grupos em salas separadas, onde são ouvidas as queixas individuais, com aconselhamento pelos voluntários.
· São distribuídos folder contendo as informações e os princípios;
· São orientados a se propuserem metas para serem cumpridas na semana;
· O público é orientado também por telefone;
· Os voluntários e públicos participam de cursos oferecidos pelas regionais do Amor Exigente; e
· Também se propõe a participação em convenções anuais.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC utilizou o recurso conforme o descrito na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:00032391

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE

Termo de Colaboração nº: 008/2018/SMPS
OSC parceira: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente – Amor Exigente
CNPJ: 02.559.871/0001-75
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$8.500,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 008/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente – Amor Exigente e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto a prestação de assistência social, moral, através da atividade de aplicação dos doze princípios básicos e doze princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.

A parceria foi executada para promover assistência e apoio a todas as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, que procuram o grupo espontaneamente; aos jovens e adultos adictos enviados pela justiça para o cumprimento de Pena alternativa; aos jovens encaminhados pelo Projeto PEMSE; às famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar; e pessoas que procuram o grupo espontaneamente em busca de sobriedade. Conforme Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Entidade, foram realizadas atividades de prevenção, trabalhando a conscientização, o apoio às famílias em busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas, visando a reinserção social e apoio a não recaída, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 25 de março de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4715FA2D

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente-AE			CNPJ:02.559.871/0001-75
Nº Termo:008/2018	Banco:CEF	AG:0147	CONTA: 3784-7
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
Agosto			R$2.125,00
Setembro			R$4.250,00
Outubro			R$2.125,00
Novembro (Rendimentos)			R$ 29,77
Total de Receitas:			**R$8.529,77**
DESPESAS			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação			**Valor**
Banners			R$1.440,00
Papel Sulfite e marcador			R$685,00
Total de Despesa mensal:			**R$2.125,00**
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação			**Valor**
Alimentos			R$1.742,61
Produtos descartáveis			R$394,50
Banners			R$675,00
Camisetas			R$2.100,00
Toner			R$290,00
Papel Sulfite e outros			R$1.202,66
Total de Despesa mensal:			**R$6.404,77**
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$8.529,77
Valor Total das Despesas (II):			R$8.529,77
Saldo Final (I) - (II):			R$0,00

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

ILDA FRANCESCATO STEPHAN	***RITA CELESTE DE MATOS REZENDE***
Presidente	Secretária
CPF:055.646.708-95	CPF:214.084.676-15

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D8ADDE0B

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 008/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente - AE, com CNPJ sob o nº 02.559.871/0001-75, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2017.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto desenvolver a prestação de assistência social, moral, através da atividade de aplicação dos 12 (doze) princípios básicos e 12 (doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como, ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:

I - PQVAE – escola - trabalhamos com reuniões semanais, com duas horas de duração divididas e:
a) 1ª parte – trabalha-se a metodologia do Amor Exigente;
b) 2ª parte – Dividem-se os participantes em grupos, onde uma partilha sua vivência semanal;
c) 3ª parte – Escolha de uma meta para cada participante cumprir durante aquela semana.

II -REUNIÕES SEMANAIS – Membros da comunidade, que se reúnem em uma sala, onde se trabalham a Espiritualidade, explicações e palestras sobre dos princípios do Amor Exigente, partilha e metas.

III – São ministrados cursos em locais pré-determinados voltados para a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, a OSC realizou suas reuniões e palestras em escolas e nas comunidades, levando conhecimento e orientações para 1440 pessoas, entre, professores, alunos, familiares e usuários encaminhados através do poder judiciário.
Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$2.125,00
25/07/2018	R$2.125,00
25/07/2018	R$2.125,00
15/10/2018	R$2.125,00
Total de Receitas: R$8.500,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira da prestação de contas para o relatório técnico.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:192BB217

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com o Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, CNPJ 05.369.990/0001-53, conforme Termo de Colaboração nº. 007/2018/SMPS, com vigência até o período de 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo a prestação de assistência social, moral, educacional. Ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, clube de mães, oficinas de artesanatos e pré – profissionalização; prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, além de realizar ações para a retirada das crianças e adolescentes da rua, onde são presas fáceis dos traficantes. Proporcionando ainda aos idosos e adultos em geral a chance de preencherem seu tempo ao se envolverem com o artesanato, conseguindo com isso a diminuição da depressão e também adquirindo uma profissão rentável.
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

· Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como:
· Esporte (Karatê, Capoeira, Futsal e Jiu Jitsu);
· Educação (Reforço escolar, Informática, Inglês e incentivo à leitura);
· Artes (Cursos de violão, teclado, coral, teatro, artesanatos e fanfarra);
· Expressão corporal (Danças, Dança ballet , Yoga e alongamento ou pilates)
· Saúde (Psicóloga e o trabalho Semente da Paz que atende os idosos em parceria com a Secretaria de Saúde).
· Manutenção da parceria com o Colégio Dom Otávio, que cede a quadra poliesportiva;
· Apoio a Fanfarra; Corte e Costura; Aulas de Artesanatos; Atendimento Psicológico;
· Os nossos instrutores são voluntários para ministrarem os cursos acima especificados;
· As roupas utilizadas nos esportes são fornecidas gratuitamente para as crianças e adolescentes de baixa renda.
Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que o Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN utilizou o recurso repassado conforme descrito na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.
Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B6042920

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO

Termo de Colaboração nº: 007/2018/SMPS
OSC parceira: Projeto Social Santo Antonio – PROSSAN
CNPJ: 05.369.990/0001-53
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 007/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Projeto Social Santo Antonio - PROSSAN e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto desenvolver a prestação de assistência social, moral, educacional, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, clube de mães, oficinas de artesanatos e pré-profissionalização, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, além de realizar ações para a retirada das crianças e adolescentes da rua, onde são presas fáceis dos traficantes; e de proporcionar aos idosos e adultos em geral a chance de preencherem seu tempo ao se envolverem o artesanato, conseguindo com isso a diminuição da depressão e também adquirindo uma profissão rentável.
A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 25 de março de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B7F0E8FB

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 007/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, com CNPJ sob o nº 05.369.990/0001-53, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto desenvolver a prestação de assistência social, moral, educacional. Ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, clube de mães, oficinas de artesanatos e pré – profissionalização; prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, além de realizar ações para a retirada das crianças e adolescentes da rua, onde são presas fáceis dos traficantes. E proporcionando ainda aos idosos e adultos em geral a chance de preencherem seu tempo ao se envolverem com o artesanato, conseguindo com isso a diminuição da depressão e também adquirindo uma profissão rentável.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

· Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como:
· Esporte (Karatê, Capoeira, Futsal e Jiu Jitsu);
· Educação (Reforço escolar, Informática, Inglês e incentivo à leitura);
· Artes (Cursos de violão, teclado, coral, teatro, artesanatos e fanfarra);
· Expressão corporal (Danças, Dança ballet , Yoga e alongamento ou pilates)
· Saúde (Psicóloga e o trabalho Semente da Paz que atende os idosos em parceria com a Secretaria de Saúde).
· Manutenção da parceria com o Colégio Dom Otávio, que cede a quadra poliesportiva;
· Apoio a Fanfarra; Corte e Costura; Aulas de Artesanatos; Atendimento Psicológico;
· Os nossos instrutores são voluntários para ministrarem os cursos acima especificados;
· As roupas utilizadas nos esportes são fornecidas gratuitamente para as crianças e adolescentes de baixa renda.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:
Aulas de Karatê, Ji-Jitsu, Capoeira, Futsal, Reforço Escolas, Alfabetização, Informática, Inglês, Ballet, Yoga, psicologia, Vagonite/Ponto Xadrez,Ponto Reto,Tricô, Crochê, Macramê, Corte e Costura.
Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em cinco parcelas, totalizando o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$2.000,00
25/07/2018	R$2.000,00
25/07/2018	R$2.000,00
15/10/2018	R$2.000,00
15/10/2018	R$2.000,00
Total de Receitas: R$10.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira da prestação de contas para o relatório técnico.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva
Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final
Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:167111F4

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, CNPJ 02.873.268/0001-63, conforme Termo de Colaboração nº. 003/2018/SMPS, com vigência até o dia 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo promover atendimentos a usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, á sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

• Ofertar atendimento ás pessoas de necessidades especiais;
• Além de todo trabalho desenvolvido por profissionais da saúde de reabilitação ainda oferece cuidados na área social como: Psicologia e acompanhamentos por Assistente Social às pessoas carentes de Pouso Alegre;
• Famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social recebem como auxilio para a sua alimentação cestas básicas doadas pela instituição;
• Socialização promovendo a reintegração social com lazer diversificado e especializado;

Manter o projeto social que visa o atendimento a pessoa com necessidades especiais melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita
Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC utilizou o recurso conforme o previsto na Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016, realizando a devolução do valor remanescente de R$15,24 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com os

objetos da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FC28F7D5

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 003/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, com CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto promover atendimentos a usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, á sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

• Ofertar atendimento ás pessoas de necessidades especiais;
• Além de todo trabalho desenvolvido por profissionais da saúde de reabilitação ainda oferece cuidados na área social como: Psicologia e acompanhamentos por Assistente Social às pessoas carentes de Pouso Alegre;
• Famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social recebem como auxilio para a sua alimentação cestas básicas doadas pela instituição;
• Socialização promovendo a reintegração social com lazer diversificado e especializado;

· Manter o projeto social que visa o atendimento a pessoa com necessidades especiais melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- Mantiveram a qualidade do serviço ofertado pela Associação;
- Atenderam usuários de 0 a 60 anos de idade;
- Realizaram nos setores do Projeto, Terapias Ocupacionais e Neuropsicopedagocia;
- Pagamento de funcionários para manter as atividades da Associação;
- Realizaram apoio e orientações em escolas que realizam o trabalho com seus usuários; e
- Participaram de eventos sociais e almoço para arrecadação de recurso.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em cinco parcelas, totalizando o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R$)
13/07/2018	R$8.000,00
25/07/2018	R$8.000,00
25/07/2018	R$8.000,00
15/10/2018	R$8.000,00
05/11/2018	R$8.000,00
Total de Receitas: R$40.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira a ser avaliada e concluída no relatório técnico de prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.
Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D1B43C4D

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais
CNPJ: 02.873.268/0001-63
Termo da Parceria nº: 003/2018/SMPS
Vigência: 31/12/2018
Ano de referência: 2018
Valor repassado no ano de referência: R$ 40.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
.Atendimentos as pessoas de necessidades especiais;
.Famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social recebem como auxilio para sua alimentação, cestas básicas doadas pela Instituição;
. Manter o projeto social que visa o atendimento a pessoa com deficiência, melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita;
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas:
A Associação promove um Projeto de atendimento a usuários em situação de Vulnerabilidade Social, proporcionando o atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com deficiência e sua reabilitação.
3.2- Ações executadas:
Manter a qualidade do serviço ofertado pela Associação.
Atendimentos aos usuários de 0 a 60 anos de idade; realizados nos setores Terapia Ocupacional; Neuropsicopedagogia.
Através da contemplação do Projeto Social, utilizamos os recursos para os compromissos da Instituição, como pagamentos de funcionários; encargos sociais e outras despesas básicas que a Instituição possui: como por exemplo: pagamento de água; luz; telefone.
Manutenção dos serviços que a Instituição possui como: Limpeza; alimentação.
Visita a escola, como complemento do atendimento ao paciente.
Eventos sociais; como almoço.
Barraca beneficente toda quarta no parque.
Respeitando o plano de trabalho.
3.3- Alcance dos objetivos:
Através da contemplação do Projeto Social, podemos dar continuidade ao trabalho prestado.
Promovendo os atendimentos a pessoa com deficiência.
4- Conclusão:
Através da contemplação do projeto social, a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais –SHINE pode continuar a desenvolver seu trabalho de forma a garantir a integração da pessoa com deficiência,no meio onde vive e com a sociedade promovendo a socialização do mesmo.

Pouso Alegre – MG, 22 de Fevereiro de 2019.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente
CPF: 081.529.466-21

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:531E9388

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

Termo de Colaboração nº: 003/2018/SMPS
OSC parceira: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE
CNPJ: 02.873.268/0001-63
Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018
Valor total do repasse: R$40.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 003/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto promover atendimentos a usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.
A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social com ações de caráter assistencial, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.
Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 29 de março de 2019.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Agente Administrativo
Matrícula 12935

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AAB0DC46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/19 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS RAMAL IP ".** A sessão pública será realizada no dia 29 de abril de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:520C58AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.618, DE 09 DE ABRIL DE 2019

ALTERA O ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. º 2.598 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei n°. 2.598, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre a autorização de celebração de termo de parceria com a entidade Casa Espírita do Samaritano, visando a transferência de recursos financeiros até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2º. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria com a entidade Casa Espírita do Samaritano, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.148/0001-76, estabelecida na Av. João Alberto Teodoro de Andrade, nº 401, Centro, Prata-MG, visando a transferência de recursos financeiros até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais.*

*§1º A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho, conterá as obrigações, limites e demais características visando o fortalecimento de programas sociais.***"**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7813E50D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.619, DE 09 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA-MG PODER FIRMAR CADASTRAMENTO E POSTERIOR EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. ° 0001/2018 JUNTO AO SISTEMA SICONV, FIRMADO COM A EMPRESA SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DO PRATA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui**,** Prefeito Municipal de Prata- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$-374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente para o cadastramento e posterior efetivação do Termo de Cooperação n. ° 0001/2018 junto ao sistema SICONV firmado com a empresa Sucocítrico Cutrale LTDA para construção do Centro de Convivência do Idoso para o Município, nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
02.09.35 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
02.09.35.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.35.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
02.09.35.08.244.0045 – RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
02.09.35.08.244.0045.1057 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
02.10.01.20.244.0045.1057.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$-370.000,00
- FONTE DE RECURSOS 142 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
02.09.35 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
02.09.35.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.35.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
02.09.35.08.244.0045 – RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
02.09.35.08.244.0045.1057 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
02.10.01.20.244.0045.1057.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES... .....R$ 4.000,00
- FONTE DE RECURSOS 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11.02 – INDÚSTRIA
02.11.02.22 – INDÚSTRIA
02.11.02.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.11.02.22.661.0032 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.11.02.22.661.0032.1029 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
02.11.02.22.661.0032.1029.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 4.000,00
- FONTE DE RECURSOS 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º, NA FORMA DO ART. 43. § 1º INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS RESULTANTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, DO CONVÊNIO Nº 0001/2018 DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. CONFORME EXTRATO DE RECEITA ANEXO. VALOR.....R$-370.000,00
Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2019 vigentes do município.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 09 de abril de 2019.
ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48824125

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N°002/2019

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A MARCELA MOTA LACERDA DE MELO

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Marcela Mota Lacerda de Melo.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DF0B4BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A VIRGILHO DE SOUZA ALVES

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Virgilho de Souza Alves.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4B34B8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata /MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de concurso público, para provimento de 12 (doze) vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal do Prata/MG, incluindo a elaboração de provas, cadastro de inscrições, impressões gráficas, aplicações e correções de provas, divulgação de resultados, expedição de comunicados, análise de impugnações e recursos administrativos, disponibilização de equipe profissional (coordenadores, fiscais, fiscais volantes) com comprovação de experiência para realização do certame, apta para o atendimento a pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, bem como equipe de apoio (médica e de segurança), tudo em conformidade com as especificações do Anexo I - Projeto Básico deste Edital".** Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, declarando a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP**, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais), por atender ao solicitado e apresentar os respectivos preços compatíveis aos demais praticados no mercado.

Registre-se e cumpra-se.

Lavre-se o Contrato.

Prata/MG, 09 de abril de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F14F7E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 06/05/2019 **"CHAMADA PUBLICA Nº01/2019"**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019**, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios daAgricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Pragrama Nacional de Alimentação Escolar/PNAE., conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública.
Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 17:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha , à Praça do Rosário n° 365, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br .

Pratinha- MG, 09 de Abril de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4A092E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CONVOCA A 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Convoca a 7º Conferência Municipal de Saúde de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelos inciso VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e

considerando ainda que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio, a se realizar na Câmara Municipal de Recreio, dia 12 de abril de 2.019, situada na Travessa Sebastião Medeiros, 01, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
Parágrafo único - O tema da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único – A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio será coordenada por uma comissão organizadora, designada por portaria baixada pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotações próprias constantes nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1841DEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.984/2019.

Dispõe sobre concessão de título de utilidade pública.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, o **CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sob a sigla 1ª Batalhão de Bombeiros de Operações em Desastres, entidade filantrópica, sem fins lucrativos.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:925AF5C3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 321/2018

Objeto: **Contratação de Empresa prestadora de serviços na realização de exames diagnósticos**

Considerando o Memorando Nº 147/2019 da Superintendência Administrativa de Atenção Especializada e Regulação (fls. 147) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:11516312

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 068/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2.018
PROCESSO: 270/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças para Equipamentos de Lavanderia do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: JVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, perfazendo o valor total de R$96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:194DA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 90/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 5.392,84 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na AV DR ARISTOTELES BETHÔNICO, Nº 11 BAIRRO:GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 6704/16 , Processo Administrativo Fiscal 14424/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –LEK CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ:

Rib. das Neves, 08/04/19

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A9FFE018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rio Doce, à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019,** contratação de empresa para construção de módulo de ampliação da creche padrão FNDE (PAC2 66720/2015) e pavimentação de via de acesso. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:BFA9767C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 23/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 22 de abril de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019, na forma Registro de preços, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha pesada (máquinas pesadas) pertencentes à frota do Município.**O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 09 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DF28DC6F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 29/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 29/2019, Processo Licitatório 11/2019, Pregão Presencial 11/2019. Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais) Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 06/02/2019.

EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA .
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:254B7E9B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 27/2019, Processo Licitatório 11/2019, Pregão Presencial 11/2019. Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 18.531,70 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 06/02/2019.

EMPRESA DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA-ME
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:19C4D132

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 28/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 28/2019, Processo Licitatório 11/2019, Pregão Presencial 11/2019. Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 199.480,13 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e treze centavos) Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 06/02/2019.

Contratado:
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:668F7D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018
- OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário para execução de Serviços com origem no Espaço Público (Praça) do Mirante da Pedra do Felipe no Município de Rio Paranaíba/MG, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra, máquinas e equipamentos.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
- TOMADA PREÇOS Nº 003/2018
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA ME – CNPJ: 09.453.842/0001-73.

- OBJETO DO ADITIVO: Do valor original do contrato será acrescido em R$ 16.581,91 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), desta forma o valor global passará a ser R$ 83.879,70 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:84D5490A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de RIO PARANAIBA/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado via internet, integrado de gestão, com fornecimento de login e senha para o departamento de compras do município, em rede credenciada.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ-00.604.122/0001-97.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto na cláusula nona do contrato original firmado entre as partes.
Fica suprimido em 0,5% (zero virgula cinco por cento), conforme permissivo legal previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. A partir de 23 de abril de 2019, a taxa de administração passa a ser 2,5% (dois virgula cinco por cento).
- Vigência: 23/04/2019 à 23/10/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:24748DB5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
Rota contratada: Lote 02- item 01- ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ESTUDANTES RESIDENTES NOS POVOADOS DE FUNIL, SÃO PEDRO E SÃO JOÃO
-NÚMERO DO CONTRATO: 040/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019
- CONTRATADO: JOSIMAR AMADEUS DA COSTA 05658682681 - CNPJ Nº 32.727.476/0001-15
- VIGÊNCIA: 27/03/2019 A 31/12/2019.
- VALOR TOTAL: R$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9A1BF913

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
Rota contratada: Lote 02- Item 02- ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO PEDRO E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.
-NÚMERO DO CONTRATO: 041/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019
- CONTRATADO: SUELI FERREIRA GALVÃO 08256485647 - CNPJ Nº 32.545.017/0001-10
- VIGÊNCIA: 27/03/2019 A 31/12/2019.
- VALOR TOTAL: R$ 56.680,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F86B7687

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
Lote 01- Item 01- ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A TRANSPORTAR ESTUDANTES DO POVOADO DE PALMEIRAS E SANTA LUZIA.

-NÚMERO DO CONTRATO: 042/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019
- CONTRATADO: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS 44598858672 - CNPJ Nº 20.079.449/0001-02.
- VIGÊNCIA: 26/03/2019 A 31/12/2019.
- VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B00A818D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para implantação de câmeras com acesso remoto em diversos prédios público, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa.

- PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
- NÚMERO DA ATA: 005/2019
- CONTRATADO: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.422.075/0001-72
- VIGÊNCIA: 21/02/2019 A 21/02/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 44.925,98 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:DB9300BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de Preço para aquisição utensílios diversos, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa
- PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
- NÚMERO DA ATA: 009/2019
- CONTRATADO: HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ nº 28.915.430/0001-52
- VIGÊNCIA: 26/03/2019 A 26/03/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 23.172,01 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:159CBF37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de Preço para aquisição utensílios diversos, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
- NÚMERO DA ATA: 010/2019
- CONTRATADO: LM COMERCIO LTDA- ME, CNPJ nº 05.788.495/0001-89
- VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 9.432,56 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:33A78A85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Prestação de serviços de solda e serviços de serralheria, para atender as necessidades da administração com fornecimento de materiais.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
- NÚMERO DA ATA: 012/2019
- CONTRATADO: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA 12222728657, CNPJ nº 32.717.693/0001-24
- VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 112.633,35 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E8C3BC03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Prestação de serviços de solda e serviços de serralheria, para atender as necessidades da administração com fornecimento de materiais.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
- NÚMERO DA ATA: 013/2019
- CONTRATADO: CRISTIANO AURELIO PESSOA 07044547699, CNPJ nº 20.403.212/0001-27
- VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 182.865,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F5B21AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Prestação de serviços de solda e serviços de serralheria, para atender as necessidades da administração com fornecimento de materiais.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
- NÚMERO DA ATA: 014/2019
- CONTRATADO: HENRIQUE ALEXANDRE PEREIRA 07974397659, CNPJ nº 28.730.896/0001-83
- VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2020.

- VALOR TOTAL: R$ 79.718,00 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6B639A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 021/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, como objeto aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga, banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	23.244.166/0001-59	**R$ 80.500,00**

RODEIRO (MG), 9 de Abril de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D9261854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 034/2019
Processo Licitatório nº 021/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga e banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança.
Valor total: R$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.3018.44905200
Vigência – 09/04/2019 a 31/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Mariana Abrão Normanha - TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:311C93D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Processo Licitatório Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 015/2019
Registro de Preços Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 022/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, Registro de Preços 010/2019, com vistas a Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, para a uso da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 781/2002, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante: Viação Oran Ltda.

VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
Viação Oran Ltda.	26.004.309/0001-73	R$ 14.700,00

Rodeiro, 09 de Abril de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6C4EC315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 023/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, como objeto contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes; aulas de violão e aulas de instrumentos musicais de sopro e percussão, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615	21.781.777/0001-00	R$ 10.946,52
VITORIA BENTO BONISSATE ME	24.377.958/0001-64	R$ 10.946,52
GILIARTE DE PAULA FRANCOSO	16.615.892/0001-75	R$ 10.946,52

RODEIRO (MG), 9 de Abril de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53AD0A62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Vigência: 09/04/2019 à 09/04/2020
Dotação Orçamentária: 02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Data de Assinatura: 09/04/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Contrato 035/2019
ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615
Valor: O valor total do contrato será de R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos).
Objeto: contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de violão com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Abel Gomes de Souza - **ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615 – Contratada**

Contrato 036/2019
VITORIA BENTO BONISSATE 12640593617
Valor: O valor total do contrato será de R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos).
Objeto: contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de instrumentos musicais de sopro e percussão, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Vitória Bento Bonissate **- VITORIA BENTO BONISSATE 12640593617 - Contratada**

Contrato 037/2019
GILIARTE DE PAULA FRANCOSO 05677617628
Valor: O valor total do contrato será de R$ 10.946,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R$ 912,21 (Novecentos e Doze Reais e Vinte e Um Centavos).
Objeto: contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos.

GILIARTE DE PAULA FRANÇOSO
Giliarte de Paula Francoso 05677617628
Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7452D092

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

Cargo: Médico - ESF
01º - Mateus Gravina Fortuci Lopes

Rodeiro, 09 de abril de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4F90D232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 055 DE 18 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº: 055 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO EXPRESSO da servidora, a partir de 11 (onze) de Março de 2019, a senhora **AEL FERNANDA GOMES QUINTANA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob n. 103.015.116-40, portadora do RG de nº: MG 16.896.083, matricula de nº: 2262, residente e domiciliada na Fazenda Barreiro Grande, zona rural do Município de Rubelita/MG, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Março de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3BDC96DD

GABINETE
PORTARIA Nº: 057 DE 29 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº: 057 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO EXPRESSO da servidora, a partir de 28 (vinte e oito) de Março de 2019, a senhora **NANCI CELESTRINO DA CRUZ ORNELES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n. 005.250.236-82, portadora do RG de nº: 32533.653-2, matricula de nº: 2113, residente e domiciliada na Rua Pedra Azul, nº:322, Bairro Progresso, em Salinas/MG, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Março de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BF3E4E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19- PRC N.º 090/19. Menor Preço por Item. Objeto:Contratação para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos no Município, conforme edital. Data da sessão:**24/04/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.bre na Prefeitura, 09/04/19 a)

MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA
Sec. Mun. de Adm. Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:99E81BA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 002/19

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que a Cláusula III.1.6, letra "e" do Edital referente ao Processo nº 046/2019, Tomada de Preços nº 002/2019 a tratar-se das disposições complementares, que exige que "*as empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial e/ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica*", fora inserida erroneamente no respectivo instrumento convocatório, o que culminou em possível cerceamento ao caráter competitivo do procedimento licitatório.
Nesse sentido, necessário se faz a **anulação** da fase habilitatória e posterior republicação do competente Edital com suas devidas adequações.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D61812F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 002/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº009/2019.

Às 08 horas do dia 09 de abril 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/19, Processo n° 046/2019, cujo objeto a escolha de empresa para execução de tabuleiro em concreto armado no pontilhão do triângulo central em Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	ADC Administração de Construção Ltda- ME	13.054.114/0001-66
2	Construtora Chagas de Laia Eireli	27.540.926/0001-26
3	Pontual Obras e Engenharia Eireli	02.540.404/0001-01
4	RPG Construtora Ltda	31.120.282/0001-94

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados e lacrados em uma caixa box que também foi rubricada por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas no qual foi evidenciado, pela Comissão Permanente de Licitação e apresentados para os licitantes presentes, erros na numeração dos documentos da empresa a seguir:
A Pontual Obras e Engenharia Eireli numerou apenas onde constava informações, portanto foram entregues 36 folhas. As considerações acima citadas não serão motivos de inabilitação.
O representante da empresa Construtora Chagas de Laia Eireli pediu que constasse em ata: " No item III. Da participação do certame, subitem 1- Das Condições para habilitação, indica que:
Será admitida a participação da licitante somete empresa que satisfaça todos os requisitos a seguir indicado, com a apresentação de habilitação (Envelope 1), em única via." Sendo que o Subitem III.1.6. Disposições complementares está incluído no item acima descrito, e na letra "e" deste subitem, é solicitada a apresentação do balanço junto a documentação de habilitação. Sendo assim venho por meio deste afirmar que as empresas: ADC Administração de Construção Ltda- ME, Pontual Obras e Engenharia Eireli e RPG Construtora Ltda, não apresentaram a documentação de acordo com o edital."
Considerando o número de licitantes e o volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia 11 de abril de 2019, às 16 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO S. DAS DORES
Representante da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Urbanismo

ADC Administração de Construção LTDA- ME
GERALDO BICALHO TEIXEIRA FILHO

Construtora Chagas de Laia EIRELI
LUCAS GONÇALVES CHAGAS DE LAIA

Pontual Obras e Engenharia EIRELI
GERALDO MARCOS MENDES

RPG Construtora LTDA
PAULO JANUÁRIO DOS SANTOS ALVES

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5983B48B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03870/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211		100	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**110.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	19.000,00
02.01.04.122.0015.2.040 - MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	40.000,00
02.02.04.122.0015.1.117 - AQUIS MOVEIS/EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA VICE PRE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39		100	11.000,00
02.04.01.04.122.0053.2.159 - REALIZACAO DE EVENTOS E HOMENAGENS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	10.000,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**110.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:7509ADCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA N° 008/2019

O Município de Santa Margarida torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial n° 008/2019**, Processo n° 009/2019, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência do referido edital.

Santa Margarida/MG 09 de Abril de 2019.
MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:39EEE618

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 003/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOELCIO A M SANTOS, nome fantasia INFORMATICA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.617/0001-00, com sede na Rua do Rosário, nº 149, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sr. Joélcio Aparecido Matias Santos, inscrito no CPF sob nº 097.481.606-02, portador da C. I nº MG 16598831, residente e domiciliado na Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, manutenção e hospedagem do portal oficial da Câmara Municipal de Santa Margarida sob o domínio www.cmsantamargarida.mg.gov.br

VALOR GLOBAL: R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2019
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária: 01.101.00001.00031.2524.33903900 FICHA 9

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 27 de março de 2019

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:56F69522

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

Conforme preconiza o art. 16 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Margarida, torna público que a pessoa jurídica JOELCIO A M SANTOS, nome fantasia INFORMATICA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.617/0001-00, com sede na Rua do Rosário, nº 149, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sr. Joélcio Aparecido Matias Santos, inscrito no CPF sob nº 097.481.606-02, portador da C. I nº MG 16598831, residente e domiciliado na Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000, foi reconhecido e adjudicado como vencedor do processo de Dispensa n° 003/2019, razão pela qual será firmado contrato administrativo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, manutenção e hospedagem do portal oficial da Câmara Municipal de Santa Margarida sob o domínio www.cmsantamargarida.mg.gov.br

Santa Margarida-MG, 27 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0F43A7C3

SETOR DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 003/2019, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, manutenção e

hospedagem do portal oficial da Câmara Municipal de Santa Margarida sob o domínio www.cmsantamargarida.mg.gov.br, para atender a demanda desta Casa Legislativa, da pessoa jurídica JOELCIO A M SANTOS, nome fantasia INFORMATICA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.617/0001-00, com sede na Rua do Rosário, nº 149, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sr. Joélcio Aparecido Matias Santos, inscrito no CPF sob nº 097.481.606-02, portador da C. I nº MG 16598831, residente e domiciliado na Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000, no valor global no valor global de R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida-MG, 27 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:76970B20

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: INFORMATICA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.617/0001-00, com sede na Rua do Rosário, nº 149, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sr. Joélcio Aparecido Matias Santos, inscrito no CPF sob nº 097.481.606-02, portador da C. I nº MG 16598831, residente e domiciliado na Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, manutenção e hospedagem do portal oficial da Câmara Municipal de Santa Margarida sob o domínio www.cmsantamargarida.mg.gov.br

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.2524.33903900 FICHA 9

Santa Margarida (MG), 28 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:24A40EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 035-CONCORRÊNCIA 002/PMSR/2019 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 035/PMSR/2019, na modalidade Concorrência Pública - 002/PMSR/2019 – Objeto:** "Alienação pelo maior valor de bens imóveis de propriedade do município de Santana do Riacho, localizados à Alameda do Engenho, nos termos da Lei Municipal 725/2018, constituídos de 02(dois) lotes, sendo: lote 2: 1.000,01m², Lote 4: 1.000,00m²

Data da Abertura: 10/05/2019
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 09/04/2019.

Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Função: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:59D3EDE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 5º termo aditivo ao contrato 044/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 042/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 010/PMSR/2016. Objeto: **"Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Pipa."**
Contratada: **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** – CNPJ – 16.817.490/0001-53
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:848EA336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 021/PMSR/2019 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOBALDO INÁCIO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do **contrato nº 021/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório nº 017-PMSR/2019 na Modalidade Tomada de Preços 001-PMSR/2019. Objeto: "Seleção e contratação de empresa especializada em construção para obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Serra do Cipó, denominada Teobaldo Inácio da Silva."
Contratada: **RSR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.493.841/0001-76**, Valor global de Contratação R$196.720,18(cento e noventa e seis mil cento e vinte reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D6C824F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, 024/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 023, 024/2019 – Processo Licitatório nº 034/2019 Pregão Presencial RP nº 020/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: LF Empresarial Eireli EPP, CNPJ: 21.895.235/0001-69; Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto:aquisição de Pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da linha pesada da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$852.630,00; R$77.782,00. Validade:12 meses - de 01/04/2019 a 01/04/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 10 de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:915E1D93

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 064/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 064/2017; PR 020/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020; Valor acrescido: R$98.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A89CDCD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 066/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 066/2017; PR 019/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020; Valor acrescido: R$64.220,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9FD6033D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 070/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 070/2017; PR 023/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Atitude Assessoria Contábil e Transporte Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 30/03/2019 a 30/03/2020; Valor acrescido: R$84.500,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:93DC7A90

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 191/2017

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$854.010,48; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$854.010,48; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1649596A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, torna público que o Processo de Licitação 019/2019/Carta Convite nº 001/2019, cujo objeto destina para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento desta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23, será realizado no dia 25/04/2019, às 10hs30min.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 10hs30min, horário local, do dia 25/04/2019.
Início da Sessão: as 10hs31min, horário local, do dia 25/04/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de abril de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E7C530AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura necessária para realização do evento "AVENTUREIRO

MOTOFEST 2019", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 25/04/2019.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 25/04/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de abril de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F33EADC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, , como vencedora dos seguintes itens:

PROTUDO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	0540	R$ 16,90	R$ 9.126,00
25 - MÚSCULO BOVINO	0700	R$ 15,50	R$ 10.850,00
TOTAL			R$ 19.976,00

MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos seguintes itens:

PROTUDO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10 - CANELA EM PÓ EM POTE DE 30G	0020	R$ 3,90	R$ 78,00
14 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - 340 G	0580	R$ 3,70	R$ 2.146,00
15 - FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	0170	R$ 4,90	R$ 833,00
17 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	0050	R$ 3,70	R$ 185,00
21 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	0540	R$ 3,80	R$ 2.052,00
22 - MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	0140	R$ 5,60	R$ 784,00
27 - OVOS BRANCOS DE 1ª QUALIDADE DZ	0350	R$ 5,70	R$ 1.995,00
28 - PÃO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	2200	R$ 0,55	R$ 1.210,00
29 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO	0640	R$ 12,20	R$ 7.808,00
3 - ALHO	0170	R$ 19,30	R$ 3.281,00
31 - SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	0300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32 - TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	0150	R$ 3,50	R$ 525,00
5 - ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	0570	R$ 14,30	R$ 8.151,00
6 - BATATA INGLESA	1600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
8 - BISCOITO TIPO CRACKER QUE NÃO APRESENTE EXCES	0260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
TOTAL			R$ 42.948,00

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos seguintes itens:

PROTUDO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G	0660	R$ 6,15	R$ 4.059,00
11 - CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	0020	R$ 3,40	R$ 68,00
13 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	0230	R$ 6,00	R$ 1.380,00
16 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	0430	R$ 4,00	R$ 1.720,00
18 - LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	3900	R$ 3,83	R$ 14.937,00
19 - MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE	1300	R$ 8,50	R$ 11.050,00
2 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE C/ 5 KG	0170	R$ 11,10	R$ 1.887,00
20 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	0480	R$ 3,80	R$ 1.824,00
23 - MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. MADURO, PORÉM	0300	R$ 9,18	R$ 2.754,00
24 - MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DE GORD	0240	R$ 5,70	R$ 1.368,00
26 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	0660	R$ 4,39	R$ 2.897,40
30 - SAL REFINADO IODADO	0230	R$ 2,35	R$ 540,50
4 - AMIDO DE MILHO – PCT 500G	0070	R$ 3,10	R$ 217,00
7 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS).	0580	R$ 7,35	R$ 4.263,00
9 - BISCOITO TIPO MAISENA QUE NÃO APRESENTE EXCES	0360	R$ 5,58	R$ 2.008,80
TOTAL			R$ 50.973,70

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 09 de abril de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:71E23A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes:
SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedora dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	0540	R$ 16,90	R$ 9.126,00
25 - MÚSCULO BOVINO	0700	R$ 15,50	R$ 10.850,00
TOTAL			R$ 19.976,00

MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10 - CANELA EM PÓ EM POTE DE 30G	0020	R$ 3,90	R$ 78,00
14 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - 340 G	0580	R$ 3,70	R$ 2.146,00
15 - FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	0170	R$ 4,90	R$ 833,00
17 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	0050	R$ 3,70	R$ 185,00
21 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	0540	R$ 3,80	R$ 2.052,00
22 - MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	0140	R$ 5,60	R$ 784,00
27 - OVOS BRANCOS DE 1ª QUALIDADE DZ	0350	R$ 5,70	R$ 1.995,00
28 - PÃO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	2200	R$ 0,55	R$ 1.210,00
29 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO	0640	R$ 12,20	R$ 7.808,00
3 - ALHO	0170	R$ 19,30	R$ 3.281,00
31 - SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	0300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32 - TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	0150	R$ 3,50	R$ 525,00
5 - ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	0570	R$ 14,30	R$ 8.151,00
6 - BATATA INGLESA	1600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
8 - BISCOITO TIPO CRACKER QUE NÃO APRESENTE EXCES	0260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
TOTAL			R$ 42.948,00

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G	0660	R$ 6,15	R$ 4.059,00
11 - CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	0020	R$ 3,40	R$ 68,00
13 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	0230	R$ 6,00	R$ 1.380,00
16 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	0430	R$ 4,00	R$ 1.720,00
18 - LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	3900	R$ 3,83	R$ 14.937,00
19 - MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE	1300	R$ 8,50	R$ 11.050,00
2 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE C/ 5 KG	0170	R$ 11,10	R$ 1.887,00
20 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	0480	R$ 3,80	R$ 1.824,00
23 - MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. MADURO, PORÉM	0300	R$ 9,18	R$ 2.754,00
24 - MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DE GORD	0240	R$ 5,70	R$ 1.368,00
26 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	0660	R$ 4,39	R$ 2.897,40
30 - SAL REFINADO IODADO	0230	R$ 2,35	R$ 540,50
4 - AMIDO DE MILHO – PCT 500G	0070	R$ 3,10	R$ 217,00
7 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS).	0580	R$ 7,35	R$ 4.263,00
9 - BISCOITO TIPO MAISENA QUE NÃO APRESENTE EXCES	0360	R$ 5,58	R$ 2.008,80
TOTAL			R$ 50.973,70

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 09 de abril de 2.019, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 09 de abril de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:663DE7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 aos licitantes:
SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedor dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	0540	R$ 16,90	R$ 9.126,00
25 - MÚSCULO BOVINO	0700	R$ 15,50	R$ 10.850,00
TOTAL			R$ 19.976,00

MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10 - CANELA EM PÓ EM POTE DE 30G	0020	R$ 3,90	R$ 78,00
14 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - 340 G	0580	R$ 3,70	R$ 2.146,00
15 - FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	0170	R$ 4,90	R$ 833,00
17 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	0050	R$ 3,70	R$ 185,00

21 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	0540	R$ 3,80	R$ 2.052,00
22 - MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	0140	R$ 5,60	R$ 784,00
27 - OVOS BRANCOS DE 1ª QUALIDADE DZ	0350	R$ 5,70	R$ 1.995,00
28 - PÃO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	2200	R$ 0,55	R$ 1.210,00
29 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO	0640	R$ 12,20	R$ 7.808,00
3 - ALHO	0170	R$ 19,30	R$ 3.281,00
31 - SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	0300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32 - TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	0150	R$ 3,50	R$ 525,00
5 - ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	0570	R$ 14,30	R$ 8.151,00
6 - BATATA INGLESA	1600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
8 - BISCOITO TIPO CRACKER QUE NÃO APRESENTE EXCES	0260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
TOTAL			R$ 42.948,00

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G	0660	R$ 6,15	R$ 4.059,00
11 - CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	0020	R$ 3,40	R$ 68,00
13 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	0230	R$ 6,00	R$ 1.380,00
16 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	0430	R$ 4,00	R$ 1.720,00
18 - LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	3900	R$ 3,83	R$ 14.937,00
19 - MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE	1300	R$ 8,50	R$ 11.050,00
2 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE C/ 5 KG	0170	R$ 11,10	R$ 1.887,00
20 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	0480	R$ 3,80	R$ 1.824,00
23 - MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. MADURO, PORÉM	0300	R$ 9,18	R$ 2.754,00
24 - MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DE GORD	0240	R$ 5,70	R$ 1.368,00
26 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	0660	R$ 4,39	R$ 2.897,40
30 - SAL REFINADO IODADO	0230	R$ 2,35	R$ 540,50
4 - AMIDO DE MILHO – PCT 500G	0070	R$ 3,10	R$ 217,00
7 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS).	0580	R$ 7,35	R$ 4.263,00
9 - BISCOITO TIPO MAISENA QUE NÃO APRESENTE EXCES	0360	R$ 5,58	R$ 2.008,80
TOTAL			R$ 50.973,70

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de abril de 2.019, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 09 de abril de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:44195FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01801/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01801/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DATA: 09 de abril de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, Nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Conforme segue abaixo:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	0540	R$ 16,90	R$ 9.126,00
25 - MÚSCULO BOVINO	0700	R$ 15,50	R$ 10.850,00
TOTAL			R$ 19.976,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4955BD35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01802/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01802/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DATA: 09 de abril de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da

Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, Nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: conforme segue abaixo:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10 - CANELA EM PÓ EM POTE DE 30G	0020	R$ 3,90	R$ 78,00
14 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - 340 G	0580	R$ 3,70	R$ 2.146,00
15 - FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	0170	R$ 4,90	R$ 833,00
17 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	0050	R$ 3,70	R$ 185,00
21 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	0540	R$ 3,80	R$ 2.052,00
22 - MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	0140	R$ 5,60	R$ 784,00
27 - OVOS BRANCOS DE 1ª QUALIDADE DZ	0350	R$ 5,70	R$ 1.995,00
28 - PÃO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	2200	R$ 0,55	R$ 1.210,00
29 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO	0640	R$ 12,20	R$ 7.808,00
3 - ALHO	0170	R$ 19,30	R$ 3.281,00
31 - SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	0300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32 - TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	0150	R$ 3,50	R$ 525,00
5 - ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	0570	R$ 14,30	R$ 8.151,00
6 - BATATA INGLESA	1600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
8 - BISCOITO TIPO CRACKER QUE NÃO APRESENTE EXCES	0260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
TOTAL			R$ 42.948,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C7658C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01803/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01803/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DATA: 09 de abril de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, Nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: conforme segue abaixo:

PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G	0660	R$ 6,15	R$ 4.059,00
11 - CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	0020	R$ 3,40	R$ 68,00
13 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	0230	R$ 6,00	R$ 1.380,00
16 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	0430	R$ 4,00	R$ 1.720,00
18 - LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	3900	R$ 3,83	R$ 14.937,00
19 - MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE	1300	R$ 8,50	R$ 11.050,00
2 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE C/ 5 KG	0170	R$ 11,10	R$ 1.887,00
20 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	0480	R$ 3,80	R$ 1.824,00
23 - MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. MADURO, PORÉM	0300	R$ 9,18	R$ 2.754,00
24 - MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DE GORD	0240	R$ 5,70	R$ 1.368,00
26 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	0660	R$ 4,39	R$ 2.897,40
30 - SAL REFINADO IODADO	0230	R$ 2,35	R$ 540,50
4 - AMIDO DE MILHO – PCT 500G	0070	R$ 3,10	R$ 217,00
7 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS).	0580	R$ 7,35	R$ 4.263,00
9 - BISCOITO TIPO MAISENA QUE NÃO APRESENTE EXCES	0360	R$ 5,58	R$ 2.008,80
TOTAL			R$ 50.973,70

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C94476B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 005/2019, sob o sistema de Registro de Preços** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **24/04/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:CA5EF215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da Empresa WALACE R. DE RESENDE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º. andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, para Elaboração do Fator de Qualidade da Apa - Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 13.803/2000 e Deliberação Normativa Copam nº. 86/2005, para o Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: 02.006.18.542.0006.2.035.339039-373 - Manutencao Área de Preservação Ambiental Apa Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:4B756201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2018

01º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2018 - PREGÃO Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais da prefeitura de São Gerado, compreendendo a instalação e implantação, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente. A data do presente contrato passará para a data de 02/04/2020. Data: 02/04/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B2F5879A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/219

CONTRATO N.º 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO GERALDO - OBJETO: É objeto desta contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os usuários do CRAS do município de São Geraldo MG, Chamada Pública nº 001/2019, Processo Licitatório n° 016/2019. Valor total do **R$ 65.660,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Data: 04/04/2019.**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 039/2019**, **Inexigibilidade nº 016/2019**, objeto desta contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os usuários do CRAS do município de São Geraldo MG, Chamada Pública nº 001/2019, Processo Licitatório n° 016/2019. **R$ 65.660,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 04 de abril 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D1A7C0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 001/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa 2 M Distribuidora Ltda ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC. ASSINATURA: 09/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E4472A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 011/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. Foi declarada vencedora as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 13.757,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 32.108,00), Limpando Higiene e Limpeza Eireli (R$ 32.624,18), Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 46.865,10) e Nathalia Distribuidora Ltda (R$ 45.105,20). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F9695360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 011/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. O Pregoeiro julgou habilitadas as empresas: 2 M Distribuidora Ltda ME, Geovane dos Santos Lopes ME, Limpando Higiene e Limpeza Eireli, Marcílio Henrique Rocha Santos ME e Nathalia Distribuidora Ltda. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FD1F0A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG torna pública a celebração de TERMO DE FOMENTO firmado entre o Município de São Gonçalo do Rio Preto e a Associação dos Estudantes de São Gonçalo do Rio Preto, celebrado nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

OBJETO DA PARCERIA: Custeio parcial, através de subvenção social autorizada em lei local, do transporte de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino na cidade de Diamantina/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 38 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 (Artigo com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 14/12/2015)

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO –ASSERP. CNPJ: 11.911.653/0001-49

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.01.12.364.0023.2053 – Subvenção e (ou) Contribuições a Entidades de Apoio Estudantes Nível Superior
33504300 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: 09/04/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até 31/12/2019, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A OSC PARCEIRA deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: administracao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:776DDE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, SITUADO NA RUA JOÃO BARBOSA DE CASTRO, Nº270, SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: SILVA E SILVA ESTRUTURAS LTDA-ME NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:8E6ED1EB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, SITUADO NA RUA JOÃO BARBOSA DE CASTRO, Nº270, SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 08 DE ABRIL DE 2019 A 07 DE JULHO DE 2019. CONTRATADA: SILVA E SILVA ESTRUTURAS LTDA-ME NO VALOR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/04/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- JOSÉ DALMO DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A0E6EB69

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 08/04/2019, NA PAG. 200, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 125/2019. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. LEIA-SE : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2938A667

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 04/04/2019, NA PAG. 135, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 124/2019. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. LEIA-SE : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6B51D822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 36 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DE OFICINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, A SEREM CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de cumprimento do Edital de Licitação Processo N.º 023/2019, Pregão Presencial N.º 012/2019, que em seu item "3" do Termo de Referência, determina a realização de diligência para fiscalização das oficinas a serem contratadas pelo Município para manutenção da frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os Sr.(as):

- AIRTON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.334.028-18;
- BRASILIANO QUARESMA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 492.764.506-10;
- FRANK LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 042.730.566-74;
- GERALDO RÓGERES DE OLIVEIRA VELOSO, brasileiro inscrito no CPF/MF nº 703.627.776-91;
- JAIR SOARES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 472.081.556-15;
- FERNANDO CAMPOS FERNANDES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 046.619.786-17; e
- MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 061.731.716-00; Para exercerem, individualmente e/ou em comissão as atividades de vistorias das empresas adjudicatárias do processo licitatório descrito em epígrafe.

Parágrafo único - Pelo desempenho das funções inerentes à Comissão ora constituída, não serão devidos aos servidores quaisquer tipo de gratificação ou remuneração extra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28/2019, de 26/03/2019.

São João da Ponte - MG, 09 de Abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F10090D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2019

OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso XI, c/c art. 26 e art. 64 da Lei Federal 8.666/93, objetivando àcontratação de remanescente para o fornecimento de**ar condicionado**, equipamentos necessários à estruturação e à manutenção dos serviços Farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica no Município de São João da Ponte/MG, conforme Portaria nº 229, de 31 de janeiro de 2018, concomitante com a Portaria nº 3.364 de 08 de dezembro de 2017, que habilita o Município receber recursos destinados ao eixo estrutura do PROGRAMA QUALIFAR-SUS, através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS,em conseqüência de rescisão contratual atendendoa ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"a DISPENSA DE LICITAÇÃO**a ser utilizada para osserviçossupra citados, conforme detalhado no Termo de Referência/Minuta de Contrato, com fulcro no art. 24, Inciso XI,c/c art. 26 e art. 64da Lei Federal n°: 8.666/93, coma empresa**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME,**CNPJ: 23.270.837/0001-56, limitado ao valor total do procedimento em R$10.200,00 (dezmile duzentosreais). Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

São João da Ponte/MG, 09 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:045BD8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA 4º TRADICIONAL FESTA DO TEAM PENNING, NA DATA DE 24 DE MAIO DE 2019 (SEXTA-FEIRA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezada Senhora,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a responsabilidade da realização nas festividades do dia 24 de maio de 2019, qual seja sexta-feira, na **TRADICIONAL FESTA DO TEAM PENNING**,

conforme consta do Plano de Trabalho, referente ao Processo de Chamamento Público nº 001/2019.

Diante disto temos a satisfação de convocar a **BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA DATA SUPRACITADA,** a fim de abrilhantar as festividades, trazendo entretenimento a população e conseqüentemente atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4159D9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 11 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 11 DE ABRIL DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D5703AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0053/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0053/2019

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Carmo e Oliveira Comércio Ltda - CNPJ: 64.450.125/0001-04 - R$ 549.158,38 (Quinhentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), licitante vencedore do processo licitatório nº 0053/2019, Pregão Presencial nº 0001/2019.

São Lourenço, 02 de Abril de 2019.

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 0053/2019, Pregão Presencial nº 0001/2019, que tem como objeto Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais, para eventual e futura aquisição, para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 02 de Abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:202F0CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0110/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2019

Processo 0110/2019 - Pregão Eletrônico 0065/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 25/04/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 25/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h30 do dia 25/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45E34C21

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0090/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2019

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando o interesse público resolve **REVOGAR** o processo de nº 0090/2019 pregão eletrônico nº 0056/2019, que tem como objeto "Regsitro de preço para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde" com sessão marcada para o dia 15/04/2019, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Lourenço, 08 de abril de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C4C43589

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 015/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Construtora Tribo Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.
Valor total: R$ 1.196.900,00
Forma de pagamento:mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura:21/03/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DE409A7B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Marcrisantos Comercial Ltda. - CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor total: R$ 30.989,40
E homologa o Processo Licitatório nº 051/2019, Pregão Eletrônico nº. 011/2019, que tem como objeto: a aquisição de filtros diversos para gerador de energia.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 08/04/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D0CAA82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4565

LEI MUNICIPAL Nº 4565
PROJETO DE LEI Nº 4933

> "RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o **"JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL"**, com sede a rua Maria José de Paula nº 370, bairro São Judas Tadeu, CNPJ 29.360.060/0001-05.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3C0015A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO 014/2019 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 014/2019, Processo: 388/2019. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento a vista, por um período de aproximadamente 09 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação. Contratados: Peg Lev Secos e Molhados Ltda no valor total de R$ 66.314,50 (sessenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), Calixto e Marques Comercio Ltda EPP no valor total de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), Casa de Carnes Brasil Eireli EPP no valor total de R$ 81.791,50 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), Cintra Laticínios Eireli no valor total de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli EPP no valor de R$ 67.635,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos) e Mercantil Paulista 250 Ltda no valor de R$ 23.585,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência 04/04/2019 a 31/12/2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C2E8D34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 020/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a prestar serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras. Contrato nº 028/2019 - Willian de Andrade Cata Preta 10891631690, CNPJ nº 32.639.722/0001-87, no valor de R$ 2.100,00 mensais, durante 12 meses.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:437B1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 026/2019, Dispensa nº 010/2019, tendo como objeto. Locação de Mesas e Cadeiras para o 9º Encontro do Produtor Rural do Município de São Tomé das Letras a ser realizado dia 02/05/2019 – Mauro Borba de Castro 89402197168, CNPJ nº 12.059.359/0001-13, no valor de R$ 1.150,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DCDC034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da terceira reunião ordinária, do dia onze de março de dois mil e dezenove, que colocada em discussão o Vereador Edmilson José Lopes, requereu a sua retificação quando disse que, ``os carros da saúde também estão estragando´´. Pois segundo o Vereador de fato ele falou, mas que na verdade ele estava se referindo aos carros da educação e no momento acabou citando os da saúde. Submetida em turno único de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências e logo depois foi distribuído aos Vereadores cópia do projeto de lei **nº 001,** de 22 de março de 2019, que ``Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências´´, de autoria da Mesa Diretora. De posse da matéria, o Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, perguntou ao advogado da Câmara Drº Joaquim Majela Coura, se o reajuste proposto não deveria constar para o prefeito e o vice-prefeito, sendo respondido pelo advogado que o reajuste anual para o agente político é dado de acordo com o índice de INPC, e que, cabe a cada poder propor o seu, sendo de competência da Câmara propor apenas a fixação de subsídios. Pela ordem, requereu o Vereador Éder uma explicação com relação ao percentual aplicado no art. 2º do projeto de lei distribuído, sendo a mesma sanada pelo advogado. Ato contínuo foi apresentado as indicações, a saber: **nº 015/2019**, providências quanto a estrada da comunidade de Camões, próximo a residência do Senhor Antônio Felipe da Silva (Antônio Juvêncio) e Dona Conceição de João Pontes, de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana; **nº 016/2019**, pedindo instalação de energia elétrica, bebedouro e banheiro no cemitério de São Bartolomeu, de autoria do Vereado/Presidente Arlindo Martins Florentino; **nº 017/2019**, ativar o CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável e **nº 018/2019**, aquisição, instalação de postes e um padrão de energia elétrica na comunidade Califórnia no sítio denominado Cachoeira ou Arrependido do senhor Antonio Januário Ventura, conhecido como Tone de Dico, sendo as duas de autoria do Vereador: Edmilson José Lopes; **nº 019/2019**, manutenção na estrada da comunidade de Córrego Fundo e **nº 020/2019**, envio de um técnico até a residência D. Ana Maria e D. Alaíde, para avaliar quais providências deverão ser tomadas quanto ao desmoronamento do barranco muito próximo de suas casas, sendo as de **nº 019** e **nº 020**, de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 021/2019**, que o Executivo Municipal junto ao Setor Competente estude a viabilidade e legalidade quanto ao envio de projeto de lei dispondo sobre o Reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, conforme o piso nacional dos profissionais do magistério e reajuste anual dos funcionários municipais conforme previsto na Constituição Federal, sendo esta de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira. Por fim foi apresentada a de **nº 022/2019,** indicando ao Prefeito junto ao setor competente, o envio de projeto de lei na Câmara dispondo de elevação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate a endemias, de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira. Submetidas a turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, disse que ha três anos atrás fez o pedido para os agentes da saúde e como tratava de lei federal passaram a receber o valor de R$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais), agora ressaltou o Vereador que com a nova lei cada ano é estipulado um valor, sendo para o exercício vigente a importância de R$1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais), o que na verdade já deveriam está recebendo. Sobre os meses que deixaram de receber, perguntou o Vereador se os servidores tem o direito de receber o atrasado, sendo respondido pelo advogado que para isso eles têm de entrar com uma ação judicial. Quanto a indicação de **nº 018/2019**, o Vereador Edmilson disse que o senhor Tone de Dico, possui um terreno na comunidade da Califórnia precisando colocar energia. Depois discorreu sobre a indicação de **nº 017/2019**, no qual pediu a ativação do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, afirmando que no ano de 2005 já havia feito a apresentação da criação do Conselho e que na época fez a ata, a constituição do diretório juntamente com sindicato dos trabalhadores rurais. Falou dos benefícios que o CMDRS traz para os pequenos produtores e para o Município pelo recurso recebido através de impostos. Questionado pelo Vereador Geraldo Eustáquio quanto ao pedido de instalação de energia elétrica na propriedade do senhor Tone de Dico apresentado na indicação de **nº 018**, esclareceu o advogado que o poder público não pode executar uma ação em propriedade particular, estando este proibido legalmente, pois a administração pública está voltada a fazer o bem coletivo, salvo exceção prestação de serviços de maquinários. Por sua vez, o Presidente perguntou se a indicação de **nº 018/2019** poderia tramitar, sendo respondido pelo advogado que sim uma vez que a Câmara é soberana e que apenas fez uma ressalva que a execução pela administração é ilegal. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas. Em resposta ao questionamento feito pelo Vereador Edmilson Lopes na reunião anterior se o governo do estado já havia repassado o valor devido ao Município, pontuou o Vereador Geraldo Eustáquio Nardy que após levantamento feito pela prefeitura, até o dia onze de março do ano em curso a dívida do estado com o município era de R$1.580.519,70 (hum milhão quinhentos e oitenta mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). Após a explanação do Vereador Geraldo Eustáquio, foi questionado pelo Vereador Edmilson Lopes sobre os carros estacionados na praça, ou seja, se algum parlamentar já havia conversado com o sargento a respeito, sugerindo assim o envio de convite para que ele venha até a Câmara dar uma explicação, para poder passar para as pessoas e evitar que sejam multadas. O Vereador Sílvio Sebastião, afirmou que ele e o Vereador Reinaldo Pereira conversaram, e que foi informado pelos militares que em rua de mão única só pode estacionar do lado direito, sendo de obrigação da prefeitura colocar as placas. O Vereador Geraldo Eustáquio, afirmou não está correto estacionar da forma que vem sendo, mas que desde que fez a praça todas as pessoas estacionam de um lado e de outro, afirmando que o policial não está errado, mas que é preciso ter bom senso. Contudo, sugeriu o Vereador Edmilson Lopes uma indicação em nome de todos os Vereadores para o prefeito, pedindo a colocação de placas, sendo informado pelo Vereador Geraldo Eustáquio que o prefeito já está fazendo. Já o Vereador Eder disse que também conversou com os sargentos, onde lhe passou o código de SINATRAN, que diz: estacionar ao lado de praça pública é proibido pelo código de trânsito brasileiro e que conforme já dito, em toda a praça do lado esquerdo não pode estacionar. Completou ainda o Vereador que foi sugerido pelo policial, a realização de uma blitz educativa para conscientizar a população. Por fim, disse que já havia protocolado com a funcionária da Câmara Renata uma indicação a respeito. Quanto a sinalização, afirmou o Vereador que os policiais estiveram na prefeitura conversando com o prefeito, já o engenheiro virá para tratar do assunto. Prosseguindo, foi protocolado pelo Vereador Edmilson Lopes, um abaixo assinado pelos pais responsáveis dos alunos da zona rural, solicitando ao prefeito providências nas estradas e no transporte escolar. Requereu ele que o documento seja encaminhado ao prefeito para ele tome de forma oficial conhecimento do que está acontecendo. Depois, requereu o Vereador Geraldo Eustáquio, que depois de pronto lhe seja fornecido uma cópia. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final, constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7D7ADAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 023/2019

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhores vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, apontando a necessidade de **Proteção de tela em volta da Estação de Tratamento de Água (ETA) em Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é proteger e evitar com que animais se aproximem e caiam dentro do reservatório.
Outra preocupação é com a própria população em especial as crianças, que por descuido podem cair e chegar a afogamento.

Sendo o que se apresenta, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação, para que a administração venha acatar e tomar as devidas providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de abril de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BC588820

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de se tomar medidas junto ao departamento competente para a **instalação de placas de sinalização de trânsito na Praça São Sebastião e demais Ruas que for necessário.**

JUSTIFICATIVA:

Haja vista, que quanto mais sinalização, mais segurança para os pedestres e motoristas.
É necessária a colocação de placa de sinalização para alertar aos motoristas quanto aos locais proibidos de parar e estacionar.
Está ocorrendo com frequência, diversas reclamações de condutores de veículos, reclamando que foram multados ou seus veículos rebocados, e que não havia nenhuma placa sinalizando indicando a proibição no local.
De modo a evitar estes transtornos, é que propõe este Vereador a necessidade de instalação de placas de trânsito na Praça São Sebastião, de modo a regularizar o estacionamento no centro da cidade.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 08 de abril de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:55F933D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 025/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos para **realizar pintura e instalação de placas de sinalização de área escolar.**

JUSTIFICATIVA:

Visando reiterar o pedido feito no exercício de 2017, vêm este Vereador propor novamente o pedido em tela, de modo a atender os diversos pedidos vindo dos motoristas que trabalham com os ônibus escolares e precisam estacionar os veículos ao lado da Escola Estadual São Sebastião.
Para solucionar o problema apontado, é prudente que a administração adote providências em sinalizar o local onde há o embarque e desembarque de estudantes da rede de Ensino Municipal e Estadual. A proposição alerta a problemas para o embarque e desembarque de alunos e pede a pintura de faixa amarela no chão próximo, alertando e ao mesmo tempo proibindo o estacionamento de veículos de uso particular .

Também é reivindicada a implantação de placas com a sinalização de área escolar para organizar o trânsito e propiciar segurança aos alunos.

Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 08 de abril de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AC18FB39

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 001/2019

Ilustríssimos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições enos termos regimentais, vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, **informações a respeito do terreno vago situado no bairro Conjunto Habitacional Ascendino Miranda Paiva**:

1. Requer informação quanto a documentação do mencionado terreno;
2. Requer que o Município se manifeste no sentido de realizar o loteamento e construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:
O pedido acima, torna-se imprescindível visando esclarecer diversos questionamentos da população feita aos Vereadores, pedindo que a administração faça o loteamento do terreno e distribua os respectivos lotes as pessoas de baixa renda com a finalidade de diminuir o déficit habitacional no Município.

Nestes termos, pede-se deferimento,

Sem Peixe, 08 de abril de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DCA5F191

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 029/2019. Objeto: Aquisição de material de escritório , conforme solicitação do Gabinete . Contratadas: **DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, 66ª LOJA , Centro, pelo valor global de R$ 2.465,57 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos. **MINASFOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG pelo valor global de R$ 5.639,85 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08 **,** com sede na Praça São Sebastião, 376B, Loja , Sem Peixe , Minas Gerais , centro , 35441-000. Valor global de R$ 9.312,53 (nove mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 03 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 029/2019: Aquisição de material de escritório, conforme solicitação do Gabinete . **DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, 66ª LOJA , Centro, pelo valor global de R$ 2.465,57 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos. **MINASFOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG pelo valor global de R$ 5.639,85 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08 **,** com sede na Praça São Sebastião, 376B, Loja , Sem Peixe , Minas Gerais , centro , 35441-000. Valor global de R$ 9.312,53 (nove mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45D594FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 029/2019. Objeto: Aquisição de material de escritório, conforme solicitação do Gabinete. Contratadas: **DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, 66A LOJA , Centro, Sem Peixe /MG, pelo valor global de R$ 2.465,57 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos. **MINASFOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.419.879/0001-15, com sede na Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG pelo valor global de R$ 5.639,85 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.938.794/0001-08 **,** com sede na Praça São Sebastião, 376B, Loja , Centro , Sem Peixe ,Minas Gerais . Valor global de R$ 9.312,53 (nove mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5BCECF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 012/2019 PP 006/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 012/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.420/0001-91, DO VALOR:**R$ 139.186,05 (cento e trinta e nove mil e dento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 16/2019

VENCEDOR: MARIO CESAR VENTURA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 3.831,70 (três mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 17/2019

VENCEDOR: MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, DO VALOR:**R$ 18.056,25 (dezoito mil e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 18/2019

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:66AC7111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 012/2019 PP 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 DATA: 10 DE ABRIL DE 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

CONTRATADO: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.420/0001-91, DO VALOR:**R$ 139.186,05 (cento e trinta e nove mil e dento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 16/2019.

CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 3.831,70 (três mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 17/2019.

CONTRATADO: MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, DO VALOR:**R$ 18.056,25 (dezoito mil e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 18/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EE8BB672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 013/2019 PP 007/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 013/2019 – Pregão Presencial n.º 007/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.016/0001-31, DO VALOR:**R$ 26.225,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 19/2019

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9BCB3416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 013/2019 PP 007/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 DATA: 10 DE ABRIL DE 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADO: GLAYDSTON WILLIAN DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.506.016/0001-31, DO VALOR:**R$ 26.225,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 19/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E7076A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2015 (PROCESSO 202/15, INEXIGIBILIDADE 011/15)

Oitavo termo aditivo ao contrato nº 0366/15, referente a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública do município de Serro. **Contratada:** VELP TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 05.127.711/0001-45. Vigência: 31/03/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:29C361AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 735/2016 (PROCESSO 261/16, INEXIGIBILIDADE 002/16)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 0735/16, referente a locação de Call Center para atendimento às necessidades do Município de Serro. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA **CNPJ:** 18.747.757/0001-09. **Vigência: 31/03/2019 a 30/06/2019**

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:AA40B06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0038/2018 (PROCESSO 0435/17, PREGÃO PRESENCIAL 060/17)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0038/18, referente a Contratação exclusiva de micro e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de refeições (marmitex, self-service, prato feito) e lanches, em atendimento as Secretarias Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA - ME **CNPJ:** 01.265.508/0001-84 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:187FDB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220/2018 (PROCESSO 0277/18, PREGÃO PRESENCIAL 0038/18)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13601	Gasolina Comum (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	Litro	**4,89**

‘ [...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13601	Gasolina Comum (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	Litro	**4,96**

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:628A1389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220/2018 (PROCESSO 0277/18, PREGÃO PRESENCIAL 0038/18)

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 0220/18, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Vigência: 31/12/2018 a 31/05/2019.**

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:4BDB0DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0294/2018 (PROCESSO 00341/18, PREGÃO PRESENCIAL 0048/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0294/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** FERDANI AUTO PECAS LTDA **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/06/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:0C23F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0238/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0238/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** 3 PODERES COMERCIO LTDA ME **CNPJ:** 14.937.152/0001-.**Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:E9157CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0239/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato n° 0239/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA ME CNPJ:** 17.270.476/0001-45 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:AC8A5CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0240/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0240/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada** COMERCIAL MAURISTELA LTDA **CNPJ:** 19.103.290/0001-27.**Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:E532BB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0241/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0241/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME **CNPJ:** 19.206.551/0001-34 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:58444689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0242/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0242/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME **CNPJ:** 15.007.063/0001-47 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:80A479A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0243/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0243/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 24.216.677/0001-20 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:6EE020D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0244/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0244/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP **CNPJ:** 04.619.492/0001-59 .**Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:B3A7E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0245/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0245/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o

ano de 2018. **Contratada:** SERROFERTIL LTDA - EPP **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:1433F088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0246/2018 (PROCESSO 0132/18, PREGÃO PRESENCIAL 0013/18)

Segundo aditivo ao Contrato nº 0246/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** SUPERMERCADO PALADAR LTDA - EPP **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:E62866DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0248/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0248/18, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS e HORTIFRUTIGRANJEIROS em atendimento às demandas de todos os setores das Secretariais Municipais durante o ano de 2018. **Contratada:** 3 PODERES COMERCIO LTDA ME **CNPJ:** 14.937.152/0001-20 **Vigência:** 31/12/2018 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:F7884ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0249/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0249/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA ME **CNPJ:** 17.270.476/0001-45 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:734157DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0251/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0251/18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0251/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** MASTERMED REPRESENTACAO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 26.522.837/0001-94 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:55FDF9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0252/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0252/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP **CNPJ:** 04.619.492/0001-59 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:ABB948B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0253/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0253/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** SERROFERTIL LTDA - EPP **CNPJ:** 64.244.783/0002-12 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:0976C8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0254/2018 (PROCESSO 0288/18, PREGÃO PRESENCIAL 0041/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0254/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** SUPERMERCADO PALADAR LTDA - EPP **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Vigência:** 31/03/2019 até 30/04/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:4FC32422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0160/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Terceiro Aditivo termo aditivo ao contrato nº 0160/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ORGANIZACOES TWO BROTHER LTDA – ME **CNPJ:** 71.013.874/0001-21 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:CF5F6D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0159/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0159/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** MERCEARIA MADECAPE LTDA - ME **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:23441183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 485/2015 (PROCESSO 386/15, DISPENSA 357/15)

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 485/15, referente a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica em bairro, ruas, vielas e becos do município de Serro. **Contratada:** SELT ENGENHARIA LTDA**. CNPJ:** 19.187.475/0001-67. **Vigência: 31/03/2019 a 30/06/2019**

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:A91B9C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0158/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0158/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ELCIO DE ASSIS BRANDAO **CNPJ:** 01.295.041/0001-15 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:A1F2D48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 837/2016 (PROCESSO 489/16, TOMADA DE PREÇO 023/16)

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 0837/16, referente a contratação exclusiva de microempresa para requalificação da Praça Teófilo Otoni no Município de Serro/MG. **Contratada:** DIAMANTE SERVIÇOS LTDA – ME**. CNPJ:** 19.025.030/0001-57 **Vigência**: 31/12/2018 a 30/06/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:114F3B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 003/2019

Processo nº: 010/2019 **Pregão Presencial nº:** 005/2019

Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual e futura *contratação de empresa especializada em locação de veículo placa vermelha/aluguel com motorista, demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.*

***Contratante**: Município de Simão Pereira/MG CNPJ: 18.338.293/0001-87*
***Signatário Contratante**: Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva*

Detentor do Registro de Preços: EVAIR ALCIDES CAMPOS-ME
CNPJ: 27.397.986/0001-31
Representante Legal: Evair Alcides Campos
Valor total previsto da Ata:R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Veículo com condutor habilitado tipo Sedan com Ar condicionado, capacidade 5 lugares, placa de aluguel, viagens indefinidas em atendimento as diversas Secretarias e tudo mais contido no ANEXO I do Edital.	KM	25.000	2,24	56.000,00

Da Assinatura da Atade Registro de Preço: 03 de abril de 2019
Da Vigência da Ata de Registro de Preços: de 03/04/2019 à 03/04/2020

Simão Pereira, 08 de abril de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AABB4685

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019, Processo N.º 015/2019**, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência.

Fica adiado a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019 para o dia 30 de abril de 2019 às 13:30 horas.

Justifica-se tal Alteração no Edital da TP 002/2019 em razão de demandas internas de expediente desta Administração.

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 09 de abril de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9D5C7CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 011/2019, no dia 25/04/2019, às 9:00h. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviço como Monitor/Facilitador de oficinas artísticas e culturais no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Programa Primeira Infância no SUAS (criança feliz). Deverão ser contempladas as seguintes modalidades: Canto, Teatro, Circo, Música e Dança. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 09/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7692E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PARCERIA Nº 002/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PARCERIA Nº 002/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019. O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Sociocultural de Teófilo Otoni – CNPJ nº.: 02.974.409/0001-34, para o repasse do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto da parceria: Realização do evento sociocultural: "Encenação da Paixão de Cristo 2019". Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.364 de 29 de março de 2019 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 09/04/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:90A787C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 018/2019, no dia 26/04/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação visual, letras inox e galvanizada para o Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 09/04/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:109E2C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2018. CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG. CONTRATADA: **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP.** REFERÊNCIA: Pregão (Presencial) nº 050/2017. Data: 19/03/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Do Prazo: Fica o prazo de vigência deste Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29F696B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". ERRATA. ERRATA 00004/2019. PREGÃO Nº 00002/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Errata. Errata 00004/2019. Pregão Nº 00002/2019. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Ata De Registro De Preços/Termo 00007/2019 Oriundo Do Pregão N° 00002/2019, Que Tem Por Objeto Aquisição De Combustível, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Pregão N° 00002/2019, Termo 00007/2019, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Termo Em Questão, Por Um Equívoco Ocasionado Pelo Sistema Operacional Desta Prefeitura, E & L Produções De Software Ltda, Que Emitiu Quantitativos Divergentes Dos Solicitados Pelas Secretarias Requisitantes, Constou Seu Valor Total Como "R$8.745.502,00 (Oito Milhões Setecentos E Quarenta E Cinco Mil E Quinhentos E Dois Reais". Onde Constou ""R$8.745.502,00 (Oito Milhões Setecentos E Quarenta E Cinco Mil E Quinhentos E Dois Reais", Passa A Constar: "R$6.029.778,00(Seis Milhões Vinte E Nove Mil E Setecentos E Setenta E Oito Reais)". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 07 De Março De 2019.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão De Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1EF4A570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair

Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **Margen Produções e Estruturas Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18. 644.213/0001-11, com sede na cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Idalina Alves, nº. 88, Sala 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Devanier Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. MG-11.668.944 e inscrito no CPF nº. 045.709.276-96, residente e domiciliado a Rua Governador Bias Fortes, nº. 247, Bairro Cachoeira, São José da Lapa/MG e/ou seu procurador o Sr. **Helder Ferreira Marques**, brasileiro, casado, portador do RG nº. MG-16.285.192 e inscrito no CPF sob o nº. 096.414.886-27, residente e domiciliado a Rua das Verbenas, 927-Lindeia, Belo Horizonte/MG, que também subscreve doravante denominada **CONTRATADA,** celebra-se o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **processo licitatório nº. 023/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços para realização do evento EXPOMARIAS 2019, nos dias 01 a 04 de maio de 2019, na Praça de Eventos JK, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeiro), e shows artísticos, com o crivo de competência conferido pela habilitação e qualificação estabelecidos no edital e Anexo I, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

O valor a ser pago pelo CONTRATANTE para a execução deste instrumento será de **R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, que será paga da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) até o dia 26/04/2019 e o restante correspondente a 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento**, mediante apresentação de hábil documento fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classif. Orçamentária: 20.122.002.2046 – Manut. Secret. Mun. De Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será 02 (dois) meses, com início em **13 de março de 2019** e término em **12 de maio de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, nos termos da Lei nº. 8666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2ABE48C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual ***Contratação de empresa para prestação de serviços no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, com manutenção, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas, elevatórias de esgoto sanitário e afins; no município de Três Pontas/MG.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **26 de Abril de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D210DD51

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 015/2019, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga de Eixo Horizontal Unicelular.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **24 de Abril de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de Abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C697902

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 016/2019, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Manta Aluminizada, Fita Adesiva Aluminizada e Tubo Quadrado Metalon.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **25 de Abril de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de Abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E7016399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL

Data da Abertura: 09/04/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros (com motorista) para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresa participante: **TRANSCARMO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.
LICITAÇÃO FRACASSADA.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4F0CEC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 013/2019,** para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde (Módulo Prontuário Eletrônico, TFD, Administrativo, Gestor, Tablets ACS), abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 09 de abril de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B43F5C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VG LTDA-EPP.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO VG LTDA-EPP**, sediada a Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 657 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.214/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 004/2019, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, firmado em 07 de fevereiro de 2019, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 002/2019-Processo 004/2019, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 004/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial item: Gasolina Comum, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis na sede do município para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Gasolina Comum o valor que antes era de R$ 4,999 (Quatro reais e noventa e nove centavos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 5,084 (Cinco reais zero vírgula oitenta e quatro centavos), conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 09 de abril de 2019

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

AUTO POSTO VG LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9235CF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
Homologo resultado/julgamento do Pregão Presencial nº 003/2019 - Objeto – Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos para atender o Convênio FUNASA nº 00991/2017 com o município de Verdelandia/MG, a favor da empresa ASAP COMERCIAL EIRELI CNPJ 20.716.323/0001-25 com o valor total de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Verdelandia/MG 09 de abril de 2019.

JARBAS SOARES ROHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:5BA690EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017

A CPL julga credenciadas ASPECIR Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda. e Banco Bradesco S/A.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE36F455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0606/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição de veículos 0 km para atender ao Departamento de Gestão de Frotas. A data de início e abertura será 24/04/2019 às 09h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 08 de abril de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7E67475A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0572/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos e especializados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, todos novos e originais, de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de máquinas da Prefeitura Municipal Viçosa - mg. A data de início e abertura será 24/04/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 08 de abril de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:59C273BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº 16/2017. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: Adão Luiz Jardim. Objeto do Termo Aditivo: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS DO ABATEDOURO MUNICIPA . Valor do Termo Aditivo: R$ 21.600,00,com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:FAD2E213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 21/2017. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, INCLUINDO FORTALECIMENTO DE

SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . Valor do Termo Aditivo: R$ 192.400,00 ,com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D24D9F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 16/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 25/2019, PREGÃO 16/2019, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Gás de Cozinha, Água Mineral e Vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, abertura **dia** 26 **de abril de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D4B1D9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 20/2016. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - ME. Objeto do Termo Aditivo: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇSO TECNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. Valor do Termo Aditivo: R$ 65.456,56 ,com vigência final 31/12/2019.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:BD88649F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 89/2017. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Objeto do Termo Aditivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Valor do Termo Aditivo: R$ 16.800,00 ,com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3947A70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 224/2017. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: FGA CONTABILIDADE LTDA - ME. Objetodo Termo Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 ,com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2858B3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 20/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: SENA E CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto do Termo Aditivo: Contratação de Empresa de Consultoria Jurídica com vistas a Prestação de Serviços Advocatícios Especializados .. Valor do Termo Aditivo: R$ 110.500,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6F8DA900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 06/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA. Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor do Termo Aditivo: R$ 8.400,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:F1771257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 04/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: EDIVANIA MARTINS DE AGUILAR. Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor do Termo Aditivo: R$ 9.600,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:109D96D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 05/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: AMELIA MARIA DOS SANTOS PEENDO DE JESUS. Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO DO PROJETO TEMPO INTEGRAL EXTENSÃO DA ESCOLA PROFESSORA DIVA. Valor do Termo Aditivo: R$ 28.800,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:DECAFE02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 09/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE

RELAÇOES INSTITUCIONAIS. Objeto do Termo Aditivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL MINAS GERAIS. Valor do Termo Aditivo: R$ 17.718,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C9AAB337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 02/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: MARLY RODRIGUES DE SOUZA . Objeto do Termo Aditivo: Locação de Imóvel para apoio a Equipe de Saúde da Família, NASF Municipal, e Epidemiologia No Distrito São Joaõ Vacaria.. Valor do Termo Aditivo: R$ 3.600,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3D226E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 11/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: ASSOSSIAÇÃO C A LIBERTAR E NORTEAR TODA OS SAOJOANENSE . Objeto do Termo Aditivo: Locação de Imóvel para Funcionamento de Creche No Distrito São João Vacaria. Valor do Termo Aditivo: R$ 11.240,000, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:40394888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 14/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: MARIA MAGNOLIA XAVIER DA COSTA . Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONEMENTO/ATENDIMENTO DA AGENCIA BANCO BRASIL. Valor do Termo Aditivo: R$ 22.440,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D33BCD9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 12/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: ELZA MARIA JARDIM DA FRANCA . Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONEMENTO/ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Valor do Termo Aditivo: R$ 6.000,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D5B379A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 03/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: RAUL FERREIRA DOS SANTOS . Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONEMENTO/ATENDIMENTO DO CAP BEM VIVER. Valor do Termo Aditivo: R$ 12.000,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:596C76CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº. 16/2018. Contratante: Município de Virgem da Lapa. Contratada: DOMINGOS FIGUEIRO NETO . Objeto do Termo Aditivo: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONEMENTO/ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Valor do Termo Aditivo: R$ 6.000,00, com vigência final 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:276AA839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2019

Processo n° 029/2019
Dispensa n° 026/2019

Objeto: Aquisição de laje pré moldada, vigas e tijolos para cobertura dos banheiros masculino e feminino dos alunos e deficiente físicos, vestiários masculino e feminino de alunos e funcionários da Escola Nossa Senhora do Rosário. Alem de ser tratar de exigências do PNE, a obra visa melhorias nas escolas e será custeada pelo FNDE para melhor atender ao programa APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

INOVA BLOCO LTDA - CNPJ: 15.556.651/0001-30
Valor Total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 25 de Março de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B5363F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ARP 037 A 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 0025/2019 - Pregão Presencial 018/2019, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para uso das secretarias municipais. **Ata 037/2019** - A.R. BENTO INFORMATICA ME CNPJ nº. 03.859.272/0001-30, no valor de R$50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais); **Ata 038/2019** -

EVOLUTI LTDA ME, CNPJ nº. 27.404.157/0001-39, no valor de R$33.074,00 (Trinta e Três Mil Setenta e Quatro Reais). **Ata 039/2019** - FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 17.242.477/0001-86 no valor de R$8.783,50 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 040/2019** - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº. 22.579.314/0001-23 no valor de R$26.492,40 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). **Ata 041/2019** - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, CNPJ nº. 01.255.291/0001-21 no valor de R$32.245,80 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). **Ata 042/2019** - LEANDRO DE SOUZA FRANCO MEI, CNPJ nº. 29.500.349/0001-74 no valor de R$20.847,70 (Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). **Ata 043/2019** - MDS PRODUTOS PARA IMPRESSORA E PAPELARIA, CNPJ nº. 26.682.580/0001-38 no valor de R$20.935,10 (Vinte Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos) **Ata 044/2019** - SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME, CNPJ nº. 27.206.829/0001-00 no valor de R$29.653,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais). **Ata 045/2019** - RP LICITAÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 32.179.865/0001-53 no valor de R$43.874,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais). Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020.

Brazópolis, 09/04/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:39E168D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00009/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00046/2019 – Pregão nº 00009/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO Nº 31103017122509337O8, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
Data: 23/04/2019 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de abril de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:979F91AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018 – Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto do presente é a Locação de aparelho BIPAP SYNCHRONY acompanhado de 01 nobreak, 01 umidificador aquecido e acessórios (câmara umidificadora para Umidificador aquecido + circuito+ cateter mount + conector de O2) em virtude de mandado judicial, Processo 0011880-47.2019.8.13.0143.CONTRATADA: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA. Valor: R$10.710,00.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:10CA364F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de ABRIL de 2019, às 08:00 horas. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A10A8ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 040/2019
Modalidade Dispensa nº: 016/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO PARA TERAPIA OCUPACIONAL, DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, **Quinta-Feira 05 de Abril de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 035/2019

Processo Licitatório nº 040/2019, Dispensa de Licitação nº 016/2019

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JAQUELINE SANTANA SOARES, CPF nº. 103.193.846-08

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO PARA TERAPIA OCUPACIONAL, DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**.
Valor Global:**R$10.350,00** (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência:**De 05/04/2019 a 31/12/2019**.

Lassance/MG, 05 de Abril de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EEB1FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 030/2019 A 044/2019

Contratados:
ADAILTON MARQUES DE SOUZA
ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
CARLOS NUNES PEREIRA
ELCIO FLORENTINO DA SILVA
ISAURA MARIANA GUIMARAES
ISMERIA AZEVEDO DA SILVA ALVES
JOSÉ JOAQUIM SANTOS
JOSE RAIMUNDO PEREIRA
JULIARD TEIXEIRA AGUIAR
MARIA DE LOURDES PEREIRA
MAURÍCIO ANTONIO BEZERRA SILVA
ROSEMARY DE FÁTIMA SANTANA
SANDRA MARIA RABELO DE MEDEIROS
TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
VILMA PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 008/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Vigência: 25/03/2019 à 31/12/2019

Valor Total: R$101.188,41 (cento e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Lassance, 25 de Março de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AF9FF22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº216/2019 – Processo nº 022//2019 – Dispensa nº 013/2019. **Objeto**: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no desenvolvimento do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural – ICMS, referente ao ano base 2019, exercício 2020, em conformidade com a Deliberação Normativa CONEP para acompanhamento e orientação das ações do gestor municipal e preparo de documentos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado**: Participa Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda. **Valor:** R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **Vigência:** 03/04/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura:** 03/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:772315E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento licitatório nº 27/2019, modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, abertura no dia 24/04/2019, às 08h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de hotelaria.

Mato Verde/MG, 09 de abril de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:90B2EB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 28/2019, modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, abertura no dia 24/04/2019, às 10h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de ultrassonografia em geral.

Mato Verde/MG, 09 de abril de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E954A72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2019 / CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o edital da eleição para Membros do Conselho Tutelar sendo 05 Titulares e 05 Suplentes para o mandato de 2020 a 2024.

O período de inscrição é de 08/04/2019 e 07/05/2019, das 13h00min ás 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende situada a Rua Coronel Jaime Gomes,58 em Nova Resende/MG.

O edital e demais informações na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JÚLIO JOSÉ SABORITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:62A906E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 011/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para **aquisição de REFRIGERADORES em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. A abertura será às 10h00min do dia 24/04/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:D7614A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, para contratação de empresa visando o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares e administrativos para Prefeitura Municipal do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 29/04/2019
HORA: 13:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 Contratações de empresa visando o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares e administrativos para Prefeitura Municipal do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Retirada do edital no e-mail: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 31-38671122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:69184671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FUNDAÇÃO JOSE PERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 do Processo nº 033/2017, dispensa nº 005/2017. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG e FUNDAÇÃO JOSÉ PERES, CNPJ sob o nº 24.872.459/0001-43. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula terceira do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 28 de março de 2020. Reajustado o valor mensal do repasse em R$ 2.137,88 (dois mil cento trinta sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo ao final de 12 meses um total de 25.654,56 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura em 26 de março 2019.

São Pedro dos Ferros/MG.
NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:73F7D8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 008/2019, realizado no dia 28/03/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PREMOLDADOS**, **em** favor da seguinteempresa:

ARTEFATOS DE CONCRETO SANTA HELENA LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 22.302.637/0001-75, no valor de R$ 684.650,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil , seiscentos e cinquenta reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 01 de Abril de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B5B1B93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL n.º 015/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.** Objeto: Registro de preços de Peças para manutenção preventiva e corretiva das Máquinas Pesadas e Veículos pertencentes à Frota do Município de Tombos, bem como os conveniados com mesmo. **Vencedoras: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – ME,** CNPJ n.º 09.687.873/0001-99, **LOTE N.º 16 -** Valor do Desconto – 79%, **CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI ME,** CNPJ n.º 26.579.601/0001-94, **LOTE N.º 03 -** Valor do Desconto – 53%, **LOTE N.º 09 -** Valor do Desconto – 53%, **LOTE N.º 11 -** Valor do Desconto – 54%,**LOTE N.º 12 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 13 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 15 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 18 -** Valor do Desconto – 56%, **CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 26.535.077/0001-50, **LOTE N.º 04 -** Valor do Desconto – 72%, **WORLD CARD DIESEL AUTO PECAS LTDA,** CNPJ n.º 32.694.496/0001-37, **LOTE N.º 01 -** Valor do Desconto – 99,5%, **LOTE N.º 02 -** Valor do Desconto – 99,5, **LOTE N.º 05 -** Valor do Desconto – 94%, **LOTE N.º 06 -** Valor do Desconto – 99%, **LOTE N.º 07 -** Valor do Desconto – 99%, **LOTE N.º 08 -** Valor do Desconto – 96,5%, **LOTE N.º 10 -** Valor do Desconto – 97,5%, **LOTE N.º 14 -** Valor do Desconto – 78,5%,**LOTE Nº 17 -** Valor do Desconto – 78,5%,**LOTE Nº 19 -** Valor do Desconto – 95%, **LOTE N.º 20 -** Valor do Desconto – 71,5%, **LOTE N.º 21 -** Valor do Desconto – 71,5% **.**

Tombos – MG, **05 de ABRIL de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D2CFA77B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DAS ATAS PAL N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato das Atas **PAL n.º 015/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.** Objeto: Registro de preços de Peças para manutenção preventiva e corretiva das Máquinas Pesadas e Veículos pertencentes à Frota do Município de Tombos, bem como os conveniados com mesmo. **Vencedoras: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – ME,** CNPJ n.º 09.687.873/0001-99, **LOTE N.º 16 -** Valor do Desconto – 79%, **CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI ME,** CNPJ n.º 26.579.601/0001-94, **LOTE N.º 03 -** Valor do Desconto – 53%, **LOTE N.º 09 -** Valor do Desconto – 53%, **LOTE N.º 11 -** Valor do Desconto – 54%,**LOTE N.º 12 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 13 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 15 -** Valor do Desconto – 56%, **LOTE N.º 18 -** Valor do Desconto – 56%, **CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 26.535.077/0001-50, **LOTE N.º 04 -** Valor do Desconto – 72%, **WORLD CARD DIESEL AUTO PECAS LTDA,** CNPJ n.º 32.694.496/0001-37, **LOTE N.º 01 -** Valor do Desconto – 99,5%, **LOTE N.º 02 -** Valor do Desconto – 99,5, **LOTE N.º 05 -** Valor do Desconto – 94%, **LOTE N.º 06 -** Valor do Desconto – 99%, **LOTE N.º 07 -** Valor do Desconto – 99%, **LOTE N.º 08 -** Valor do Desconto – 96,5%, **LOTE N.º 10 -** Valor do Desconto – 97,5%, **LOTE N.º 14 -** Valor do Desconto – 78,5%,**LOTE Nº 17 -** Valor do Desconto – 78,5%,**LOTE Nº 19 -** Valor do Desconto – 95%, **LOTE N.º 20 -** Valor do Desconto – 71,5%, **LOTE N.º 21 -** Valor do Desconto – 71,5% **.**

Tombos – MG, **05 de ABRIL de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4ABE401C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 020/2019 - Dispensa de Licitação n.º 008/2019
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – CIDESI mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento das obrigações assumidas na gestão compartilhada da iluminação pública, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de abril de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D26D1971

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 020/2019 – Dispensa de Licitação n.º 008/2019 - Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – CIDESI** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento das obrigações assumidas na gestão compartilhada da iluminação pública, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de abril de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C9184F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ERRATA DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 028/2019 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – ADESÃO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE

DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: O objeto do presente Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços é a aquisição de mobiliários, com recursos do FNDE e adesão à ata vigente, conforme regras do Programa, para atender às necessidades das unidades de educação sob sua responsabilidade. **Data: 01/04/2019.**

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 028/2019 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – ADESÃO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E CANTARES MAGAZINE EIRELI – OBJETO: O objeto do presente Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços é a aquisição de mobiliários, com recursos do FNDE e adesão à ata vigente, conforme regras do Programa, para atender às necessidades das unidades de educação sob sua responsabilidade. **Data: 04/04/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BFE5A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO

DESPACHO DE APROVAÇÃO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 – PREGÃO Nº 010/2017 Firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E CANTARES MAGAZINE EIRELI – OBJETO: aquisição de mobiliários, com recursos do FNDE e adesão à ata vigente, conforme regras do Programa, para atender às necessidades das unidades de educação sob sua responsabilidade. **Valor: 215.390,00. Data: 04/04/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2CD26EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 025/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019. Registro de Preços nº 007/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 24/04/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 24/04/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 09 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A693D2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2018

CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	7.726.214,15	5.646.321,33	2.079.892,82
Receitas de Capital (II)	363.642,85	102.348,05	261.294,80
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**8.089.857,00**	**5.748.669,38**	**2.341.187,62**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	7.628.857,00	5.686.754,53	1.942.102,47
Despesas de Capital (X)	461.000,00	156.225,77	304.774,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**8.089.857,00**	**5.842.980,30**	**2.246.876,70**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.748.669,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.842.980,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.214.296,39	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.140.356,99
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	376.709,36	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	356.337,84
T O T A L:	**7.339.675,13**	**TOTAL:**	**7.339.675,13**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.539.647,05	PASSIVO	303.312,46
ATIVO CIRCULANTE	1.464.446,58	PASSIVO CIRCULANTE	135.214,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	356.337,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.391,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.073.914,37	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.643,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.375,36
ESTOQUES	28.550,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.757,56

ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.200,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.689,88
IMOBILIZADO	75.200,47	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	168.097,81
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	168.097,81
SOMA DO ATIVO REAL:	1.539.647,05	SOMA DO PASSIVO REAL:	303.312,46

SALDO PATRIMONIAL

		ATIVO REAL LÍQUIDO:	1.236.334,59
TOTAL:	**1.539.647,05**	**TOTAL:**	**1.539.647,05**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.815.577,30	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.776.739,10
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.612.103,59	PESSOAL E ENCARGOS	961.042,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.357,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.759.210,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.125.561,10	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.595,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	73.400,00	TRIBUTÁRIAS	46.110,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	154,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.780,45
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	6.815.577,30	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	4.776.739,10
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.038.838,20**
TOTAL GERAL:	**6.815.577,30**	**TOTAL GERAL**	**6.815.577,30**

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente
CPF:253.627.206-00
ADILSON ARLINDO CARLOS
Contador CRC 069471/ 0-8
CPF: 697.393.906-61
VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Executiva
CPF: 766.526.706-82

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BD7D1455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00041/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.105 - CONTROLE SOCIAL DO SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	SAUDE	102	650,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	502		100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.650,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.105 - CONTROLE SOCIAL DO SUS				
339030 - Material de Consumo	277	SAUDE	102	500,00
02.05.10.122.5001.2.105 - CONTROLE SOCIAL DO SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	278	SAUDE	102	150,00
02.07.01.13.392.7007.3.049 - REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	484		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.650,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**50.650,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 09/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:9E3018A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO - PROVA MONITOR ESCOLAR

Cidade Histórica e Ecológica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabarito – Prova

Monitor Escolar					
Português		**Matemática**		**Conhecimentos específicos**	
Questões		Questões		Questões	
01	**A**	01	**D**	01	**A**
02	**C**	02	**B**		
03	**B**	03	**C**	02	**C**
04	**C**	04	**A**	03	**A**
05	**B**	05	**A**	04	**A**
				05	**A**
				06	**A**
				07	**C**
				08	**D**
				09	**C**
				10	**A**
				11	**C**
				12	**C**
				13	**C**
				14	**A**
				15	**B**
				16	**A**
				17	**A**
				18	**A**
				19	**C**
				20	**B**

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7B9BD09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA - 25.308.164/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Economia**
1	6,00	sv	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇAO DE VEICULOS PARA FROTA DA PREFEITURAVEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP (PEQUENA)	FIAT/STRADA HARD WORK 1.4 0KM		R$ 21.600,00	R$ 129.600,00	R$ 21.600,00	R$ 129.600,00	0,00
2	16,00	sv	FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO HACHT	FIAT/NOVO UNO ATT. 1.0 4 P 0KM		R$ 17.400,00	R$ 278.400,00	R$ 17.400,00	R$ 278.400,00	0,00
3	3,00	sv	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇAO DE VEICULOS PARA FROTA DA PREFEITURA -VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TRANSPORTE TIPO B	FIAT/DUCATO 13M TRANF. EM AMBULANCIA 0KM		R$ 98.400,00	R$ 295.200,00	R$ 98.400,00	R$ 295.200,00	0,00
4	6,00	sv	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇAO DE VEICULOS PARA FROTA DA PREFEITURA -VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TRANSPORTE TIPO A	FIAT/FIOR. FURGÃO 1.4 TRASF. EM AMBULANCIA 0KM		R$ 55.200,00	R$ 331.200,00	R$ 55.200,00	R$ 331.200,00	0,00
5	5,00	sv	FORNECIMENTO DE VEICULO UTILITARIO TIPO FURGAO OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	FIAT/DOLBO ESSENCE 7L 0KM		R$ 40.320,00	R$ 201.600,00	R$ 40.320,00	R$ 201.600,00	0,00
6	2,00	sv	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO(16 LUGARES) POR 12 MESESVEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN DE PASSAGEIROS (VAN 16 LUGARES.	FIAT/DUCATO MINIBUS CONF. 16L 0KM		R$ 82.800,00	R$ 165.600,00	R$ 82.800,00	R$ 165.600,00	0,00
						Subtotal Adjudicado	**R$ 1.401.600,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 1.401.600,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 1.401.600,00	R$ 1.401.600,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 09 de Abril de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Municipal Administração

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF4A15E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4146/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO	DIRETOR FINANCEIRO	01.01.2018 a 31.12.2018	22.04.2019 a 06.05.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15.02.2018 a 14.02.2019	22.04.2019 a 21.05.2019
JOSÉ BALTAZAR BATISTA	MOTORISTA	15.09.2017 A 14.09.2018	01.04.2019 a 30.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IARA MARIA RIBEIRO	SECRETÁRIA I	22.03.2018 a 21.03.2019	11.04.2019 a 10.05.2019
ROSE MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	01.07.2017 a 30.06.2018	08.04.2019 a 07.05.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA CRISTINA ALEIXO	CONTABILISTA	01.08.2013 a 31.07.2014	15.04.2019 a 18.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02.02.2017 a 01.02.2018	06.05.2019 a 20.05.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS ALBERTO BRAGATO	VIGILANTE	07.04.2018 a 06.04.2019	08.04.2019 a 07.05.2019
EURIPEDES DONIETI FACIOLLI	AUXILIAR LIMPEZA PÚBLICA	09.02.2018 a 08.02.2019	15.05.2019 a 07.06.2019
JOSÉ GERALDO MENDONÇA	ELETRICISTA	11.01.2018 a 10.01.2019	01.04.2019 a 30.04.2019
OLINDA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	03.03.2018 a 02.03.2019	08.04.2019 a 07.05.2019
PAULO CARVALHO DE SOUZA	PINTOR	01.11.2017 a 31.10.2018	15.03.2019 a 17.04.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D63946E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação das especificações dos itens adquiridos, alterando-se a tabela constante da Cláusula Primeira do Contrato originário, nos seguintes termos:**

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	01	Carreta basculante nova, capacidade mínima acima de 6000 kg, 02 eixos, 06 pneus novos agrícola 750x6. Carreta Metálica, com capacidade de 6000 kg, basculante hidráulica acionada por pistão metálico e mangueiras como trama de aço, equipado com 2 eixos sendo eixo traseiro com rodado duplo, tornado a carreta com 6 rodas e 6 pneus novos. Construída em perfis dobrados para maior resistência, chassi reforçada, com laterais móveis e removíveis, com cilindro hidráulico, ponta de eixo das rodas individuais e removíveis, abertura automática da tampa traseira com regulagem de abertura.	Palini & Alves PA-CMBH/6	R$ 15.299.99	R$ 15.299,99
03	01	Carreta tanque nova, capacidade para 6500 litros acoplada com canhão e bomba, sobre 02 eixos, 04 pneus novos agrícola – 750x16. Carreta tanque pipa, com capacidade de 6500 litros, confeccionada com eixos e 4 rodas, onde acompanha os pneus, carreta tanque em chapa de aço carbono no formato elíptico, internamente acompanha quebra ondas para melhor transporte e evitar derrame de líquidos.	Fiagro – Carreta Tanque/6500	R$ 21.999,99	R$ 21.999,99

		com tratamento especial interno com qualidade e garantia, com grades, escada, bagageiro, visor, bocal de inspeção, chassi independente com rodas, luva de alta vazão na saída, oferecendo carreta tanque com capacidade nominal para transporte acompanhada com canhão contra incêndio e bomba independente que acompanha 4 metros de mangote de entrada e mais 4 metros de mangote para saída.			
TOTAL			**R$ 37.299,98**		

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018.**

CONQUISTA/MG, 05 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B264B29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 09 de abril de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 814 de 08 de janeiro de 2019, para análise da documentação apresentada pela empresa interessada no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (barraca para venda de alimentação e bebidas - comércio em geral, artesanato e lazer) na **FESTA DO TRABALHADOR** do Município de Córrego Danta/MG – ano 2019, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 03/05/2019 a 05/05/2019. Protocolou o envelope documentação para o Credenciamento os licitantes: **JOSE ARNALDO DA SILVA**, portador do CPF 785.924.536-15 e documento de identidade nº M – 6.328.585 SSP/MG, não representado; **GERALDO ANSELMO SALGADO PEREIRA**, portador do CPF nº 440.728.726-87 e documento de identidade nº M – 2.382.802 SSP/MG, não representado; **BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO**, portador do CPF nº 116.800.396-28, documento de identidade nº MG – 17.793.726 SSP/MG, não representado; **JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 940.240.086-46, documento de identidade nº 94024008646, não representado; **ALEXANDRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 060.398.076-79 e documento de identidade nº MG – 8.559.479 SSP/MG, não representado; **CLAUDIO DA SILVA**, portador do CPF nº 775.377.696-72 e documento de identidade nº MG – 7.399.195 SSP/MG, não representado; **RONAN MARCOS DA SILVA**, portador do CPF nº 116.510.986-70 e documento de identidade nº MG – 18.114.091 SSP/MG, não representado; **MARCOS VINICIUS ARAUJO FIUSA**, portador do CPF nº 065.796.956-76 e documento de identidade nº MG – 12.866.199 SSP/MG, não representado; **FRANK OKAZAKI PEREIRA**, portador do CPF nº 059.986.356-04 e documento de identidade nº MG – 12.285.369 SSP/MG, não representado; **JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 044.231.466-30 e documento de identidade nº 0887505074, não representado; **RICARDO GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 029.874.156-30 e documento de identidade nº MG – 7.196.807 SSP/MG, não representado; **LUÍS ALVES CORREIA**, portador do CPF nº 503.226.056-87 e documento de identidade nº MG – 4.152.545, não representado; **FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOARES**, portador do CPF nº 385.375.246-20 e documento de identidade nº MG – 3.186.074, não representado; O presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricasse os fechos do mesmo, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que os licitantes atenderam as exigências do Edital, sendo habilitadas no certame. Dando prosseguimento ao certame, e após a comprovação do atendimento habilitatório pelos licitantes foram declarados credenciados para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME	VALOR
1.1.1	Barraca medindo 30m² (trinta metros quadrados) com medidas de 05mx06m, construída em alvenaria na sede do Parque, destinada para a exploração gastronômica, bebidas e comercial.	José Arnaldo da Silva	R$ 1.500,00
1.1.1	Barraca medindo 30m² (trinta metros quadrados) com medidas de 05mx06m, construída em alvenaria na sede do Parque, destinada para a exploração gastronômica, bebidas e comercial.	Geraldo Anselmo Salgado Pereira	R$ 1.500,00
1.1.1	Barraca medindo 30m² (trinta metros quadrados) com medidas de 05mx06m, construída em alvenaria na sede do Parque, destinada para a exploração gastronômica, bebidas e comercial.	Bruno Henrique da Silva Gontijo	R$ 1.500,00
1.1.2	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 21 (vinte e um) metros quadrados, sendo no máximo 07 (sete) metros de frente, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	Alexandro de Carvalho	R$ 1.500,00
1.1.3	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	José Carlos Barbosa Oliveira	R$ 800,00
1.1.3	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	Claudio da Silva	R$ 800,00
1.1.3	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	Ronan Marcos da Silva	R$ 800,00
1.1.3	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	Marcos Vinicius Araújo Fiusa	R$ 800,00
1.1.4	Espaço para montagem de veículo food truck, destinada para a exploração gastronômica e bebidas.	Frank Okazaki Pereira	R$ 800,00
1.1.6	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada ao entretenimento do tipo "tiro ao alvo", com direito a exclusividade.	José Raimundo Guimarães de Araújo	R$ 800,00
1.1.7	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 21 (vinte e um) metros quadrados, sendo no máximo 07 (sete) metros de frente, destinada para a comercialização de bebidas do tipo "Caipifruta", com direito a exclusividade.	Ricardo Gomes de Souza	R$ 1.500,00
1.1.8	Espaço para montagem de barraca com aproximadamente 15 (quinze) metros quadrados, sendo no máximo 05 (cinco) metros de frente, destinada a comercialização de sorvete e algodão doce, com direito a exclusividade.	Luís Alves Correia	R$ 300,00

1.1.11	Espaço para montagem de parque de diversão, com direito a exclusividade.	Francisco de Assis Alves Soares	R$ 1.500,00

Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e Ratificação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5AC216C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **036/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **015/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 036/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes para serviços especializados e laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	4,00000	667,50000	2.670,00	Lote 02 - Aspirador de Secreção - ASPIRADOR - Aspirador de secreção a vácuo, portátil, para uso pré-hospitalar, elétrico, composta de um copo único , resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2,3kg; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. Hg; Frasco coletor com capacidade mínima de 500ml e máxima de 1,3l, dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão bivolt compatibilidade a rede alternada de 127/220V AC - 60Hz; Acessórios: Um (1) tubo de no mínimo 1,5m; Duas (2) cânulas rígidas de aspiração esterelizáveis; Um (1) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p +t).
Total para Este Fornecedor:					2.670,00
LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	110.000,00000	110.000,00	Lote 01 - Corador Automático Citologia - APARELHOS - APARELHO PARA COLORAÇÃO AUTOMÁTICA DE CITOLOGIA Corador automático de lâminas que possibilita realização de H&E e outras colorações especiais em larga escala. Eficiente para coloração de amostras histológicas e citológicas. Possibilita a realização de até 150 lâminas por corrida .
Total para Este Fornecedor:					110.000,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	2,00000	9.774,72000	19.549,44	Lote 05 - Cabine de segurança biológica - EQUIPAMENTO - CABINE DE SEGURANÇA BIÓLOGICA CLASSE II A1 Modelo LNT-SEGBI-II-A1 LNT-SEGBI-II-A1 656/3 Descrição - Equipamento fabricado em chapa de alumínio naval e pintura epóxi eletrostática (ou em chapa de aço galvanizado); - Área interna de trabalho fabricada em aço inox AISI 304 escovado super finish antirreflexo ou polido; - Área de trabalho removível facilitando na limpeza e sanitização; - Apoio para os braços com curvatura alongada; - Classe II tipo A1 com 70% de recirculação e 30% de exaustão de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para recirculação e outro para exaustão (30% do ar são exauridos para o laboratório, este ar está totalmente filtrado pelo filtro HEPA); - Equipado com Pré-filtro Classe G4 sintético emoldurado plissado (Opcional), conforme norma EN 779 (NBR 16101) e Filtro HEPA classe H13 / H14 conforme norma EN 1822, com eficiência 99.95 a 99.995% para partículas 0,3 microns, estrutura em alumínio anodizado extrudado ou aço galvanizado. CARACTERÍSTICAS: - O equipamento possui lâmpada fluorescente com variação de potência de acordo com o modelo; - Interruptores LIGA / DESLIGA, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV e ALARME; - Vidro frontal temperado deslizante com deslocamento vertical e sistema de contrapesos o qual permite parar em qualquer posição do seu curso e com 5º de inclinação que proporciona melhor ergonomia e a redução de reflexos para o usuário; - Dispositivo de segurança audio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; - Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada UV, somente com o vidro totalmente fechado; - Baixo nível de ruído < 66 dB; - Velocidade do ar 0.45m/s +/- 20%;

					- Alimentação 220 V, 50/60 Hz;
					- Ventilador tipo siroco com motor monofásico 220V, proteção térmica e controle de velocidade;
					- Tomada auxiliar interna;
					- Válvula para gás ou vácuo;
					- Lâmpada fluorescente com variação de potência de acordo com o modelo;
					- Lâmpada UV com variação de potência de acordo com o modelo;
					- Timer para lâmpada UV com temporizador entre 1 a 60 minutos, podendo ser ajustado conforme necessidade do usuário no intervalo de 1 a 60 minutos;
					- Equipamento com base e rodízios giratórios com trava (suporte pode ser removido da cabine).
					LNT-SEGBI-II-A1 656/3 - Cabine de segurança biológica com área de trabalho interna, em inox AISI 304 polido ou escovado.
					Lote 08 - Exaustor para câmara escura RX - EXAUSTOR
					- Exaustor para câmara escura RX Odontológico, INSTALADO, no Setor de RX Odontológico à Rua Getúlio Vargas, 555, Centro - POLICLÍNICA.
					Especificações:
					Exaustor a prova de luz para circulação de ar dentro da câmara escura do RX odontológico.
8	UN	1,00000	2.482,19000	2.482,19	Fabricado em aço carbono ou aço inoxidável
					Vazão aproximada: 300m³/h
					Voltagem 110 V
					Dimensões: 300x300x450 mm
					Obs: EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO CONFORME PORTARIA 453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Total para Este Fornecedor:					22.031,63
RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
					Lote 06 - Centrífuga sorológica - EQUIPAMENTO
					- CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DIGITAL 28 TUBOS - BIVOLT
					* Centrífuga com timer eletrônico e trava de segurança na tampa Painel de fácil operação, ideal para rotinas pesadas.
					* Temporizador com 11 posições (2, 4, 6, 8, 10, 20, 25, 30, 60 e ? em minutos)
					* Capacidade para 28 tubos de 10 ml
					* Funciona a velocidade constante, dispensando calibração e ajustes eletrônicos: 4000RPM (60 Hz) (2200G)
					* Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA
					* Dimensão: 36,8cm(L)x36,8cm(P)x32cm(H).
6	UN	10,00000	5.385,00000	53.850,00	* Peso: 15,2 Kg
					* Garantia:12 meses
					* Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. O amplo acesso à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio de tubos.
					* Motor: Industrial sem escova, com rolamento de esfera de alta precisão, não requer manutenção, nem tampouco é afetado pelas variações de temperatura e voltagem. Motor sem atrito (silencioso).
					* Rotor: Fabricado em liga especial que permite a utilização de adaptadores para outras caçapas.
					* Classe Baixo Risco. de enquadramento: Classe I -
					* Sensor de desbalanceamento.
					* Sem ruído (silencioso).
					Lote 07 - Turbidímetro portátil - EQUIPAMENTO
					- TURBIDÍMETRO PORTÁTIL DE CAMPO E LABORATÓRIO
					FONTE DE LUZ: LED INFRA-VERMELHO
					MÉTODO ISO 7027
7	UN	1,00000	4.200,00000	4.200,00	ACOMPANHA:
					- MALETA DE TRANSPORTE EM PP
					- TRÊS (3) CUBETAS CALIBRADAS
					- TRÊS (3) CUBETAS COM PADRÕES FORMAZINHA ESTABILIZADA - 10, 100, 500 NTU's (MODELO DM-S14E-C)
					- ELIMINADOR DE BATERIA
					- MANUAL DE INSTRUÇÕES
Total para Este Fornecedor:					58.050,00
VITOR SILVESTRE FELICIO					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
					Lote 03 - Cadeira para coleta de sangue - CADEIRAS
					- CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO PLÁSTICO
					Estrutura tubular em aço.
3	UN	30,00000	239,33000	7.179,90	Apoio de braço frontal estofado com altura regulável através de manípulos.
					Assento, encosto e apoio de braço lateral em material termoplástico.
					Apoio para braço: 0,63 x 0,20m
					Dimensões: 0,63m largura x 0,83m altura x 0,47m profundidade.
					Lote 04 - Cadeira Executiva - CADEIRAS
					- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA BACK SYSTEM NR17 PRETA
					Totalmente Regulavel, confeccionada em espuma injetada de alta densidade, com base Back System com pistão á gás, que possibilita a regulagem da altura do assento e inclinação do encosto, mecanismo giratório com acabamento na cor cobalto, possui braços digitador com regulagem de altura, revestida Courvin Preto. Este produto atende as normas da NR17.
					PISTÃO COM PROLONGADOR.
					ESPECIFICAÇÕES:
					Peso Real Suportado (kg): 110kg
					Material Assento/Encosto: Courvin Preto
					Cor: Preta
4	UN	50,00000	278,00000	13.900,00	Altura (cm): 101cm
					Largura (cm): 61cm
					Profundidade (cm): 52cm
					Altura encosto (cm): 40cm
					Largura Encosto (cm): 43cm
					Largura assento (cm): 50cm
					Profundidade assento (cm): 47cm
					Peso líq. aproximado do Produto (kg): 11,9kg
					Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 54x54x24cm
					Garantia do Fornecedor: 12 meses
Total para Este Fornecedor:					21.079,90

Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 015/2019 - P.L. 036/2019 foram as seguintes:
Ata 44/2019 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Ata 45/2019 - LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Ata 46/2019 - VITOR SILVESTRE FELICIO
Ata 47/2019 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI
Ata 48/2019 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA
Com Vigência de 04/04/2019 a 03/04/2020.

Divinópolis, em 4 de abril de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86AE7060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/03/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 9.367,15
27/03/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 153.934,84
28/03/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 8.018,04
28/03/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 138.827,21
29/03/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.438.475,36
29/03/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 251,10
29/03/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 10.804,49
29/03/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 120.984,60
29/03/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 385.899,16
01/04/2019	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 5.705,23
01/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 11.944,62
01/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 212.893,57
02/04/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.672.001,68
02/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 770.622,08
02/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 46.824,77
03/04/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 147.661,20
03/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 12.194,73
03/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 204.470,22
04/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 7.083,78
04/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 114.349,45
05/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.034,60
05/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 85.879,10
08/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 12.911,09
08/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 184.135,65
09/04/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 663.475,28
09/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 319.677,79
09/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 40.883,91

Divinópolis,09 de Abril 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:613E25CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 063/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.310/2019/RH/SEMED	0202106-7	JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	21/03/2019
Ofício nº. 311/2019/RH/SEMED	9901540-6	ELIANE CRISTINA BEIRIGO	Educador I-B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	11/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5E24BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de Abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA
Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
22	Marcio Santos Silva	673004239	23/01/1988	19	-	-	-	19
23	Heleno Sebastião do Nascimento Junior	673000713	17/10/1975	19	-	-	-	19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A67FBD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	CNPJ: 18.645.119/0001-87
PARCERIA Nº: 004/2018	**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 31/12/2018**
1 – Relatório: A Apae de Pouso Alegre ofereceu gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação, através de ações sociais, de educação e saúde de forma a valorizar a ação interdisciplinar, envolvendo todos os membros da instituição e seus familiares.	
1.1 - Ações executadas: Foi ofertado atendimento social e educacional especializado, além dos atendimentos clínicos/terapêuticos a todos os matriculados na Escola da Apae de Pouso Alegre de acordo com a necessidade e demanda. Trabalhamos junto às famílias para alcançarmos, com êxito, o pleno desenvolvimento de seus filhos. Foram feitas reuniões de estudos e sempre priorizamos a reorganização do plano de trabalho, adequando-o à realidade e com isto, alcançamos melhores resultados. Durante a vigência da parceria realizamos visitas ao comércio local, pequenas compras, pesquisas de preços, reconhecimento do entorno tudo isso visando a inclusão, a autonomia e a segurança dos matriculados na Apae de Pouso Alegre.	
1.2 - Alcance dos objetivos: Desenvolvemos ações específicas de forma a valorizar a ação interdisciplinar, onde conseguimos o envolvimento dos membros da escola e seus familiares, aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos. Com isso observamos maior independência dos matriculados na Apae, além de maior autoconfiança e facilidade no desenvolvimento das atividades de vida prática e de vida diária.	
1.3 - Conclusão: O objetivo do nosso trabalho foi desenvolver com eficácia e eficiência ações sociais, de educação especializada aliado aos atendimentos clínico/terapêutico. Isso foi realizado com sucesso devido a parceria: Termo de Colaboração nº 004/2018, onde o valor de R$ 20.022,72, foi gasto integralmente para pagamentos de salários, rescisão, férias e na aquisição de material de papelaria. Com isso tivemos êxito com relação ao calendário proposto, não havendo atraso ou descumprimento de metas pactuadas, além de conseguirmos melhora na autonomia e na segurança para realização das tarefas do cotidiano de nossos matriculados.	

Pouso Alegre – MG, 13/02/2019.

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA	***VALÉRIA MARIA DE PAIVA***
Presidente	CPF: 214.482.136-49
CPF: 495.636.536-53	

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F8D0200E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: **Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência**		CNPJ: **23.953.730/0002-93**	
Nº Termo: **011/2018/SMPS**	Banco: **001**	Agência: **0368-9**	Conta: **72172-7**
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		**Valor (R$)**	
AGOSTO (10/09/18)		R$ 16.000,00	
SETEMBRO (10/09/18)		R$ 16.000,00	
OUTUBRO (11/10/18)		R$ 16.000,00	
NOVEMBRO (29/10/18)		R$ 16.000,00	
DEZEMBRO (17/12/18)		R$ 16.000,00	
RENDIMENTOS APLICAÇÃO		R$ 106,68	
Total de Receitas: R$ 80.106,68			
DESPESAS			
Mês de referência: Agosto/Setembro			
Discriminação		**Valor**	
FGTS		R$ 6.137,41	
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 25.892,10	
Total de Despesa mensal:		**R$ 32.029,51**	
Mês de referência: Outubro/Novembro			
Discriminação		**Valor**	
FGTS		R$ 6.352,80	
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 22.573,47	
TERMO RESCISÓRIO		R$ 2.101,64	
FGTS TERMO RESCISÓRIO		R$ 915,63	
JUROS DA APLICAÇÃO (IR+IOF)		R$ 28,14	
Total de Despesa mensal:		**R$ 31.971,68**	
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação		**Valor**	
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.395,86	
FOLHA DE PAGTO FÉRIAS		R$ 3.291,46	
IRMÃOS FONSECA		R$ 418,17	
Total de Despesa mensal:		**R$ 16.105,49**	
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):		**R$ 80.106,68**	
Valor Total das Despesas (II):		**R$ 80.106,68**	
Saldo Final (I) - (II):		**R$ 0,00**	
Observações/Justificativas (sfc)			

Pouso Alegre – MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ERNANI BARBOSA VILELA	***LUCIENE DO PRADO***
Presidente	CPF: 771.975.776-91
CPF: 340.214.696-72	

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BA495359

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: ABS-PA-Associação do Bom Samaritano-Pouso Alegre.		CNPJ: 08.660.900/0001-77	
Nº Termo: 013/2018/SMPS	Banco: 104	Agência: 4537	Conta: 00010183-7
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
20/09/2018 - Depósito para abertura de conta			R$10,00
28/09/2018			R$2.500.00
28/09/2018			R$2.500,00
28/09/2018			R$2.500,00
29/10/2018			R$2.500,00
27/12/2018 - Depósito bancário			R$36,24
Rendimentos			R$19,31
Total de Receitas: R$10.065,55			
DESPESAS			
Mês de referência: OUTUBRO			
Discriminação			**Valor**
09/10/2018 – manutenção do veículo			R$2.780,00
Total de Despesa mensal: R$2.780,00			
Mês de referência: NOVEMBRO			
Discriminação			**Valor**
12/11/2018- Cesta Básica			R$3.299,50
19/11/2018- Manutenção Veículo			R$3.511,04
28/11/2018 - Taxa bancária			R$17,50
Total de Despesa mensal: R$6.828,04			
Mês de referência: DEZEMBRO			
Discriminação			**Valor**
20/12/2018 Gasto com Cesta Básica			R$395,94
28/12/2018 - Taxa bancária			R$17,50
Total de Despesa mensal: R$413,44			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$10.065,55
Valor Total das Despesas (II):			R$10.021,48
Saldo Final (I) - (II):			R$44,07

Observações/Justificativas (sfc)

Foi realizado a devolução no valor de R$44,00 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através de depósito bancário no dia 27 de dezembro de 2018. O valor remanescente de R$0,07 é de recurso próprio da Associação.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS	***ILZETE MARIA DE OLIVEIRA***
Presidente	Secretaria
CPF: 830.167.408-34	CPF: 238.575.606-49

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8389B60C

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação São Rafael			CNPJ: 04.240.450/0001-02
Nº Termo: **02/2018**	Banco: **Caixa Econômica Federal**	Agência: **0147**	Conta: **00003215-2**
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
Agosto			R$ 25.000,00
Setembro			R$ 25.000,00
Outubro			R$ 25.000,00
Novembro			R$ 25.000,00
Doação de pessoa anônima			R$285,50
Total de Receitas: R$ 100.285,50			
DESPESAS			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação			**Valor**
Folha de Pagamento			R$ 22.266,42
Total de Despesa mensal: R$ 22.266,42			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação			**Valor**
Folha de Pagamento			R$ 20.385,70
Total de Despesa mensal: R$20.385,70			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação			**Valor**
Folha de Pagamento			R$ 16.651,43

Total de Despesa mensal: R$16.651,43	
Mês de referência: Novembro	
Discriminação	**Valor**
Folha de Pagamento	R$ 40.981,95
Total de Despesa mensal: R$ 40.981,95	
BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R $100.285,50
Valor Total das Despesas (II):	R$100.285,50
Saldo Final (I) - (II):	-

Observações/Justificativas (sfc)

O saldo que ultrapassou o valor da subvenção é referente a um valor depositado por uma pessoa anônima.

Pouso Alegre – MG, 15 de fevereiro de 2019.

VERA LÚCIA GAZOLA RENNO	***LUCIANO DE PAULA***
Presidente	Responsável Pela Prestação De Contas
CPF: 158.964.126-49	CPF: 052.996.006-07

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0487E336

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação Francisco de Paula Vítor			**CNPJ:** 23.952.906/0001-01
Nº Termo: 010/2018/SMPS	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0147	Conta: 3526-7
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
29/08/2018			R$2.500,00
10/09/2018			R$2.500,00
28/09/2018			R$2.500,00
29/10/2018			R$2.500,00
Rendimento			R$33,18
Total de Receitas: R$10.033,18			
DESPESAS			
Mês de referência: outubro			
Discriminação			Valor
Supermercado Maneco-NF000015766			R$344,52
Irmãos Fonseca Ltda – NF000.085.506			R$396,14
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF000.069.749			R$1.759,34
Total de Despesa mensal: R$2.500,00			
Mês de referência: outubro e novembro			
Discriminação			Valor
Copasa			R$327,20
Cemig			R$345,13
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.070.468			R$907,31
Irmãos Fonseca Ltda – NF 000.087.049			R$449,37
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.070.899			R$470,99
Total de Despesa mensal: R$2.500,00			
Mês de referência: novembro e dezembro			
Discriminação			Valor
Cemig			R$402,67
Copasa			R$292,22
Lidia Pereira de Assis ME-Anjos da Terra – NF 0000000002			R$807,00
Lidia Pereira de Assis ME-Anjos da Terra – NF 0000000003			R$998,11
Total de Despesa mensal: R$2.500,00			
Mês de referência: outubro e dezembro			
Discriminação			Valor
Mart Minas Distribuidora Ltda.- NF 21242			R$914,04
Copasa			R$274,72
Cemig			R$371,93
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.072.410			R$972,22
Total de Despesa mensal: R$2.532,91			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$10.033,18
Valor Total das Despesas (II):			R$10.032,91
Saldo Final (I) - (II):			R$0,27

Observações/Justificativas (sfc)

-Procuramos aplicar uma parcela de cada vez, porém, quando utilizava a 2ª parcela aconteceu o depósito da 4ª parcela ocorrido em 29/10/2019e não percebemos este depósito. Ao fazer o pagamento da Mart Minas Distribuidora Ltda.- NF 21242 em 31/10/19, no valor de R$914,04, este valor foi debitado na 4ª parcela, conforme extrato bancário, e não foi debitado na 2ª parcela como havia programado.
- Após receber da Abastecedora Jaborandi Ltda NF21242, no valor de R$972,22 , ocorreu um rendimento no valor de R$0,27 que não pode ser utilizado, por isso, foi transferido para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme comprovante em anexo.

Pouso Alegre – MG, 29 de marçode 2019.

ROSEANE DE CASTRO
Presidente
CPF:313.762.906-34

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:586F2951

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente-AE
CNPJ: 02.559.871/0001-75
Termo da Parceria nº: 008/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor total repassado: R$8.500,00

2–DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
Todas as famílias com problemas de comportamento e seus membros, que procuraram o grupo, por livre iniciativa, jovens e adultos adictos que foram enviados pela justiça no cumprimento de Pena Alternativa, jovens que foram encaminhados pelo projeto PEMSE, ainda famílias enviadas pelo Conselho Tutelar e pessoas que procuram o grupo por própria iniciativa em busca de sobriedade. Trabalhamos também nas escolas Municipais: Anita Faria Amaral, Clarisse Toledo e Izabel Coutinho o projeto EDUCAE-Escola, capacitando diretores, orientadores, professores e funcionários. Em todas essas escolas, estamos trabalhando na sala de aula, com os alunos. Seguindo a Lei Municipal 5061/11 de 29/ 06/2011, os alunos dessas escolas passaram a ter 2 horas aula por semana de EDUCAE-Escola, dentro do currículo escolar como matéria diversificada.
A PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE, em seu plano de trabalho se propôs a trabalhar com a **PREVENÇÃO UNIVERSAL, PREVENÇÃO SECUNDÁRIA E PREVENÇÃO SECUNDÁRIA**.
Na **Prevenção Universal**, foram executados trabalhos com crianças, adolescentes e adultos, para conscientizar os pais, professores, serviçais das escolas, a evitar a experimentação, a compreender os sintomas de mudanças de comportamentos.
Trabalhos desenvolvidos nas escolas: E.M CLARICE TOLEDO; E. M. ISABEL COUTINHO; E.M. VASCONCELOS COSTAS e E.M. ANITA FARIA AMARAL.
Na **Prevenção Secundária,** que visa o apoio às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas. Com reuniões semanais, trabalhou-se a Espiritualidade, foram ministradas palestras sobre os princípios do Amor Exigente, feitas as partilhas e colocação de metas semanais. Foram 48 reuniões desde janeiro/2018 até 31/12/2018 numa média de 30 participantes por reunião, totalizando 1.440 participantes.
Na **Prevenção Terciária**, que atende jovens e adultos encaminhados pela Justiça, e vindos por vontade própria, visando a reinserção social e apoio à não recaída, tivemos (26) reuniões com uma média de (3)participantes/reunião, totalizando 78 participantes.
CURSOS MINISTRADOS: Curso de Espiritualidade dia 27/10/2018 no Mosteiro Popular.
Foram adquiridos materiais gráficos, como banners, em caráter educativo;
Compra de material de papelaria para consumo nas reuniões e cursos;
Produtos de higiene e alimentícios;
Camisetas e Tonners

3 - CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS
3.1 Relatório das metas:
A PACTO estabeleceu como metas a serem executadas o atendimento da população em geral(crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde foram aplicadas várias atividades em diversas áreas, como ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: Contamos com 10 voluntários nas reuniões com familiares e encaminhados pela justiça. No EDUCAE-Escola trabalhamos com 2 voluntários, que foram até nas escolas Municipais citadas, uma vez, a cada 15 dias, por 2 horas, para capacitar os diretores, orientadores, professores e funcionários.
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Foram atendidas pessoas de Pouso Alegre e região num raio de 200km.
A) No programa denominado PQVAE(Programa de Qualidade de vida com Amor Exigente) Agora com outra nomenclatura EDUCAE. Prevenção Universal para pais, filhos, professores e alunos. Está sendo aplicado esse programa em (04) escolas, que já possuíam autorização do MEC,desde Fevereiro de 2018, com reuniões quinzenais, com duas horas de duração divididas em: 1ª parte - trabalha-se a metodologia do Amor Exigente, explicando os princípios básicos e éticos e a Espiritualidade. Na 2ª parte – Trabalha-se a partilha, dividindo os participantes em grupos para discutir a vivência semanal. Na 3ª parte - É proposto a cada participante a escolha de uma meta semanal para cumprir.
B) Nas reuniões semanais, que são feitas com os membros da comunidade, todas terças feiras, das 7h30 às 21h30, Trabalhamos a Espiritualidade, explicações e palestras sobre os princípios do Amor Exigente, partilha e metas. No período de janeiro a dezembro/2018, participaram dessas reuniões (1440) familiares e (78) pessoas encaminhadas pela justiça, conforme assinaturas nos livros de presença.
C) Quanto aos cursos ministrados, tivemos Curso de Espiritualidade dia 27/10/2018 no Mosteiro Popular em Pouso Alegre com 36 participante;
D) . Nesses cursos foram oferecidos almoços e cafés aos participantes e oFoi promovido um almoço de confraternização com os voluntários em 17/12/2018;
E) Confraternização em 19/12/2018 com os familiares frequentadores das reuniões.
3.2 **Ações executadas**
Cumprimento dos objetivos e Metas propostas com os Resultados Alcançados

META 1 PQVAE			***E.E ANITA FARIA AMARAL***		
ETAPA			***PERÍODO***		
Descrição	***Inicio***	***Fim***	***Descrição***	***Quant***	***Reuniões***
Metodologia do AE; Partilha entre os membros e Metas semanais	***02/2018***	***12/2018***	***Professores Diretor/Vice/Orientador Alunos***	***16 03 382***	***12***
META 1 PQVAE			***E.M. CLARICE TOLEDO***		
PERÍODO					
Descrição	***Inicio***	***Fim***	***Descrição***	***Quant***	***Reuniões***
Metodologia do AE; Partilha entre os membros e Metas semanais	***02/2018***	***12/2018***	***Professores Diretor/Vice/Supervisor Alunos***	***17 05 408***	***12***
META 1 PQVAE			***E.M. ISABEL COUTINHO***		
PERÍODO					

Descrição	*Inicio*	*Fim*	*Descrição*	*Quant*	*Reuniões*
Metodologia do AE; Partilha entre os membros e Metas semanais	*02/2018*	*12/2018*	*Professores Diretor/Vice/Orientador Alunos*	*20 04 500*	*12*
META 1 PQVAE			*E.M. VASCONCELOS COSTA*		
PERÍODO					
Descrição	*Inicio*	*Fim*	*Descrição*	*Quant*	*Reuniões*
Metodologia do AE; Partilha entre os membros e Metas semanais	*02/2018*	*12/2018*	*Professores Diretor/Vice/Orientador Alunos*	*13 02 Não foi trabalhado com alunos*	*12*
META 2 *REUNIÕES SEMANAIS*					
PERÍODO			*Rua Adolfo Olinto,522*		
Descrição	*Inicio*	*Fim*	*Descrição*	*Quantidade*	*Reuniões*
Metodologia do AE; Partilha entre os membros e Metas semanais	*01/2018*	*12./2018*	*Pais e familiares Encaminhados p/justiça*	*33 03*	*39 07*
META 3 *CURSOS MINISTRADOS no período de 10/2018 a 12/2018*					
PERÍODO					
Descrição	*Inicio*	*Fim*	*Descrição*	*Quantidade participantes*	*Cursos*
Curso de Espiritualidade	*27/10/2018*	*27/10/2018*	O Sentido Espiritual do Sofrimento	*36*	*01*

3.3 - Alcance dos objetivos

Na Meta I, PQVAE, temos relatórios das escolas, onde apontam a melhoria comportamental dos pais, alunos (crianças e adolescentes) e professores;
Na item II das Metas: Reuniões semanais, muitos foram os benefícios alcançados, entre eles a melhoria de vida dos frequentadores das reuniões semanais, recuperando sua alta estima, e recuperação de seus membros familiares que conseguiram entrar na sobriedade com mudanças de comportamentos dos pais e familiares ocasionando consequentemente a mudança de comportamento dos dependentes químicos e do álcool. Pesquisas feitas individualmente confirmam a melhoria na qualidade de vidas dessas pessoas.
No item III das Metas, Cursos a serem ministrados, voltados à conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade, foi ministrado dois cursos no período, um na cidade de Santa Rita do Sapucaí com o tema "**Investindo em sua qualidade de Vida**" que tinha como objetivos – Conhecer e vivenciar o Programa Amor Exigente em sua vida- Capacitar novos Voluntários – Aperfeiçoamento para voluntários – Aprimorar esta excelente ferramenta de trabalho no seu dia a dia. No segundo curso realizado em Pouso Alegre no Mosteiro Popular, denominado "Dia de Estudo sobre a Dependência Química," trabalhando seus medos e inseguranças e principalmente como podemos estar ajudando. Direcionado aos voluntários e familiares de dependentes químicos. Visando capacitar e incentivar para formarem grupos de sobriedade. Pelo número de frequentadores, (relatório anexo) concluímos que foram alcançados muitos benefícios na qualidade de vida dos frequentadores e participantes. Eles dão testemunho de quanto a vida deles melhorou com a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente.

4 - Conclusão: Tanto no grupo, como no EDUCAE-Escola, trabalhamos com reuniões semanais, com 2 horas de duração divididas em:
a) 1ª parte: Trabalha-se a metodologia do AE através de uma apresentação do princípio do mês – ético e básico e da espiritualidade pluralista;
b) 2º parte: Faz-se feita uma divisão dos participantes em grupos para partilha davivencia semanal , entre eles;
c) 3ª parte: E cada participante escolhe para si uma meta que tentou ou cumpriu durante a semana.
O controle de frequência, no grupo e no EDUCAE-Escola, se deu através de um livro ponto que todos os participantes, incluindo os voluntários, assinaram no inicio da reunião.
Devido a modalidade de trabalho que a entidade desenvolve, por serem trabalhos que envolvam mudanças de comportamentos, eles são assimilados lentamente pelas pessoas, não sendo possível atingir a totalidade das pessoas, mas verificamos que aqueles que se propõe a aplicar as metas estabelecidas nas salas de aulas com professores, pais e alunos, e também os frequentadores das reuniões semanais, os resultados são visíveis. Tais como:
a) Deixaram de ser manipulados pelos filhos dependentes químicos;
b) Aumentaram a autoestima;
c) Deixaram de ser coodependentes, ou seja, passaram a viver não em função do dependente químico, mas focando a sua vida o seu bem estar.
Isso leva tempo e não é possível mensurar em pouco tempo de trabalho os resultados de melhoria acentuada.

Pouso Alegre, 25/02/2019

ILDA FRANCESCATO STEPHAN
Presidente
CPF:055.646.708-95

MARISA DIAS DA SILVA COSTA
Vice Presidente/Diretor
CPF 395.697.056-04

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6A7EAFB3

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Prossan Projeto Social Santo Antônio
CNPJ: 05.369.990/0001-53
Termo da Parceria nº: 007/2018/SMPS
Vigência: 31/12/2018
Valor repassado: 10.000,00
2 – OBJETO EXECUTADO
Durante o período foram desenvolvidas as seguintes atividades propostas no plano de trabalho:
Educação e Cultura
Público Alvo: Crianças e adolescentes carentes com dificuldades escolares e adultos inseridos em nossa entidade.
Biblioteca: Pessoas para consultas e pesquisas: 05
Horário: de segunda à quinta das 14hs às 16hs

Reforço Escolar/Alfabetização: 07 crianças e 1 adulto especial.
Horário: Terça feira das 8hs às 11hs e quinta das 14 às 15hs.

Esportes
Público Alvo: Crianças e adolescentes carentes e adultos inseridos em nossa comunidade.
Capoeira Feminino/Masculino: Crianças/Adolescentes: 02 adultos de 18 anos e 41 adolescentes e crianças a partir de 3 anos.
Horário: 3ª feira das 19hs às 20hs e 5ª feira das 19hs às 20:30hs
Karatê Feminino/Masculino: 13 Crianças/Adolescentes, 01 adulto e 01 adulto especial
Horário: 4ª feira das 18hs às 19hs e sábado das 14hs as 15:30hs
Jiu-Jitsu Feminino/Masculino: 10 Adultos e 05 Crianças/Adolescentes
Horário: 2ª, 4ª e 6ª das 20hs às 21hs
Futsal: Público Alvo: crianças/adolescentes: 29
Horário: 6ª das 17:20 às 20hs e domingo das 14:30hs às 16:30hs

Informática
Público Alvo: crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Total de Alunos: 07
Horário: 3ª feira das 18:30hs às 19:30hs
Música
Público Alvo: crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e adultos
Fanfarra: 36 crianças/adolescentes e 4 adultos. Horário: 3ª e 5ª das 18hs às 19:30
Dança
Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Ballet: 18 crianças. Horário: sábado das 8:30hs às 10hs
Psicólogo
Público Alvo: Crianças e adolescentes que na maioria são encaminhados por escolas ou por outro profissional da saúde.
07 Crianças, 02 adolescentes e 03 adultos
Horário: 2ª e 3ª das 9hs às 11hs, 4ª das 14hs as 17hs, 5ª feira das 13:30hs às 19hs
Artesanato
Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos da comunidade e adjacências ao bairro Santo Antônio:
Corte e Costura: 10 Mães e adultos.
Horário: 3ª das 15hs às 17:30hs
Vagonite/Ponto xadrez: 06 adultos.
Horário: 2ª das 14hs às 16hs
Macramê: 02 adultos.
Horário: 3ª feira das 14hs às 16hs
Pintura em Tecido: 03 adultos.
Horário: 4ª feira das 14hs às 16hs
Crochê/Tricô: 05 adultos.
Horário: 4ª feira das 14hs às 16hs
Arraiolo: 03 adultos.
Horário: 5ª feira das 14hs às 16hs
Ponto Reto: 05 adultos.
Horário: 3ª feira das 14hs às 16hs
Yoga: Público alvo: 17 Adultos e idosos, 01 Adolescente.
Horário: 5ª feira das 8:30hs às 9:30hs e 6ª das 15hs às 16hs
Atendimentos Eventuais: Média de dez pessoas diariamente.
Bazar Beneficente: doações a outras entidades e pessoas carentes de roupas usadas
Participação em Eventos
Campeonatos de Jiu-Jitsu:
Campeonato em Campinas no dia 21/10/2018 com participação de diversos atletas do Prossan e que tiveram resultados expressivos como: 2º Lugar: Denilson, Pablo
3º Lugar: Adonias, Stefane, Ryan
Tivemos o apoio da Superintendência de Esporte que forneceu o transporte.

3 - CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Ações executadas:

ETAPA	**PERÍODO**		**RESULTADO PREVISTO**				
Descrição	**Início**	**Fim**	**Descrição**	**Quant**	**Descrição**	**Quant Aluno/ Aula**	**Quant Alunos /Mês**
Karatê	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	50	Aulas coletivas	13	30
Jiu Jitsu	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	80	Aulas coletivas	15	40
Capoeira	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	90	Aulas coletivas	17	68
Futsal	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	80	Aulas coletivas	29	232
Reforço Escolar	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	06	Aulas coletivas	07	28
Alfabetização	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	02	Aulas coletivas	02	08
Informática	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	07	Aulas coletivas	03	30
Inglês	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	20	Aulas coletivas	02	02
Ballet	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	20	Aulas coletivas	15	30
Yoga	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	20	Aulas coletivas	13	48
Pilates	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	30	Aulas coletivas	28	112
Psicologia	10/2018	12/2018	Individual	15	Individual	12	48
Semente da Paz	10/2018	10/2018	Aulas coletivas	50	Aulas coletivas	22	176
Vagonite/Ponto Xadrez	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	10	Aulas coletivas	05	20
Ponto Reto	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	10	Aulas coletivas	03	12
Tricô e Croche	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	10	Aulas coletivas	03	03

Macramê	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	10	Aulas coletivas	01	01
Corte e Costura	10/2018	12/2018	Aulas coletivas	10		10	40

3.2 - Alcance dos objetivos:
Atendermos em média 553 pessoas, oferecendo oportunidade de ocupação do tempo ocioso, descobrindo talentos da criança e adolescente, jovem e seus familiares, conforme listas de presenças para os alunos.
Atendimento e orientação ao público tanto presencial como por telefone, em uma média de 10 (dez) pessoas diárias.
Educação: Relatório da Psicopedagoga constando, as informações das melhorias alcançadas durante o período.
Esporte: O público geralmente por este tipo de projeto são comunidades carentes, pessoas com algum tipo de vulnerabilidade social, excluídos da rede de consumo, cultura ou da arte e portadores de deficiências. Muitas vezes tais projetos sociais esportivos se apresentam como uma grande oportunidade de mudança de vida para estas pessoas e até mesmo surge como uma chance de ascensão social. Oportunidade de alcançar por meio do esporte algum destaque em sua comunidade, cidade ou até mesmo no país. Claro que este não é o objetivo principal dos projetos sócio esportivos, mas sim oferecer e oportunizar as comunidades em risco social a um contato com atividades que possam contribuir para o desenvolvimento e alcance da cidadania. Entre eles:
Capoeira: Desenvolver o conhecimento sobre seu corpo, valores e comportamentos com os significados históricos e culturais da Capoeira e também melhorar a socialização e fortalecer a identificação com as raízes africanas.
As aulas de capoeira foram compostas de partes práticas e teóricas, com as crianças e adolescentes. Iniciou-se em janeiro, sendo que cada turma participa uma vez por semana com duração de 1 hora cada aula. Cada turma tem capacidade para atender 40 alunos.
Resultados obtidos:
Capoeira: Foram atendidas mensalmente no período de outubro a dezembro de 2018 (68 crianças) e adolescentes que aprenderam um pouco mais sobre a capoeira e pode-se perceber também uma grande melhora na questão da disciplina e respeito entre eles e maior interesse pela música.
Karatê:
Foram atendidos (30 alunos entre crianças, adolescentes e adultos). Propiciando, além do desenvolvimento físico, o desenvolvimento das capacidades de reflexão, tendo o corpo como instrumento desse processo.
Campeonatos de karatê em que o aluno do Prossan Gabriel Mello Paiva ganhou ouro no Katá e prata no Kumite no Campeonato 4ª Etapa Circuito Sul Sudoeste 2018 em 02/12/2018
BÁRBARA CÍNTIA MELLO PEREIRA
1º LUGAR EM KUMITE NO CAMPEONATO MINEIRO
1º LUGAR NA SELETIVA PARA A FINAL DO BRASILEIRO
ANA LUIZA DE SOUZA RAMOS
3º LUGAR EM KATA E KUMITE NO CAMPEONATO MINEIRO
2º LUGAR EM KUMITE NO CAMPEONATO OPEN TOMODATI
CHRISTOPHER LUIZ DE ALMEIDA
3º LUGAR EM KUMITE NO CAMPEONATO MINEIRO
1º LUGAR EM KUMITE NA TERCEIRA ETAPA DO CAMPEONATO SUL/SUDOESTE
3º LUGAR EM KUMITE NA SELETIVA PARA A FINAL DO BRASILEIRO
1º LUGAR EM KUMITE NO CAMPEONATO OPEN TOMODATI
2º LUGAR EM KUMITE E 3º EM KATA NO CAMPEONATO CIRCUITO SUL-MINEIRO
A prática é também um estímulo à qualidade de vida: alimentar-se de forma correta, evitar bebidas prejudiciais à saúde, a prática rotineira da atividade física; meios de promoção da saúde.
JIU-JITSU:
Objetivo: As aulas deJiu-Jitsu para criançastêm por objetivo melhorar a concentração, proporcionar auto--estima, disciplina e saúde com total segurança. Muito mais do que apenas golpes e posições marciais, nesta modalidade buscamos fortalecer a relação de amizade entre pais e filhos, formar o caráter e possibilitar que a criança atinja a adolescência com seus princípios morais já formados.
Resultado obtido
CAMPEONATOS DE JIU JITSU QUE OS ALUNOS DO PROSSAN PARTICIPARAM E GANHARAM MEDALHAS
21/01/18 – 1º OPEN JAGUARIUNA JIU JITSU
1º Lugar: Pablo, STefane
2º Lugar: Pedro, Francisco, Elvis
3º Lugar: Adonias, Arthur, Daniel e Marcos Vinicius
11/03/18 – 7º OPEN DE JIU JITSU PARAGUAÇU-MG
1º Lugar: Pablo
2º Lugar: Marcos Vinicius, Arthur, Pedro e Prodomos
27/05/18 – 1º SÃO JOÃO OPEN INTERNACIONAL DE JIU JITSU
1º Lugar: Pablo
2º Lugar: Pedro, Adonias e Marcos Vinicius
24/06/18 – MAIRIPORÃ OPEN
1º Lugar: Pablo, Stefane, Adonias (absoluto)
2º Lugar: Adonias
3º Lugar: Ryan
14/07/18 – OPIS JIU JITSU PARAISÓPOLIS
1º Lugar: Pablo, Ryan, Marcos Vinicius, Luis Felipe
2º Lugar: Pedro, Leandro, Marcos e Eduardo
22/07/18 – COPA JIU JITSU NA BOA III
1º Lugar: Stefane
2º Lugar: Pablo, Adonias
3º Lugar: Marcos Vinicius
16/09/18 – LATINO AMERICANO SÃO LOURENÇO
1º Lugar: Ryan, pablo, Pedro, Stefane
2º Lugar: Adonias
4º LUGAR: Arthur
21/10/18 - INTERNACIONAL PRO JIU JITSU CAMPINAS-SP
2º Lugar: Denilson, Pablo
3º Lugar: Adonias, Stefane, Ryan

Futsal:
A importância de ensinar futsal para crianças é o conhecimento por parte delas das regras e objetivos desse esporte. O objetivo é mostrar que, através da prática de futsal, a criança desenvolve suas áreas cognitivas e motoras, desenvolvendo as habilidades físico-mentais: consciência corporal, coordenação, flexibilidade, ritmo, agilidade, equilíbrio, percepção espaço-temporal e descontração.
Em parceria com o Colégio Dom Otávio que empresta a quadra, desenvolvemos duas aulas de 2:30hs dois dias por semana, com frequência de 29 alunos por dia.
Amistoso entre o Prossan e alunos do Ciem de Santa Luzia com resultado de 4X2 para o Ciem.
4 - Conclusão
Buscamos contemplar direitos de desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral por intermédio da diminuição da ociosidade e consequentemente a diminuição do risco social proporcionando momentos para aprendizagens fundamentais, capacidade para o trabalho em grupo, discussão de normas da sociedade e aspectos ideais para o convívio social.
Além dos projetos sociais executamos projetos esportivos. Os projetos esportivos têm como um dos principais objetivos a detecção de talentos esportivos ou mesmo o desenvolvimento ou massificação de uma determinada modalidade esportiva. Pelas colocações alcançadas nos campeonatos de Karatê e Jiu-Jitsu, confirma-se o alto desempenho dos atletas, que sem a ajuda da verba oriunda da Prefeitura em forma de Termo de Colaboração e outras parcerias obtidas, como o transporte de atletas nos dias de campeonatos pela Secretaria de Esportes, não teríamos alcançado os objetivos propostos.
Tivemos renovados os nossos certificados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) onde temos uma conselheira da nossa instituição e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como do certificado do CMAS e inscrição aceita no CEBAS em 31/07/2018.
Participamos da discussão da IX Conferência nacional Dos Direitos da Criança e Adolescente – CNDCA oferecendo sugestões para melhorias.
Participamos da palestra da Receita Federal em 23/02/2018, sobre as doações do Imposto de renda ao fundo FIA.
Participamos da 2ª Reunião ampliada do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência, em 08/03/2018.
Participamos das reuniões e comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Como meios de ampliar as verbas de sustentação dos projetos, participamos da festa do Santo Antônio com a barraca de cachorro quente e realizamos um bingo beneficente.
Contamos com a ajuda de 36 voluntários (dentre eles: psicólogos, pedagogos, professores, assistente social, instrutores de informática e esportes), conforme fichas de voluntários. Contamos também com apoio de vários doadores e colaboradores. Está sendo implantada a biblioteca informatizada.
O site da Instituição passou a ser https://prossanpa.wixsite.com/prossanpa
Foi aberta a página no Facebook: Prossan Pouso Alegre com o intuito de divulgar os trabalhos desenvolvidos pela entidade, bem como as vagas existentes.
Algumas atividades propostas no plano de trabalho como: aulas de violão, flauta, teclado, teatro, coral e incentivo à leitura, não foram desenvolvidas devido à dificuldade de encontrar voluntários dispostos a se doarem nessas atividades ou por falta de alunos.

Pouso Alegre/MG, 18 fevereiro de 2019

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Presidente
CPF: 431.863.196-68

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:854CB251

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		**CNPJ:** 05.369.990/0001-53	
Nº Termo: **Nº 007**	Banco: **CEF**	Agência: **0147**	Conta: **003.00003755-3**
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
Agosto			R$2.000,00
Setembro			R$4.000,00
Outubro			R$4.000,00
Rendimento de Aplicação			R$39,54
Total de Receitas: R$10.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação			**Valor**
Gênero alimentício/Material Limpeza			R$510,63
Instrumentos Fanfarra			R$522,50
Material Reforma/Pintura			R$976,87
Total de Despesa mensal: R$2.010,00			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação			**Valor**
Gênero alimentício/Material Limpeza			R$745,76
Tecidos			R$1.043,39
Material Reforma/Pintura			R$450,85
Camisetas			R$1.760,00
Total de Despesa mensal: R$4.000,00			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação			**Valor**
Material Pintura			R$267,00
Gênero alimentício			R$72,14
Materiais Fanfarra			R$1.210,50
Gênero alimentício/Material Limpeza			R$26,99
Materiais Descartáveis			R$669,65

Materiais Papelaria	R$1.783,26
Total de Despesa mensal: R$4.029,54	
BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$10.039,54 (Rendimento de Aplicação R$39,54)
Valor Total das Despesas (II):	R$10.039,54
Saldo Final (I) - (II):	R$0,00
Observações/Justificativas	
Os valores das receitas ficaram acima nos meses Agosto e Outubro em função dos rendimentos das aplicações financeiras.	

Pouso Alegre – MG, 18 de Fevereiro de 2019.

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Presidente
CPF: 431.863.196-68

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:614A1287

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	**CNPJ:** 02.873.268/0001-63		
Nº Termo: 003/2018/SMPS	**Banco:** Caixa	**Agência:** 4537	**Conta:** 003/728-0
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	**Valor (R$)**		
Outubro (1ª e 2ª Parcela)	R$ 16.000,00		
Novembro (3ª e 4ª Parcela)	R$ 16.000,00		
Dezembro (5ª Parcela)	R$ 8.000,00		
Total de Receitas: R$ 40.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento	R$ 13.833,44		
Água (Copasa)	R$ 698,33		
Luz (Cemig)	R$ 829,90		
Telefone Fixo (Oi)	R$ 345,46		
Total de Despesa mensal: R$ 15.707,13			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento	R$ 15.614,36		
Água (Copasa)	R$ 39,57		
Luz (Cemig)	R$ 437,95		
Telefone Fixo (Oi)	R$ 182,29		
Pó de Café (Supermercado Maneco)	R$ 14,96		
Total de Despesa mensal: R$ 16.289,13			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento	R$ 6.941,74		
Água (Copasa)	R$ 344,69		
Luz (Cemig)	R$ 474,62		
Telefone Fixo (Oi)	R$ 168,95		
Pó de Café (Supermercado Maneco)	R$ 68,00		
Total de Despesa mensal: R$ 7.998,00			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):	R$ 40.000,00		
Valor Total das Despesas (II):	R$ 39.994,26		
Saldo Final (I) - (II):	R$ 5,74		
Observações/Justificativas (sfc)			
O saldo final de R$ 5,74 foi devolvido através de Transferência Bancária para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.			

Pouso Alegre – MG,22 de Fevereiro de 2019.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente
CPF: 081.529.466-21

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F22F5DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga, banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa: TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	395059	VEICULO ZERO QUILOMETROS ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO	1,00	.UNID	80.500,00	80.500,00
,MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4, FLEX, COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, VÃO DE CARGA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1880 MM ,COM AR CONDICIONADO NA CABINE, DIREÇÃO HIDRAULICA, MACA RETRATIL DE 1800 MM, ARMARIO SUPERIOR NO LADO DIREITO JANELAS CORREDIÇAS NO VÃO DE CARGA DOS DOIS LADOS, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, CORRE MÃO NO TETO DO VÃO DE CARGA, BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA					
TOTAL GERAL						80.500,00

RODEIRO (MG), 09 de Abril de 2019.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6C2C7045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Processo Licitatório Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 015/2019
Registro de Preços Nº 010/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, referente a Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, para a uso da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 781/2002.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada: Viação Oran Ltda EPP.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	3000	.UNID	R$ 4,90	R$ 14.700,00
TOTAL GERAL - REALINHADO						R$ 14.700,00

Rodeiro, 09 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6ED22187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 010/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 015/2019
Registro de Preços 010/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VIAÇÃO ORAN LTDA – EPP
Objeto Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, para a uso da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 781/2002.
Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020.
Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	3000	.UNID	R$ 4,90	R$ 14.700,00
TOTAL GERAL - REALINHADO						R$ 14.700,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Fernando Henrique Pedrosa - VIAÇÃO ORAN LTDA – EPP - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:67DA93D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes; aulas de violão e aulas de instrumentos musicais de sopro e percussão, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, às empresas:

ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615 - CNPJ 21.781.777/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
2	383554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM PROEFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO . ,OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	
VITORIA BENTO BONISSATE ME, CNPJ 24.377.958/0001-64						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
3	383557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO (FANFARRA, MARCHA DE DE CARNAVAL, BATUQUE EM MATERIAL RECICLÁVEL, ETC) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROEFICIÊNCIA COMPROVADA (ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO ,HORAS SEMANAIS.POR UM PERÍODO DE 12 MESES	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	
GILIARTE DE PAULA FRANCOSO, CNPJ 16.615.892/0001-75						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	383549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES E PESSOAS DA 3ª IDADE, COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, , COM CARGA HORÁRIA .DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS;POR UM PERÍODO DE 12 MESES	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	

RODEIRO (MG), 09 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:10DD9B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03869/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1878, de 24 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.879 - Lei Municipal de 19 de dezembro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 34.667,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.1.072 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	46		100	3.300,00
02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	749		100	2.117,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	198		100	1.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
329092 - Despesas de Exercicios Anteriores	748	ENSINO	101	250,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613		100	12.000,00

02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
457235 - Servicos de Consultoria	658	FUMPAC	100	12.000,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	680		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	683		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**34.667,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0053.2.159 - REALIZACAO DE EVENTOS E HOMENAGENS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	3.300,00
02.06.23.691.0015.2.239 - DIVERSIFICACAO ECONOMICA / CASA DO EMPREENDEDOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239		100	3.117,00
02.07.01.12.122.0004.2.216 - REALIZACAO DE ATIVID. DE FORM./DESENV PROFISSIONAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	264	ENSINO	101	250,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	603		100	12.000,00
02.11.04.13.391.0043.0.011 - SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC				
335043 - Subvencoes Sociais	645	FUMPAC	100	7.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.150 - SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	650	FUMPAC	100	3.000,00
02.11.04.13.392.0043.0.013 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO FUMPAC				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	661	FUMPAC	100	2.000,00
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	674		100	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**34.667,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 01 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:86E6CF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 011/2019 e Pregão Presencial nº. 006/2019-Registro de Preços**, processo homologado em 19/02/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.15.798.290/0001-38, estabelecida na Rua Washington Luis, nº. 319 - Bairro Santa Maria, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, Tel.: (38) 3721-1175 / (38) 99969-9112, representada neste Ato pelo Sr. Paulo Marcio Martins Teixeira, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. M-1.625.910, inscrito no CPF sob o nº. 456.297.816-34, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº. 52783/D, residente e domiciliado a Rua Washington Luis, nº. 321, Bairro Santa Maria, na cidade de Curvelo/MG,CEP: 35.790-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição/ prestação de serviços de **elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

LOTE ÚNICO					
Item	**Un**	**Qte.**	**Descrição**	**Valor do Item**	**Valor Total**
001	UN	10	**PROJETO I** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia especifica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco mínimo (251 a 1.000 pessoas).	R$ 1.000,00	**R$ 10.000,00**
002	UN	10	**PROJETO II** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia especifica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco baixo (1.001 a 3.000 pessoas).	R$ 1.500,00	**R$ 15.000,00**
003	UN	10	**PROJETO III** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como	R$ 2.000,00	**R$ 20.000,00**

			extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco médio (3.001 a 10.000 pessoas).		
004	UN	5	**PROJETO IV** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco alto (10.001 a 40.000 pessoas).	R$ 2.500,00	**R$ 12.500,00**
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE:				**R$ 57.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR:				**R$ 57.500,00**	

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EF3ADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 026/2019 e Pregão Presencial nº. 020/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 20/03/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **HOTEL ESTRELA MARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.236.894/0001-20, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº. 289-A, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 3754-2085, representada neste Ato, pelo Sr. José Gonçalves dos Reis, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-959.862 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 067.191.556-87, residente e domiciliado na Rua Caratinga, n°. 110, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, e/ou pela Sra. Juliana Gonçalves dos Reis, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-5.185.205 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 842.273.546-68, residente e domiciliada na Rua Caratinga, n°. 110, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor do Item	Valor Total
01	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	60	85,00	5.100,00
02	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	160	150,00	24.000,00
03	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	180	210,00	37.800,00
04	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	100	260,00	26.000,00
05	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	40	150,00	6.000,00
Total Fornecedor: 98.900,00					

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:14B67CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019

ADESÃO CARONA N° 002/2019

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Exmo Sr. Edmilson Alves Franco, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 002/2019 a Ata de Registro de Preços n° 61/2019, da SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem por finalidade a compra estadual de medicamentos, sendo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR HOMOLOGADO	EMPRESA
01	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,07380	PRATI DONADUZZI
02	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,52270	COSTA CAMARGO
03	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL	500	R$ 13,04870	BH FARMA
04	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,11720	JRG DISTRIBUIDORA
05	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	800	R$5,00000	COSTA CAMARGO
06	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	34.000	R$ 0,10600	SOLUMED
07	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09140	SOLUMED
08	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	200	R$ 13,41460	SOMA
09	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	3.000	R$ 0,39770	SOMA
10	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,10980	SOMA
11	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,14630	MULTIFARMA
12	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	34.000	R$ 0,02400	MULTIFARMA
13	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	500	R$ 3,52270	SOMA

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 04 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:48B98A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL 001/2019 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Tomás de Aquino**, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 966/2015, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público que estarão abertas às inscrições para a Eleição de 5 (cinco) membros efetivos do Conselho Tutelar de São Tomás de Aquino e 5 (cinco) suplentes para o mandato do quadriênio 2020/2023, nos termos deste Edital (Cronograma em anexo) e da Legislação em vigor, a saber:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 966/2015 e Resolução nº 01/2002, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Tomás de Aquino-MG, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o voto, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes conforme dispõe o art. 14, §3º da Lei Municipal 966/2015;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, bem como os deveres e vedações estabelecidos na referida lei, assim como pela Lei Municipal nº 966/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino-MG, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 18, da Lei Municipal nº 966/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos, ininterruptamente;
d) Ensino Médio completo;
e) Não exercer mandato Político;
f) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
g) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
h) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, no período vigente;
i) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do art. 129, da Lei nº 8.069/90;
j) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

3.2. Além do preenchimento dos requisitos acima indicados, deverá o candidato passar por Avaliação Classificatória de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
3.3. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sendo 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de sobreaviso e plantão, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2 O atendimento do órgão em dias uteis, funcionará das 8:00 as 17:00, ininterruptamente atendendo as determinações do art. 36 da Lei Municipal nº 966/2015.
4.3. O valor do vencimento é de: R$ 1039,63 (um mil e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art. 34 da Lei Municipal 966/2015;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar no Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares titulares, considerando-se eleito, os primeiros classificados como titulares; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o candidato membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
b) Não estar exercendo mandato de conselheiro tutelar por período consecutivo superior a 01 mandato e meio (06 anos) nos termos da Resolução nº 170/2014 do CONANDA
6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo Conselho Especial Eleitoral;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na **sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de São Tomás de Aquino-MG, à Rua Miguel Martins, nº 775, Bairro Centro, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e/ entre os dias 27 à 31 de maio de 2019.**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Comprovante de Residência, que demonstre a exigência do item 3.1 - C;
c) Histórico Escolar;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições, ressalvados aqueles que não tem idade suficiente para participar das quatro últimas eleições;
e) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
f) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
8.4. As cópias deverão ser entregues mediante apresentação dos respectivos documentos originais para fé e contrafé;
8.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 (quinze) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação e mídias em geral, faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino-MG, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e divulgado pelo Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 966/2015;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. A não exigência de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, como requisito para exercer a função de Conselheiro Tutelar, não caracteriza impedimento para que este dirija o veículo do Conselho Tutelar, desde que habilitados, para atender as demandas que se façam necessárias sempre que não for possível a disponibilidade de motorista por parte da administração pública municipal.
16.8 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de São Tomás de Aquino-MG 06 de abril de 2019

NATÁLIA REZENDE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA	
Publicação do Edital	**06/04/2019**
Inscrições: 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00	**27/05 à 31/05**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	**14/06/2019**
Prazo para interposição de recursos	**Até 19/06/2019**
Resultado da análise da interposição de recursos	**28/06/2019**
Apresentação de defesa do candidato impugnado	**29/06/2019 à 09/07/2019**
Resultado final acerca da defesa apresentada	**19/07/2019**
Publicação do resultado da análise dos recursos	**19/07/2019**
Realização da prova na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino 08:00	**28/07/2019**
Divulgação do gabarito	**29/07/2019**

Publicação do resultado final da prova	**02/08/2019**
Prazo final de interposição de recursos sobre o resultado da prova	**07/08/2019**
Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito	**12/08/2019**
Reunião para conhecimento formal para as regras da campanha	**13/08/2019**
Início do período eleitoral	**14/08/2019**
Reunião dos candidatos com a comissão especial eleitoral, CMDCA e Ministério Público	**A definir**
Credenciamento dos fiscais e entrega de crachás 13:00 às 17:00 no CRAS	**15/08/2019**
Término da propaganda eleitoral	**04/10/2019**
Eleição das 08:00 as 17:00 Escola Municipal de São Tomás de Aquino	**06/10/2019**
Divulgação	**06/10/2019**
Publicação do resultado da eleição	**07/10/2019**
Posse dos conselheiros	**10/01/2020**

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:1D6577FB

